

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20269018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260109-01-CMB.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-CMB.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Breves/PA, CNPJ: 04.317.145/0001-71.

CONTRATADA: C C DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.282.006/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Motocicleta, destinado às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Câmara Municipal de Breves/PA

Contratante

Publicado por:

Marco Antonio Pena Borges

Código Identificador:A818E334

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Breves/PA, em cumprimento da Adjudicação e Homologação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-CMB, a seguir:

OBJETO: Aquisição de Motocicleta, destinado às Necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

FAVORECIDO(S).....: C C DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ: 46.282.006/0001-08.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, de 01.04.21.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e homologada pelo(a) Sr.(a) Orquidéia Nascimento da Costa, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Breves/PA.

Breves/PA, 24 de setembro de 2026.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Câmara Municipal de Breves-PA

Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Pena Borges

Código Identificador:F331F9C8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Resolução nº 031, de 08 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a eleição dos membros da Comissão Eleitoral realizada em 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para conduzir todo o processo eleitoral de escolha da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, os seguintes membros da Comissão Eleitoral:

I - Presidente: Vereador Cristley Fernandes da Penha (UNIÃO BRASIL);

II - 1º Secretário: Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD);

III - 2º Secretário: Vereador Josemir da Silva Lima (UNIÃO BRASIL).

Art. 2º A Comissão Eleitoral ora nomeada exercerá suas atribuições até a posse dos membros eleitos para a Mesa Diretora do biênio 2027/2028, observado o disposto na Resolução nº 031, de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º O Departamento Administrativo prestará à Comissão Eleitoral o apoio administrativo e logístico necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial e no portal da transparência desta Casa Legislativa, e comunicada individualmente aos membros nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de setembro de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:451927F7

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 390/2026, 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMISON ANTÔNIO DE ABREU SANTOS**, Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA no período de 24 e 25 de setembro de 2026, onde irá participar de reunião com o Deputado Estadual Federal Junior Ferrari, a reunião tem como objetivo discutir demandas de emendas parlamentares e outros projetos que venham beneficiar diversos setores de atendimentos e serviços no município de Itaituba, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/09/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:A763BDD0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº139/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, onde estará conduzindo a viatura oficial a pedido do vereador Gerson Barbosa Manhuary Munduruku. Conforme Processo Administrativo Nº879/2026-CMJ. **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 19/09/2026.

Retorno: Dia 23/09/2026.

Diárias: 4,5 de R\$380,00

R\$ /Diárias: R\$ 1.710,00 (quatro e meia)

POR EXTENSO: MIL SETECENTOS E DEZ REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Vereador Everton Araújo da Costa

Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 18 de setembro de 2026

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

4,5 Diárias de R\$ 380,00...

TOTAL R\$ 1.710,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, a quantia supra de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), referente ao pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem as Cidade de SANTARÉM-PA.

ELIONE MARTINS

Motorista

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:1BF43573

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº140/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAUJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba-PA, em agenda Institucional em reunião com o responsável da Casa de Apoio a Saúde, esta, é mantida pelo Município de Jacareacanga, visando acompanhar as demandas e as condições de funcionamento e os serviços oferecidos aos usuários. Conforme Processo Administrativo nº900/2026.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 24/09/2026.

Retorno: Dia 27/09/2026.

Diárias: 3,5 de R\$400,00 (JCR X ITB)

R\$ /Diárias: R\$ 1.400,00 (tres e meia)

POR EXTENSO: MIL E QUATROCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Vereador Everton Araujo da Costa

Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 23 de setembro de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

3,5 Diárias de R\$ 400,00...

TOTAL R\$ 1.400,00

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (tres e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **ITAITUBA-PA**.

MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ

Vereador

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:F74C7A91**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-120501**

O Agente de contratações da Câmara Municipal de Magalhães Barata, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Magalhães Barata, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-120501** seguir:

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

FAVORECIDOS.....: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME, inscrito no CNPJ nº 83.337.220/0001-32, com sede na AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 1096, SALA A, PIRAPORA, Castanhal-PA

VALOR GLOBAL.....: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-120501

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA

CONTRATADA(O).....: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R\$ 25.470,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2026

EMILSON FAVACHO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata – PA

Publicado por:

Gilmar Sousa Borges

Código Identificador:7889EA52**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 271/2026**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar de visita institucional às dependências do **INTERLEGIS, no Senado Federal**, no dia **22 de setembro de 2026**, com o objetivo de fortalecer e modernizar o Poder Legislativo Municipal, bem como participar do **IV Congresso Nacional de Contabilidade Municipal**, promovido pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, que reunirá profissionais da contabilidade pública, gestores municipais, especialistas, representantes de órgãos de controle e demais atores envolvidos na gestão pública, proporcionando amplo espaço para capacitação, atualização, troca de experiências e articulação institucional, a ser realizado no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:870867E5**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 272/2026**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, Secretária Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar de visita institucional às dependências do **INTERLEGIS, no Senado Federal**, no dia **22 de setembro de 2026**, com o objetivo de fortalecer e modernizar o Poder Legislativo Municipal, bem como participar do **IV Congresso Nacional de Contabilidade Municipal**, promovido pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, que reunirá profissionais da contabilidade pública, gestores municipais, especialistas, representantes de órgãos de controle e demais atores envolvidos na gestão pública, proporcionando amplo espaço para capacitação, atualização, troca de experiências e articulação institucional, a ser realizado no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias à servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:38961978

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 273/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, Controlador Interno, ao município de **Brasília/DF**, para participar de visita institucional às dependências do **INTERLEGIS, no Senado Federal**, no dia **22 de setembro de 2026**, com o objetivo de fortalecer e modernizar o Poder Legislativo Municipal, bem como participar do **IV Congresso Nacional de Contabilidade Municipal**, promovido pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, que reunirá profissionais da contabilidade pública, gestores municipais, especialistas, representantes de órgãos de controle e demais atores envolvidos na gestão pública, proporcionando amplo espaço para capacitação, atualização, troca de

experiências e articulação institucional, a ser realizado no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 414.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 18.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:BDCF8479

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 274/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À
SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, Técnico em Informática da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar de visita institucional às dependências do **INTERLEGIS, no Senado Federal**, no dia **22 de setembro de 2026**, com o objetivo de fortalecer e modernizar o Poder Legislativo Municipal, bem como participar do **IV Congresso Nacional de Contabilidade Municipal**, promovido pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, que reunirá profissionais da contabilidade pública, gestores municipais, especialistas, representantes de órgãos de controle e demais atores envolvidos na gestão pública, proporcionando amplo espaço para capacitação, atualização, troca de experiências e articulação institucional, a ser realizado no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-54, titular da Conta Bancária nº 3XXX90-6, Agência nº 2XX0, Banco Do Bradesco, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A71A692A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 275/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À
SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar de visita institucional às dependências do **INTERLEGIS, no Senado Federal**, no dia **22 de setembro de 2026**, com o objetivo de fortalecer e modernizar o Poder Legislativo Municipal, bem como participar do **IV Congresso Nacional de Contabilidade Municipal**, promovido pela **Confederação Nacional de Municípios – CNM**, que reunirá profissionais da contabilidade pública, gestores municipais, especialistas, representantes de órgãos de controle e demais atores envolvidos na gestão pública, proporcionando amplo espaço para capacitação, atualização, troca de experiências e articulação institucional, a ser realizado no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias a servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 554.XXX.XXX-04, titular da conta bancária nº 29XXX-0, agência nº 0XX-0, Banco do Brasil, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:846C4D46

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2026-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-CMS**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA,**

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, destinados a atender às necessidades da CMS, homologa os itens das licitantes vencedoras: DAILANE LIMA AGUIAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 27.861.781/0001-65, vencedor(a) nos itens: 6, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25 e 26, Valor Global R\$ 30.903,00; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 32.005.178/0001-11, vencedor(a) no item: 18, valor global R\$ 430,00; INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 64.345.863/0001-83, vencedor(a) no item: 10, valor global R\$ 1.020,00; M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, vencedor(a) nos itens: 11, 21, 22 e 23, valor global R\$ 10.448,10; MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA, CNPJ Nº 42.663.698/0001-75, vencedor(a) no item: 8, valor global R\$ 3.280,00; RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.535.805/0001-35, vencedor(a) no item: 1, valor global R\$ 2.760,00; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08, vencedor(a) nos itens: 3 e 4, Valor global R\$ 66.570,00; T R SERRA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 49.844.654/0001-90, vencedor(a) nos itens: 2, 5 e 20, valor global R\$ 11.856,66; TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 41.011.821/0001-00, vencedor(a) nos itens: 12, 13 e 27, valor global R\$ 95.560,00. Santarém-PA, 28 de setembro de 2026

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Bruno Machado de Melo
Código Identificador:BECCCD22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2023
MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal Saúde (SESMAB). Modalidade: Dispensa de Licitação. Nº Contrato: 2023/214. Contratado (CNPJ): MANOEL MORAES DA COSTA, CPF nº 097.608.062-15. Assinatura: 08/08/2026. Vigência: 08/08/2026 a 08/02/2027. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2023/014, referente a locação de imóvel, destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3C33F31C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2026

“Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 28 de setembro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 03 de outubro de 2026 às 14:00:00 para resolver assuntos do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na COHAB (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de setembro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5C6B3B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JULIANA SILVA DE SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de PSICÓLOGO (A).
Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUZIMAR SILVA RIBEIRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE PORTARIA.
Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WESLEY PEREIRA CARVALHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MOTORISTA CNH B.
Vigência: de 17/09/2026 a 31/12/2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAX DOS SANTOS DE JESUS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE PORTARIA.
Vigência: de 22/09/2026 a 31/12/2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SERENA LACERDA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de COZINHEIRA.
Vigência: de 21/09/2026 a 31/12/2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21.09.2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C5E30F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00139/26

de 01 de Junho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.203,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.203,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R\$25.203,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais), através de ANULAÇÃO (Transf. de outros tipos) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64,

conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Junho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:BD1D05C1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00140/26**

de 01 de Junho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 240.739,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 240.739,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$240.739,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Junho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:91B195CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00159/26**

de 01 de Julho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.543.857,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.543.857,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

- R\$5.195.395,00 (Cinco Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

- R\$348.462,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:37B55B8A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00160/26**

de 01 de Julho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:032B0FD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00161/26**

de 01 de Julho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.159.277,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.159.277,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.159.277,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais), através de ANULAÇÃO (Transf. de outros tipos) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:6E78BA00**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00162/26**

de 01 de Julho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0770042E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00171/26**

de 03 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.464.597,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.464.597,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

- R\$4.364.332,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

- R\$100.265,00 (Cem Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 03 de Agosto de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:ABAA8F7B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00172/26**

de 03 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito especial no valor de R\$ 597.483,52 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 597.483,52 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- R\$568.392,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

- R\$29.091,52 (Vinte e Nove Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 03 de Agosto de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0618857B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00173/26

de 03 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 417.820,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00625/25

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 417.820,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$417.820,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO (Transf. de outros tipos) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 03 de Agosto de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:08170598

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0388/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA VENESSA SANTOS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 0635/SEMAS/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de nº 0635/GAB/ADM/2026, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico nº 0290/2026 – PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **VENESSA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 0024414, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 22 de Setembro de 2026 a 20 de Março de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de Setembro de 2026, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA, 28 de Setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:AA96659D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0389/GPMAAN/2026

, em 26 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ELTON RODRIGUES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0356/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0634/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 291/2026-PJ/AS/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio ao servidor Sr. **ELTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula: 007288-5, na função de Diretor Escolar, lotado pela Secretaria Municipal Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2009 a 27/09/2014, compreendido nos proventos do mês de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:901AD12A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0390/GPMAAN/2026

, em 26 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RITA CORREIA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 341/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0608/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 292/2026-PJ/AS/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio a servidora Sr^a. **RITA CORREIA GOMES**, matrícula: 007308-5, na função de Diretora Escolar, lotada pela Secretaria Municipal Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2021, compreendido nos proventos do mês de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:703EF210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **JOSE ROBERTO NUNES DE LIMA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Vigência: de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Valor **R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.08.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:03ADD2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **VANERIA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Vigência: de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Valor **R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.08.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:E7042370

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260372

CONTRATO Nº.....: 20260372

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede elétrica do Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 524.302,32 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.251220015.2.031 Sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R\$ 524.302,32

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C10CBFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260373**

CONTRATO Nº.....: 20260373

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DELTA FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede elétrica do Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 207.437,50 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.251220015.2.031 Sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R\$ 207.437,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CC4A3E79

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICÍPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 651/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Francisca Dos Santos**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Getúlio Vargas, nº16, Bairro Centro**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 01 Quadra 001 Lote 0050 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **452,86m²** (quatrocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 8,40 metros confrontando com a Avenida Getúlio Vargas e **1,69** metros de frente confrontando com o 0045 da quadra 001.

LATERAL ESQUERDA: 41,68 metros confrontando com Lote 0056 da quadra 001.

FUNDO: 13,13 metros confrontando com o Lote 0040 da quadra 001.

LATERAL DIREITA: 23,73 metros confrontando com Lote 0045 e **19,84** metros confrontando com o lote 0045 da quadra 001.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do

presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 28 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:C01F4870

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 034-2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 034-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$22.123,85.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

CONTRATO Nº: 20260516 – **VALOR:** R\$22.123,85 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$27.920,80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

CONTRATO Nº: 20260517 – **VALOR:** R\$27.920,80 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$16.347,97.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

CONTRATO Nº: 20260518 – **VALOR:** R\$16.347,97 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$8.400,40.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

CONTRATO Nº: 20260519 – **VALOR:** R\$8.400,40 (OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$4.027,67.

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

CONTRATO Nº: 20260520 – **VALOR:** R\$4.027,67 (QUATRO MIL, VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$9.610,00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: JMR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260521 – **VALOR:** R\$9.610,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$7.400,00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.

CONTRATO Nº: 20260522 – **VALOR:** R\$7.400,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$1.850,00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.

CONTRATO Nº: 20260523 – **VALOR:** R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$3.700,00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.

CONTRATO Nº: 20260524 – **VALOR:** R\$3.700,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 10.078,05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260525 – **VALOR:** R\$ 10.078,05 (DEZ MIL, SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$9.385,15.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260526 – **VALOR:** R\$9.385,15 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$10.462,15.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260527 – **VALOR:** R\$10.462,15 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$5.645,10.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260528 – **VALOR:** R\$5.645,10 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$2.837,50.

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260529 – **VALOR:** R\$2.837,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 23 DE SETEMBRO DE 2026 A 23 DE SETEMBRO DE 2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5A874593

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a escolha Do Presidente, Vice Presidente, Secretário, Técnico Jurídico, representante do legislativo, representante do Magistério/Conselhos da Comissão Permanente de Avaliação de Critérios Técnicos e Méritos de Desempenho para provimento da função de Gestão das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Bannach – PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, preconizado no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), em especial a Meta 19, e a Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB), que condiciona o repasse de recursos da complementação VAAR à seleção de gestores escolares por critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, transparência e lisura do processo de certificação e avaliação dos profissionais que concorrem ou exercem as funções de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino de Bannach;

DECRETA:

Art. 1º Fica escolhida a Presidência Vice -Presidente, Secretário, Técnico Jurídico, representante do legislativo, representante do Magistério/Conselhos e nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Critérios Técnicos e Méritos de Desempenho, incumbida de coordenar, avaliar e validar o processo de provimento e certificação da função de gestão das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Bannach – PA.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Divaina Maria dos Santos Oliveira,
CPF nº 904.629.392-00

RG 5510486- PC/PA

Cargo: Coordenadora Pedagógica da SEMECD,

Vice- Presidente: Hélio Pereira da Silva

CPF: 387.098.721-91

RG: 9650250 PC/PA

Cargo: Coordenador Pedagógico da SMECD

Secretário: Raphael Silva Brito

CPF: 035.877.222-26

RG: 7696534 PC/PA

Cargo ou Função: Professor

Membro Técnico-Jurídico:

Ronilton Arnaldo dos Reis

CPF : 329.970.432- 04

OAB/PA: 10976

Cargo :Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Bannach,

Membro Representante do Legislativo

Josely Alves Correia Siqueira

CPF: 973.241.242-91

RG: 5951369 PC/PA

Cargo: Vereadora da Câmara Municipal de Bannach.

Membro Representante do Magistério/Conselhos:

Adriana Rodrigues Lemes

CPF:690.891.322-87

RG:3799506 PC/PA

Cargo ou Função : Professora

Art. 3º Compete especificamente à Presidência da Comissão Permanente:

I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias de avaliação técnica;

II - Coordenar a análise dos Planos de Trabalho de Gestão Escolar submetidos pelos candidatos;

III - Supervisionar a aplicação de pontuações referentes a títulos, cursos de aperfeiçoamento e demais etapas definidas em Edital próprio;

IV - Assinar em conjunto com os demais membros as atas, relatórios finais e as certificações de mérito e desempenho obtidas pelos candidatos validados.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente comissão serão considerados de relevância pública e não ensejarão remuneração adicional, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach – PA, em 28 de Setembro de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach

Publicado por:

Neurivan Alves da Silva

Código Identificador:BF53609C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Bannach-PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que estabelece a exigência de provimento do cargo ou função de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO as regulamentações federais vigentes referentes às condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Gestão Democrática do Ensino Público com foco na qualidade da aprendizagem e na transparência administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos os critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Gestor Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Bannach-PA.

Art. 2º O processo de escolha funcional fundamentar-se-á nas seguintes etapas de avaliação:

Análise Documental, Avaliação de Títulos e Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão 2027/2028;

Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, com resultado expreso pelos conceitos **APTO** ou **INAPTO**;

Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha;

Entrevista com a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para provimento da função de

Gestor Escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Bannach/PA.

Parágrafo único. A apresentação e entrega dos documentos serão efetuadas diretamente à Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho responsável pelo processo seletivo, conforme prazos fixados em edital.

Art. 3º A gestão das unidades escolares públicas municipais será exercida por Gestor Escolar designado por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Participarão do processo seletivo as unidades escolares da rede municipal devidamente formalizadas ou em processo de autorização de funcionamento perante o Conselho Municipal de Educação até a data de publicação do edital.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES E AUTONOMIA DO GESTOR ESCOLAR

Art. 4º São atribuições do Gestor Escolar:

Responder legalmente, perante os órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;

Assinar correspondências e documentos escolares oficiais;

Presidir reuniões administrativas e pedagógicas na Unidade de Ensino, estimulando a participação da comunidade para a composição e atuação do Conselho Escolar;

Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação das atividades e recursos de cunho financeiro geridos na Unidade de Ensino;

Controlar a frequência e pontualidade dos servidores, encaminhando os relatórios mensais ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

Abonar faltas de servidores conforme estritamente previsto no Regime Jurídico Único do Município e nas normas complementares da Secretaria Municipal de Educação;

Convocar reuniões periódicas com a comunidade escolar para tratar de assuntos fundamentais da Unidade de Ensino;

Incentivar e implementar atividades de formação continuada para a equipe escolar;

Organizar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os processos de autorização e renovação de funcionamento da escola junto ao Conselho Municipal de Educação;

Comunicar tempestivamente à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de reparos, reformas e ampliações na estrutura física da Unidade de Ensino;

Acompanhar e atestar a prestação de serviços por terceiros, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade;

Zelar pela qualidade da alimentação escolar e manter controle rigoroso do estoque, impedindo desvios ou desperdícios;

Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência da alimentação escolar;

Enviar relatório anual de aproveitamento escolar e desempenho pedagógico à Secretaria Municipal de Educação até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano letivo;

Mediar conflitos e resolver problemas internos da unidade, ouvindo o Conselho Escolar antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;

Coordenar as equipes administrativa, docente e discente, delegando atribuições operacionais no âmbito de sua competência;

Responsabilizar-se, em conjunto com a coordenação pedagógica e o corpo docente, pelos resultados de aprendizagem da escola;

Coordenar a elaboração, execução e avaliação contínua do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola;

Elaborar, executar e avaliar anualmente o Plano de Gestão Escolar;

Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, as diretrizes pedagógicas e a legislação educacional vigente;

Manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade da escola;

Promover a articulação da escola com as famílias e a comunidade local;

Viabilizar a aplicação das avaliações institucionais e exames externos de desempenho escolar;

Consolidar os resultados das avaliações institucionais em relatórios a serem apresentados ao Conselho Escolar e utilizados na melhoria do planejamento pedagógico;

Notificar mensalmente os órgãos competentes e a Secretaria Municipal de Educação sobre casos de infrequência escolar superior a 30% (trinta por cento) do percentual permitido ou situação de abandono escolar, nos termos da legislação federal.

Art. 5º O Gestor Escolar exercerá a administração do estabelecimento respeitando as competências do Conselho Escolar, sendo-lhe vedado praticar atos de prerrogativa exclusiva do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º Fica assegurada ao Gestor Escolar a autonomia pedagógica, observadas as diretrizes curriculares nacionais e municipais, mediante: Aplicação de procedimentos pedagógicos condizentes com a realidade dos estudantes e voltados à elevação da qualidade do ensino;

Participação na implementação das avaliações externas do sistema de ensino;

Prestação de informações bimestrais à comunidade escolar acerca do rendimento pedagógico e da frequência dos alunos.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO E DOS REQUISITOS

Art. 7º O processo de seleção para a função de Gestor Escolar obedecerá às etapas estabelecidas no art. 2º deste Decreto e no Edital de Abertura.

Art. 8º Poderão concorrer ao processo seletivo os profissionais da educação pertencentes ao quadro efetivo do magistério público do Município de Bannach-PA que preencherem os seguintes requisitos:

Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação acrescida de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, Administração Escolar ou Coordenação Pedagógica;

Ser servidor público estável do magistério municipal;

Comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos no efetivo exercício do magistério público;

Apresentar Plano de Gestão Escolar com propostas pedagógicas, administrativas e financeiras para a unidade pretendida;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

Comprovar idoneidade moral mediante certidão negativa de antecedentes criminais;

Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com penalidade transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de inscrição;

Não exercer cargo eletivo no Poder Legislativo ou Executivo;

Ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até a data limite da inscrição.

Parágrafo único. O candidato poderá efetuar inscrição para concorrer à gestão de apenas 01 (uma) unidade escolar por edital.

Art. 9º As inscrições serão gratuitas e realizadas no formato e local definidos no Edital de Abertura do certame.

CAPÍTULO IV – DA NOMEAÇÃO, POSSE, MANDATO E VACÂNCIA

Art. 10. Será designado para a função de Gestor Escolar o candidato aprovado que obtiver a maior pontuação final acumulada para a respectiva unidade escolar.

Parágrafo único. Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva, por ordem de classificação por unidade escolar, com validade vinculada ao período do certame.

Art. 11. Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos ou aprovados para determinada unidade escolar, o Chefe do Poder Executivo poderá designar gestor entre os aprovados remanescentes do cadastro de reserva geral do certame que preencham os requisitos legais.

Art. 12. O período de gestão do Gestor Escolar será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução mediante aprovação em novo processo seletivo público.

Art. 13. A nomeação e a posse dos gestores escolares selecionados ocorrerão no mês de janeiro do ano subsequente à realização do certame seletivo.

Art. 14. A vacância da função de Gestor Escolar ocorrerá por:

Término do período de gestão;

Renúncia expressa;

Aposentadoria ou falecimento;

Destituição motivada.

§ 1º O afastamento das atividades por prazo superior a 60 (sessenta) dias contínuos implicará a vacância da função, ressalvados os casos de licenças remuneradas previstas em lei (maternidade, saúde e correlatas).

§ 2º Nas hipóteses de licenças legais do titular, o Chefe do Executivo poderá designar gestor interino durante o período do afastamento.

Art. 15. Ocorrendo a vacância definitiva antes do término da gestão, assumirá o cargo o candidato remanescente da lista de classificação aprovada para a referida unidade escolar, para cumprir o tempo restante do período.

Parágrafo único. Inexistindo candidato classificado na lista de reserva e faltando menos de 06 (seis) meses para o término da gestão, o Poder Executivo poderá indicar gestor interino até a realização de novo processo seletivo.

Art. 16. A destituição do Gestor Escolar antes do término da gestão ocorrerá de forma motivada:

Mediante processo administrativo disciplinar (PAD) conduzido pela Comissão Permanente de Disciplina do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Por insatisfatório desempenho nas avaliações periódicas de gestão conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a comunidade escolar.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação garantirá o suporte logístico, operacional e orçamentário necessário ao funcionamento da Comissão Especial e à realização de todas as etapas do processo seletivo.

Art. 18. O processo seletivo simplificado regido por este Decreto será realizado no segundo semestre do ano de 2026, com início do exercício da função previsto para janeiro de 2027.

Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 031/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach – PA, em 28 de Setembro de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach

Publicado por:

Neurivan Alves da Silva

Código Identificador:832084C5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026-SEMAG DISPENSA Nº 045/2026-ARTIGO 75 INCISO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026-SEMAG DISPENSA Nº 045/2026-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; CONTRATO Nº 016/2026-SEMAG DISPENSA Nº 045/2026 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, E SETORES VINCULADOS, COM A EMPRESA CONTRATADA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ: 34.683.771/0001-42, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 779, município de Santarém, CEP: 68.040-600, telefone (93) 99145-6895, e-mail: sousamagazine@gmail.com, representado neste ato por DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, RG nº 1364531 e CPF nº 195.825.792-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.968,70, (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Data da assinatura do Contrato: 25/09/2026.

Vigência: iniciará a partir da assinatura do contrato, com prazo de encerramento em 31 de dezembro de 2026.

Belterra (PA), 28 de setembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:60050923

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 016/2026 advindo do Processo Administrativo nº 045/2026 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Titular : TATIANA DA COSTA AMORIM**, matrícula nº 2169, matrícula nº 5259, **Suplente: ALEKSANDRA DOS SANTOS BENTO DE SOUSA**, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 016/2026**, com vigência de 25 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindo do processo administrativo nº 045/2026, Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, E SETORES VINCULADOS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 25 de setembro de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG

Decreto nº 001/2025.

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:EC7FE657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O **Prefeito Municipal De Belterra**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belterra (1997);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 224/2015, Capítulo II, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 506/2024, que reestrutura a organização administrativa do Município;

Considerando o Memorando nº 006/2026 – CMDCA, referente à solicitação de alteração da composição dos representantes da SEMTDES no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a membro anteriormente designada pelo Decreto nº 231, de 25 de março de 2025 e Decreto nº 021, de 20 de janeiro de 2026, na seguinte representação:

I – Representação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES:

Titular: **DHENNA FRANCISCA FEITOSA LIMA.**

Suplente: **VIVIANE NOGUEIRA FREITAS.**

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027, a seguinte representação:

I – Representação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES:

Titular: **ALINE PONTES DA SILVA**

Suplente: **DHENNA FRANCISCA FEITOSA LIMA.**

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 231/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:CB243735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **NÁDIA KELLY TORRES LOBO**, matrícula funcional nº 574, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do 1º Encontro Presencial do lançamento da Campanha BORA ALFABETIZAR 2026.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:9EAEF809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **ELISETE LOPES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 194-1, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/Pará, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do 1º Encontro Presencial do lançamento da Campanha BORA ALFABETIZAR 2026.

Art. 2º Ficam concedidas 2 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:E902E13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **EDINELMA COELHO LOPES**, matrícula funcional nº 153, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do 1º Encontro Presencial do lançamento da Campanha BORA ALFABETIZAR 2026.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:0554FC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES**, matrícula funcional nº 221, Chefe de Divisão de Programas e Projetos - SEMEB, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do 1º Encontro Presencial do lançamento da Campanha BORA ALFABETIZAR 2026.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4DF35343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, Vice-Prefeita Municipal, matrícula funcional nº 135, deslocar-se a Santarém/Pará, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do 1º Encontro Presencial do lançamento da Campanha BORA ALFABETIZAR 2026.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:239E0B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, matrícula funcional nº 2117, Secretária Municipal de Administração e Governo, deslocar-se a Santarém/Pará, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do VI SIMPÓSIO SOBRE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:E7F6935A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula funcional nº 0213, Coordenador de Controle Interno, deslocar-se a Santarém/Pará, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do VI SIMPÓSIO SOBRE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:785D2B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **VANESSA PATRÍCIA LIRA MOTA**, matrícula funcional nº 3119, Chefe de Divisão de Ouvidoria Geral do Município, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2026, para participar do VI SIMPÓSIO SOBRE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4A5B12C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES**, matrícula funcional nº 157, Secretária Municipal de Saúde, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 02 a 04 de agosto de 2026, com a finalidade de Participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do Pará, a ser realizado no Auditório da SESPA.

Art. 2º Ficam concedidas 2½ (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:141996F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 904, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 02 a 04 de agosto de 2026, com a finalidade de Participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do Pará, a ser realizado no Auditório da SESPA.

Art. 2º Ficam concedidas 2½ (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:D03A4715

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205 DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1853, Téc Em Saude Bucal, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 02 a 04 de agosto de 2026, com a finalidade de Participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do Pará, a ser realizado no Auditório da SESP.

Art. 2º Ficam concedidas 2½ (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:7CA3E73F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **NÁDIA KELLY TORRES LOBO**, matrícula funcional nº 574, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, para participar do 4º Encontro Presencial das (os) formadoras (es) Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCAUFPA, no estado do Pará.

Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de Setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:06FF2CBF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **ELISETTE LOPES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 194-1, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/Pará, nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, para participar da Formação de Formadores – 4º Modulo.

Art. 2º Ficam concedidas 2 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:03722CDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **VANESSA PATRÍCIA LIRA MOTA**, matrícula funcional nº 3119, Chefe de Divisão de Ouvidoria Geral do Município, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 15 a 17 de setembro de 2026, para participar da “OFICINA DE GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA DO SUS E TREINAMENTO DO SISTEMA OUVIDORSUS 3.0 /OVSUS REGIÕES DE SAÚDE: BAIXO AMAZONAS E TAPAJÓS”.

Art. 2º Ficam concedidas 03 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:889B1070

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE**, matrícula funcional nº 1830-4, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/Pará, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, para participar da Formação de Formadores – 4º Modulo.

Art. 2º Ficam concedidas 2 (duas) meias diárias, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6AFC413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. **ADREA GIZELLE MORAIS COSTA BESEN**, matrícula funcional nº 6457-1, Professora, a deslocar-se à cidade de Munique/Alemanha, nos dias 18 e 19 de setembro de 2026, para participar do Programa da Missão Especializada “Junior Ranger” na Baviera.

Art. 2º Ficam concedidas 2 (duas) diárias, no valor total de US\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito dólares), convertidas para a moeda nacional, correspondentes a R\$ 3.419,98 (três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), considerando-se a cotação do dólar vigente na data da conversão, destinadas ao custeio das despesas decorrentes de sua permanência na referida cidade, nos termos da Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D204E944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **LAUDENILSON DA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 381, Professor, deslocar-se a Santarém/PA, nos dias 22 a 25 de setembro de 2026, para participar da **Reunião presencial do Fórum Territorial do Baixo Tapajós**.

Art. 2º Ficam concedidas 04 (quatro) meias diárias, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:460177CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de equipe para acompanhamento, coordenação e monitoramento das providências necessárias ao cumprimento do Termo De Ajustamento de Gestão – TAG do Magistério nº 062/2026/TCMPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG do Magistério nº 062/2026/TCMPA, firmado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, o Ministério

Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Município de Belterra e a Câmara Municipal de Belterra, com o objetivo de promover a adequação gradual do quadro de profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO que o referido TAG estabelece ao Município obrigações relacionadas ao levantamento do quadro funcional e dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, realização de estudos das necessidades atuais, adequação legislativa, realização de concurso público, nomeação de aprovados, atualização dos sistemas de atos de pessoal e transparência pública, bem como elaboração e encaminhamento de relatórios de acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os setores municipais envolvidos, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município nos prazos estabelecidos no TAG;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo das medidas administrativas e jurídicas necessárias à execução do ajuste, especialmente diante dos prazos estabelecidos no Anexo I e das metas progressivas previstas no Anexo II do TAG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG do Magistério nº 062/2026/TCMPA:

I – MAYARA DUARTE VINHOLTE;

II – DIVALDO ALVES MARQUES;

III – ALBERTINA COSTA DE ASSIS;

IV – MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA.

Art. 2º Compete à Equipe, de forma conjunta:

I – Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações, prazos e metas estabelecidos no TAG;

II – Acompanhar as providências administrativas, legislativas e funcionais necessárias ao cumprimento do Termo;

III – Solicitar aos setores competentes as informações e documentos necessários à instrução e comprovação das medidas adotadas;

IV – Acompanhar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios e demais documentos exigidos pelo TAG;

V – Comunicar à autoridade competente eventuais dificuldades ou situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VI – Adotar as demais providências necessárias ao acompanhamento e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão.

Art. 3º Os membros da Equipe deverão atuar de forma integrada, mantendo-se mutuamente informados acerca das providências adotadas e dos resultados obtidos no acompanhamento do TAG.

Art. 4º A presente designação permanecerá vigente durante o período de execução do TAG, ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:53012FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMTDES E SETORES VINCULADOS.

Contrato: nº014/2026
Empresa: Supermercado Irmas Baches LTDA
CNPJ: 28.777.412/0001-51
VALOR TOTAL : R\$ 55.540,44(Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 28/09/2026.
Vigência até dia 31 de dezembro de 2026.
Belterra (PA), 28 de setembro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:89C46097

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 035 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os servidores Edivanessa Samara Costa Colaço e Kelly Nayara Nascimento da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº014/2026.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edivanessa Samara Costa Colaço - matrícula nº5245 e Kelly Nayara Nascimento da Silva-matrícula nº 5420 como fiscais do contrato de nº 014/2026, com vigência de 28/09/2026 a 31/12/2026, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

Art.2º-Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 28 de setembro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES

Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:F551F860

SEMAG - LICITAÇÃO
2º RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
2º RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95**, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321/2025, do dia 01 de setembro de 2025, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026, objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA.** Abertura do envelope no dia 28/09/2026, às 9h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.1, 7.1.1 a 7.10. do edital. Apresentou envelope de documentação: **LORENA CRISTY NORONHA DA SILVA, CNPJ: 69.086.648/0001-29**. Após análise, fica **CLASSIFICADA** a empresa **LORENA CRISTY NORONHA DA SILVA, CNPJ: 69.086.648/0001-29** por atender a todos os requisitos do Edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município, www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 28 de setembro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:F88E6594

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 90015/2026 – SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90015/2026 – SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.2026

Origem: O Município de Belterra-PA através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, do dia 1º de setembro de 2025, avisa a retomada do certame conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38, **UASG: 980044. Objeto: AQUISIÇÃO DE 49.226,50 LITROS DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 28,9 KM DE VIAS DE ACESSO À PA-443 E PA-163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA. Total de Itens Licitados: 1 item.** Em razão da atualização da pesquisa de preços, fica RETIFICADO o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, exclusivamente quanto ao preço unitário e ao valor total estimado da contratação. Reabertura das Propostas: 09/10/2026, às 13h, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A errata e demais informações poderão ser obtidas no site: www.belterra.pa.gov.br

Belterra – pa, 28 de setembro de 2026

DANIELA PAZ SILVAAgente de Contratação/Pregoeira Municipal
Decreto nº 321/2025**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
Código Identificador:BA16A23E**SEMAG - LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026 DA ADESÃO DE ATA
013/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026 DA ADESÃO DE ATA
013/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 013/2026** Contratante: **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA** CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95, cujo OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ORIUNDO DO PE 90007/2026 CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMAG, SEMAP E SEMAC. VIGÊNCIA: 24/10/2026 a 24/10/2027. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. CONTRATO 013/2026: empresa BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.542.569/0001-30, no valor de R\$ 207.576,00**

Belterra (PA), 28 de setembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
Código Identificador:590500F6**SEMAG - LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO
AMBIENTE E CLIMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026**

Origem: PE Nº 90007/2026. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMAG, SEMAP E SEMAC. CONTRATO Nº186/2026: BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30, VALOR TOTAL R\$ 26.100,00, Data de assinatura 28/09/2026, VIGENCIA: 30/09/2026 a 30/12/2026.

Belterra-PA, 28 de setembro de 2026.

JURANDY BATISTA DANTAS
SEMAC**Publicado por:**
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:32F7E0C4**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDCA/BJT-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDCA/BJT - PA**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e Julgamento dos projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil e dos projetos governamentais apresentados pelas Secretarias Municipais, financiados com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas competências legais, considerando a deliberação de sua plenária, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 028/2026-GP e o Edital de Seleção Pública nº 001/2026/CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento responsável pelo processamento, pela análise, avaliação, pontuação e classificação dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Seleção Pública nº 001/2026/CMDCA, compreendendo: I - projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, destinados à celebração de Termo de Fomento; e II - projetos governamentais apresentados pelas Secretarias Municipais, destinados à execução direta pelo órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem transferência financeira à Secretaria proponente.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros escolhidos pela plenária do CMDCA, sendo 2 (dois) representantes da sociedade civil, 2 (dois) representantes do Poder Público e 1 (um) servidor efetivo da Administração Pública Municipal, assim designados:

- I – Roseni Moreira Rodrigues - sociedade civil;**
II – Maria Elza Alves dos Santos - sociedade civil;
III – Renan Bezerra Linhares - Poder Público;
IV – Eliene Magalhães Costa - Poder Público;
V – Waldirene dos Santos Souza - servidor efetivo.

§ 1º Compete à Comissão analisar, avaliar, pontuar e classificar os projetos das duas modalidades, conforme os critérios do Edital, encaminhando o resultado à plenária do CMDCA para deliberação.

§ 2º O membro vinculado à Secretaria proponente ou que tenha mantido relação jurídica com OSC participante nos últimos 5 (cinco) anos deverá declarar-se impedido de analisar, avaliar ou votar o respectivo projeto, devendo ser substituído nessa atuação.

§ 3º Os membros deverão observar as demais hipóteses legais de impedimento e declarar eventual conflito de interesses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins-PA, 25 de setembro de 2026.

RENAN BEZERRA LINHARES
Presidente do CMDCA/BJT-PA**Publicado por:**
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:7DDB91DA**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240316

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: LACA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240316 por 270 (Duzentos e

Setenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2023-0002. Período: 20/10/2026 a 19/07/2027. Data da Assinatura: 10 de setembro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:36C0C7A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0279/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Determina arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 065 a 079, dos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 0351/2025, de 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018-PGM/2026, datado de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0351/2025, para apuração de possíveis infrações atribuídas à então servidora temporária **LEANDRA FERREIRA MACAL**, exercente do cargo de Cuidador Social, sob a matrícula nº 1229427, lotada à época na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, considerando não terem sido comprovadas as infrações disciplinares a ela imputadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D0CA5EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 253

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em regime de colaboração com o Programa Estadual Alfabetiza Pará, estabelecendo suas atribuições legais e operacionais de monitoramento pedagógico e publicidade ativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO

DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), pela Lei Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, e sob as diretrizes de governança cooperativa emanadas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a transparência pública, o direito fundamental à informação e o controle social das ações desenvolvidas no âmbito educacional municipal;
CONSIDERANDO que as avaliações diagnósticas e contínuas do CNCA-Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, dados do ICA – Índice de Criança Alfabetizada, Sispae, IDEB que revelam margens de defasagem pedagógica que exigem monitoramento ativo, articulação estreita e o engajamento formal e responsável das famílias dos estudantes no processo de aprendizagem;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA DO COMITÊ

Art. 1º - Fica formalmente constituído e nomeado o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Conceição do Araguaia, com a finalidade de planejar, monitorar, avaliar e dar publicidade ativa às ações, programas e resultados

pedagógicos da alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, especialmente em regime de cooperação com o Programa Estadual Alfabetiza Pará em sua vigência.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal possui caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de fiscalização pedagógica social, atuando de forma integrada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização é composto por representantes indicados de forma paritária pelos diversos segmentos da comunidade escolar e da administração pública, conforme detalhado a seguir:

Segmento Representado	Titular Designado 1	Titular Designado 2 (SUPLENTE)	Órgão / Unidade
Secretaria de Educação	Fhábio Nunes Adolfo	Maria Lúcia Arruda de Souza	SEMEC
Coordenação Técnica	Cleiry Ramos Araujo	Irismar Mota da Silva	Articulador Municipal/ Técnico de monitoramento da Alfabetização
Coordenação Pedagógica da Alfabetização na SEMEC	Hugheley Carvalho Santos Vieira	Mariana Ayres Vieira	Formadoras de Professores dos anos iniciais
Diretores Escolares	Katiane Alves Pereira	Elizangela Pires da Silva	Representação dos Diretores
Coordenadores Pedagógicos	Laetícia Vieira Thomazin	Jaqueline Neves da Silva	Representação de Coordenadores
Professores Regentes	Laura Martins da Silva Lacerda	Jéssica Adrianny da Silva Lopes	Representação dos Docentes nos anos iniciais.
Conselho de Educação	Margarete de Jesus Soares Alves	Claudivalda Rodrigues Nascimento	Conselho Municipal de Educação

Pais e Famílias	Elson da Silva Vieira	----	Representação de Pais de Alunos
-----------------	-----------------------	------	---------------------------------

Parágrafo Único - Os membros indicados exercerão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, atuando em caráter honorífico e de relevante interesse público, sem percepção de remuneração adicional de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete formal e legalmente ao Comitê Estratégico Municipal no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Conceição do Araguaia:

– Acompanhar e fiscalizar a correta execução das diretrizes pactuadas no Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;
– Monitorar de forma contínua a evolução pedagógica dos estudantes em face dos exames estaduais do Programa Alfabetiza Pará, na sua vigência, e demais avaliações, sejam externas ou internas;

– Avaliar as devolutivas pedagógicas fornecidas de forma consolidada e estatística pela coordenação pedagógica dos anos iniciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

– Propor estratégias adequadas para o aprimoramento da publicidade ativa das metas de alfabetização no portal de transparência municipal, garantindo linguagem clara e simplificada;

– Auxiliar na articulação de ações lúdicas integradas entre as equipes docentes do turno regular de ensino e do turno integral abrangendo os orientadores/professores das oficinas pedagógicas das escolas em tempo integral;

– Fomentar o fortalecimento de corresponsabilidade familiar, acompanhando o engajamento e a participação dos pais e responsáveis na vida acadêmica de seus filhos;

– Validar os relatórios anuais consolidados de impacto e alcance das políticas de alfabetização elaborados pela equipe técnica pedagógica da SEMEC.

Art. 5º - O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade **trimestral**, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Secretário Municipal de Educação ou mediante solicitação escrita de 1/3 (um terço) de seus membros. Anexo, cronograma de atividades.

Art. 6º - Todas as deliberações e propostas sugeridas pelo Comitê constarão em atas formais de reunião, as quais serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disponibilizadas nos canais oficiais de publicidade da gestão.

CAPÍTULO IV

DAS SALVAGUARDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Na publicação ativa dos dados, boletins e taxas de proficiência resultantes das avaliações diagnósticas e de fluência leitora o Comitê Estratégico e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão guardar estrita observância aos ditames da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018- LGPD)**.

Parágrafo Único - É terminantemente vedada a publicação de dados individualizados de estudantes, bem como qualquer modalidade de classificação que gere exposição vexatória, constrangimento ou discriminação comparativa entre alunos, turmas ou unidades escolares da Rede Municipal.

Art. 8º - Os casos omissos ou as dúvidas jurídicas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela assessoria jurídica ligada a da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições regulamentares vigentes.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo ao dia 02 de setembro de 2026.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de Setembro de 2026.

Assinado de forma digital por Fhábio Adolfo Nunes:92302300149

Dados: 2026.09.28 10:02:33

-03'00'

FHÁBIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação Cultura

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CD3026C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMITE ESTRATEGICO**

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC

PORTARIA MUNICIPAL N.º , DE -- DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em regime de colaboração com o Programa Estadual Alfabetiza Pará, estabelecendo suas atribuições legais e operacionais de monitoramento pedagógico e publicidade ativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO

DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), pela Lei Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, e sob as diretrizes de governança cooperativa emanadas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a transparência pública, o direito fundamental à informação e o controle social das ações desenvolvidas no âmbito educacional municipal;

CONSIDERANDO que as avaliações diagnósticas e contínuas do CNCA-Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, dados do ICA – Índice de Criança Alfabetizada, Sispae, IDEB que revelam margens de defasagem pedagógica que exigem monitoramento ativo, articulação estreita e o engajamento formal e responsável das famílias dos estudantes no processo de aprendizagem;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA DO COMITÊ

Art. 1º - Fica formalmente constituído e nomeado o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Conceição do Araguaia, com a finalidade de planejar, monitorar, avaliar e dar publicidade ativa às ações, programas e resultados

pedagógicos da alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, especialmente em regime de cooperação com o Programa Estadual Alfabetiza Pará em sua vigência.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal possui caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de fiscalização pedagógica social, atuando de forma integrada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização é composto por representantes indicados de forma paritária pelos diversos segmentos da comunidade escolar e da administração pública, conforme detalhado a seguir:

Segmento Representado	Titular Designado 1	Titular Designado 2 (SUPLENTE)	Órgão / Unidade
Secretaria de Educação	Fhábio Nunes Adolfo	Maria Lúcia Arruda de Souza	SEMEC
Coordenação Técnica	Cleiry Ramos Araujo	Irismar Mota da Silva	Articulador Municipal/ Técnico de monitoramento da Alfabetização
Coordenação Pedagógica da Alfabetização na SEMEC	Hugheley Carvalho Santos Vieira	Mariana Ayres Vieira	Formadoras de Professores dos anos iniciais
Diretores Escolares	Katiane Alves Pereira	Elizangela Pires da Silva	Representação dos Diretores
Coordenadores Pedagógicos	Laetícia Vieira Thomazin	Jaqueline Neves da Silva	Representação de Coordenadores
Professores Regentes	Laura Martins da Silva Lacerda	Jéssica Adrianny da Silva Lopes	Representação dos Docentes nos anos iniciais.
Conselho de Educação	Margarete de Jesus Soares Alves	Claudivalda Rodrigues Nascimento	Conselho Municipal de Educação

Pais e Famílias	Elson da Silva Vieira	----	Representação de Pais de Alunos
-----------------	-----------------------	------	---------------------------------

Parágrafo Único - Os membros indicados exercerão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, atuando em caráter honorífico e de relevante interesse público, sem percepção de remuneração adicional de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete formal e legalmente ao Comitê Estratégico Municipal no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Conceição do Araguaia:

- Acompanhar e fiscalizar a correta execução das diretrizes pactuadas no Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;
- Monitorar de forma contínua a evolução pedagógica dos estudantes em face dos exames estaduais do Programa Alfabetiza Pará, na sua vigência, e demais avaliações, sejam externas ou internas;

- Avaliar as devolutivas pedagógicas fornecidas de forma consolidada e estatística pela coordenação pedagógica dos anos iniciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Propor estratégias adequadas para o aprimoramento da publicidade ativa das metas de alfabetização no portal de transparência municipal, garantindo linguagem clara e simplificada;

- Auxiliar na articulação de ações lúdicas integradas entre as equipes docentes do turno regular de ensino e do turno integral abrangendo os orientadores/professores das oficinas pedagógicas das escolas em tempo integral;

- Fomentar o fortalecimento de corresponsabilidade familiar, acompanhando o engajamento e a participação dos pais e responsáveis na vida acadêmica de seus filhos;

- Validar os relatórios anuais consolidados de impacto e alcance das políticas de alfabetização elaborados pela equipe técnica pedagógica da SEMEC.

Art. 5º - O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade **trimestral**, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Secretário Municipal de Educação ou mediante solicitação escrita de 1/3 (um terço) de seus membros. Anexo, cronograma de atividades.

Art. 6º - Todas as deliberações e propostas sugeridas pelo Comitê constarão em atas formais de reunião, as quais serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disponibilizadas nos canais oficiais de publicidade da gestão.

CAPÍTULO IV DAS SALVAGUARDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Na publicação ativa dos dados, boletins e taxas de proficiência resultantes das avaliações diagnósticas e de fluência leitora o Comitê Estratégico e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão guardar estrita observância aos ditames da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018- LGPD)**.

Parágrafo Único - É terminantemente vedada a publicação de dados individualizados de estudantes, bem como qualquer modalidade de classificação que gere exposição vexatória, constrangimento ou discriminação comparativa entre alunos, turmas ou unidades escolares da Rede Municipal.

Art. 8º - Os casos omissos ou as dúvidas jurídicas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela assessoria jurídica ligada a da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições regulamentares vigentes.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Conceição do Araguaia – PA, 02 de Setembro de 2026.

Assinado de forma digital por Fhábio Adolfo Nunes:92302300149
Dados: 2026.09.28 10:02:33 -03'00'

FHÁBIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação Cultura

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BAF303B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

52 AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MAIKEL ZANINI & CIA LTDA / LOTEAMENTO ARAGUAIA I, CNPJ: **20.194.222/0001-08**, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação – LO nº 047/2026, emitida em 28/09/2026, para a atividade de CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL, SEM FRACIONAMENTO, localizado à Rod. PA 449, s/nº, KM 03, no Lado Direito, conforme o Processo SEMARH nº 7020/2026, protocolado em 22/09/2026.

Publicado por:

Flávio Watanabe

Código Identificador:C4EE7753

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Secretário de Saúde do Município de Curionópolis/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Curionópolis/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis/PA, 28 de setembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:C7D4325F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, a Senhora **ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde, PMC-CPC01**, do Município de Curionópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis (PA), 28 de setembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:D681800F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o LUTO OFICIAL no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, em virtude do FALECIMENTO do servidor LEANDRO MAXIMO DA SILVA e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade domeliseuense, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nosso município e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade domeliseuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta, social, de forma íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Dom Eliseu, em virtude do FALECIMENTO do servidor público municipal ocupante do cargo de DIGITADOR CLASSE D, LEANDRO MAXIMO DA SILVA, lotado na lotado na secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial fica determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 28 de setembro de 2026.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:40BB1E11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-005– Contratante –
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação –

Contratado: BRASIL MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA -
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINHA CASA
MINHA VIDA – 40 UNIDADES HABITACIONAIS – GOIANÉSIA
DO PARÁ – Valor Global R\$ 5.756.234,00 (cinco milhões, setecentos
e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Concorrência pública nº 3.2026-005

Objeto: Com base nas informações constantes do procedimento
licitatório nº 3.2026-005, na modalidade CONCORRÊNCIA nos
termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021 e alterações, HOMOLOGO o processo licitatório nº 3.2026-005.

Goianésia do Pará- PA, 28 de setembro de 2026

Delandes Ferreira de Sá - Secretário de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Concorrência pública nº 3.2026-005

Objeto: O Município de Goianésia do Pará, através da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação, na forma do
inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas
alterações, vem adjudicar em favor da licitante BRASIL MAQUINAS
E AGROPECUARIA LTDA, da CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-005,
em face das mesmas terem sido consideradas vencedoras na aludida
licitação.

Goianésia do Pará- PA, 28 de setembro de 2026

Suzuky Félix de Sousa - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prazo a partir de 01/01/2026 ao Contrato nº
20230340, 20230341, 20230342, 20230343 e 20230344, oriundo do
Pregão eletrônico nº PE 05/2023-PMGP. Nova Vigência: 01/01/2026
a 31/12/2026.

5º Termo Aditivo de prazo a partir de 21/01/2026 ao Contrato nº
20230347, 20230348, 20230349, 20230350 e 20230351, oriundo do
Pregão eletrônico nº 07/2023-PMGP. Nova Vigência: 20/01/2026 a
31/12/2026.

5º Termo Aditivo de prazo a partir de 01/10/2025 ao Contrato nº
20210077, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2021-006 - PMGP. Nova
Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Publicado por:

Lucas Barros Souza

Código Identificador:3D9729A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL,
HOMOLOGOU a adjudicação de fornecimentos continuados de
agregados naturais e britados para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA., referente ao
Pregão Eletrônico nº 062/2026-PE, no que tange os itens: 01, 02 e 05
com o valor total de R\$ 6.418.000,00 para a licitante BRITO
MATERIAIS PARA BASE LTDA; os itens: 03 e 04 com o valor total
de R\$ 1.350.000,00 para a licitante M I S FERREIRA LTDA. Nos
termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 28 de
setembro de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:3391CCB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1696/2026

PORTARIA Nº 1696/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ARLETE PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº ***.558.702-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1B7A23E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1697/2026**

PORTARIA Nº 1697/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Setembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:3EC91DB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1698/2026**

PORTARIA Nº 1698/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:66E97D16**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1699/2026**

PORTARIA Nº 1699/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D52F34F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1700/2026**

PORTARIA Nº 1700/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D9C5BD90**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1701/2026**

PORTARIA Nº 1701/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 691659668.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E5D9154A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1702/2026**

PORTARIA Nº 1702/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:6691B228**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1703/2026**

PORTARIA Nº 1703/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29191212.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D4029AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1704/2026

PORTARIA Nº 1703/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29191212.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2F5A69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1705/2026

PORTARIA Nº 1705/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C78EC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1706/2026

PORTARIA Nº 1706/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29191212.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6F1536B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1707/2026

PORTARIA Nº 1707/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar exame na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1BC53C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1708/2026

PORTARIA Nº 1708/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7A9550FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1709/2026

PORTARIA Nº 1709/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:08B11443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1710/2026

PORTARIA Nº 1710/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5BEB2AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1711/2026

PORTARIA Nº 1711/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5332D7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1712/2026

PORTARIA Nº 1712/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:95775792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1713/2026

PORTARIA Nº 1713/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Setembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica do Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D5875DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1714/2026

PORTARIA Nº 1714/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:70E21EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1715/2026

PORTARIA Nº 1715/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29324727.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:15D585C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1716/2026

PORTARIA Nº 1716/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8BEC69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1717/2026

PORTARIA Nº 1717/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação Municipal nº 692460867.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:13F87644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1718/2026

PORTARIA Nº 1718/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29324727.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3F814439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1719/2026

PORTARIA Nº 1719/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 23 de Setembro de 2026 à 24 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente para avaliação no Hospital OPHIR LOYOLA em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:287811E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30215 / 2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI – PA. **CONTRATADA(O):** GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 202.163,70 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:527017C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 33/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 050505211.000383/2026-66/PMM. Objeto:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023, ORIUNDA DO
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2023- DECON/SEAP, CUJO OBJETO É
AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO -ASSINATURA- DAS LICENÇAS DE SOFTWARES
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM METODOLOGIA BUILDING
INFORMATION MODELING BIM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
UASG: 928615 -
Empresa: GRID BR SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 23.324.543/0001-60, vencedora
do Item: 2 com o valor total de R\$ 214.896,75 (Duzentos e quatorze mil,
oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo que
HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021;
e ao
Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá 24/09/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria
nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D912E928

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS
002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS
002/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.382/2025 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, vem tornar público o resultado final dos aprovados e dos desclassificados do processo seletivo 002/2026 conforme o quadro I e II abaixo.

QUADRO I - Candidatos classificados

Historiador			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	INSC-2903**	Claudia Gomes de Souza Sobrinho	18,47
2	INSC-2697**	Eliza Corrêa Santos	18,30
3	INSC-1913**	Emily Vitória Paiva da Silva	17,00
4	INSC-3181**	Italo da Silva Fernandes	13,40

QUADRO II – Candidatos desclassificados

Inscrição	Nome	Situação
INSC-4654**	Roseane de Paula Cordeiro	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-8351**	Andreia da Silva sobrinho	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-7872**	Everton Antônio Reis dos Santos	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-8609**	Sara Evelyn Paiva Silva	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-6488**	Michelle Bruna Paes Pantoja	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-9716**	Francisca Santana rosa	ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA CONFORME ITEM 6.14 DO EDITAL
INSC-2520**	Luccas serra portela	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-7273**	Natalia Machado da Silva	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-1031**	José Nilton Lopes Neres	ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA CONFORME ITEM 6.14 DO EDITAL

Publique-se o resultado do processo em tela e convoquem para celebração de contrato os candidatos aprovados aos cargos definidos no edital que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

Os candidatos aprovados em cadastro de reserva deverão aguardar expediente da Instituição para fins de futura e eventual contratação, desde que demonstrada a necessidade do órgão para o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a demanda de vagas, tudo conforme o disposto nas cláusulas 2.3 e 8.1 do Edital do seletivo.

Assina:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2026 da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24D8D1F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 620, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o Biênio 2026 - 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 191 da Lei Orgânica do Município de Marabá, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável,
com as atribuições e composição estabelecidas em lei;
Considerando que, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 17.480, de 05 de dezembro de 2011, a composição do CMDRS é definida

mediante eleição dos órgãos, instituições e entidades por ocasião da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, observada a proporcionalidade legal;

Considerando que o Decreto Municipal nº 192, de 1º de março de 2012, aprovou o Regimento Interno do CMDRS que dispôs sobre a sua composição;

Considerando que a VIII Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável foi realizada em 14 de agosto de 2026, no Município de Marabá,

Estado do Pará, ocasião em que foram definidas as entidades representantes dos

segmentos que compõem o CMDRS para o Biênio 2026–2028;

Considerando as indicações formais dos representantes titulares e suplentes apresentadas pelos respectivos órgãos, instituições e entidades eleitas;

e

Considerando, por fim, o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 17.480,

de 2011, que atribui ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para

nomear, por decreto, os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes do

CMDRS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável - CMDRS, para o Biênio 2026 - 2028, representantes dos órgãos,

instituições e entidades eleitos na VIII Conferência Municipal de Desenvolvimento

Rural Sustentável.

Art. 2º Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o Biênio 2026–2028, os seguintes órgãos, instituições

e entidades:

Representantes do Poder Público

I - Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI:

a) Sônia Maria de Sousa Lima (Titular); e

b) Régia Simone Santa de Carvalho Silva (Suplente).

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –

SEDAP:

a) Luzinete Farias dos Santos (Titular); e

b) Pedro Rodrigues de Souza (Suplente).

III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA:

a) Daniel Luiz Leal Mangas (Titular); e

b) João Guilherme Lima Ribeiro (Suplente).

IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

a) Maria Antônia Gomes de Araújo (Titular); e

b) Claudimir de Oliveira Espindola (Suplente).

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

a) André Luis Macedo Vieira (Titular); e

b) Pablo José Leite dos Santos (Suplente).

Entidades Representativas dos Trabalhadores Rurais

I - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de

Marabá - SINTRAF:

a) Jofre Alves de Lima Filho (Titular); e

b) Sebastião Alves de Sousa (Suplente).

II - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do

Assentamento Três Ilhas - AFATI:

a) Neurivaldo Bezerra dos Santos (Titular); e

b) Aurea Cardoso Ribeiro de Oliveira (Suplente).

III - Associação do Projeto de Assentamento Itacaiúnas, Castanheira e Sereno - ASSOFIT;

a) Ronivon Lopes Viana (Titular); e

b) Maria Fernanda da Silva Lopes (Suplente).

IV - Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Maravilha e

Região de Marabá - ASPRAMAR;

a) Helenilza Nascimento Alves (Titular); e

b) Maria Eduarda da Conceição Silva (Suplente).

V - Associação dos Produtores e Agricultores Rurais da Rodovia PA - 150

e Região - ASPAGRIMAR:

a) Ivonete Nogueira da Silva (Titular); e

b) Maurino dos Passos (Suplente).

Entidade Representativa do Setor Patronal

I - Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá - SPRM:

a) Vergilino Ferreira de Camargos (Titular); e

b) Julimar Siqueira de Carvalho (Suplente).

Entidades não governamentais voltadas ao desenvolvimento rural

I - Associação dos Moradores da Região da Escada Alta - AMORESC;

a) Rubens Miranda (Titular);

b) Benezilda Lima (Suplente).

II - Instituto de Promoção Ecológica e Social - IPES;

a) Marcelo Nunes Leite (Titular);

b) Rafael de Sousa Marques Soares (Suplente).

III - Instituto Social Acolher de Marabá e Região - ISAMR:

a) Doracilda da Silva (Titular); e

b) Daniel Castro de Oliveira (Suplente).

IV - Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade - IPESC:

a) Quessio Alves de Oliveira (Titular); e

b) Deusimar Leite da Silva (Suplente).

V - Instituto da Juventude da Região de Carajás - IJURC:

a) Márcio Antônio Brito de Oliveira (Titular); e

b) Edison da Silva Lopes (Suplente).

Art. 3º Cada órgão, instituição ou entidade integrante do CMDRS será representado por 01 (um) Conselheiro ou Conselheira Titular e 01 (um)

Conselheiro ou Conselheira Suplente, indicados formalmente pelas respectivas

instituições, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros e Conselheiras será de 02 (dois) anos, correspondente ao Biênio 2026–2028, observado o disposto na Lei

Municipal nº 17.480, de 2011.

Art. 5º A função de Conselheiro ou Conselheira do CMDRS é considerada

de interesse público relevante e será exercida gratuitamente, nos termos do

parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 17.480, de 2011.

Art. 6º A posse dos Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes será formalizada em ato próprio do CMDRS, mediante Termo de Posse, após a

publicação deste Decreto, observadas as disposições da legislação municipal e do

Regimento Interno.

Art. 7º Os Conselheiros e Conselheiras nomeados deverão exercer suas

atribuições em estrita observância à Lei Municipal nº 17.480, de 2011, ao

Regimento Interno do CMDRS e às demais normas legais e regulamentares

aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1180FD56

**SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 004/2026**

Processo no 050505028.000035/2026-66

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 004/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 619/2026, nº 620/2026, nº 621/2026, nº 622/2026 e nº 623/2026, celebrado com as empresas CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 41.740.295/0001-10, PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 31.650.693/0001-91, T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 15.185.368/0001-49, LNS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 46.360.649/0001-14 e MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 41.933.411/0001-17, que tem como obj e to EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ - SEAGRI:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcone Walvenarque Nunes Leite
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura
Portaria: no 1712/2026-GP

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Ary Victor Souza de Carvalho
Portaria Gestor Fiscal 2424235 SEI 050505028.000035/2026-66 / pg. 1

Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: no 68496

III - FISCAL ADMINISTRATIVO :

Nome: Maria Luana Melo Sousa
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: Matrícula no 65094

IIII - FISCAL TÉCNICO:

Nome: Felipe Pereira Lima
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: Matrícula no 68608

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal 2424235 SEI 050505028.000035/2026-66 / pg. 2

Marabá-PA, 09 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2B40B1E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2026, **CONVOCA NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO NA RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
02	93883781215	ROSEANE DOS SANTOS LOPES	8,0	Aprovado (a)
03	42979005215	ROSIRENE GONÇALVES FERREIRA	7,0	Aprovado (a)

CARGO: COZINHEIRA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	45966796300	ANA MARIA ABREU ASCENÇÃO	9,0	Aprovado (a)

CARGO: MOTORISTA - D

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
03	04424959279	GEORGE LUCAS SILVA DE MOURA	8,0	Cadastro Reserva
04	34188258187	DOMINGOS MENDES SALES	7,5	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 29 de setembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72A078B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO
Nº 34/ 2026**

**CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO
Nº 34/ 2026**

O Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 17.846 de 29 de Março de 2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da **X Conferência do Plano Diretor Participativo** de Marabá.

Art. 2º Esta Resolução foi aprovada na 16ª Reunião Ordinária do Biênio 2025/2026 do Conselho Gestor do Plano Diretor, ocorrida em 25 de setembro de 2026 e entre em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 28 de Setembro de 2026.

**CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO
Nº 34/2026**

ANEXO I

**REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ**

Art. 1º A X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá será realizada no dia 25 de novembro de 2026, no Teatro Eduardo Abdelnor, localizado na VP-7, Folha 16, s/nº, Nova Marabá, Marabá, sob a coordenação do Conselho Gestor do Plano Diretor e da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá:

- I - Construção de diretrizes para implementação da Política Urbana Municipal;
- II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade marabaense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes relativos à política urbana em Marabá;
- III - eleger os Membros do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo pertencentes a Sociedade Civil para o próximo biênio.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá, terá como tema “**TEMA: MARABÁ EM TRANSFORMAÇÃO: UM PLANO DIRETOR PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, INCLUSIVA E RESILIENTE**” e lema “**PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA TRANSFORMAÇÃO URBANA PARA TODOS**”.

Art. 4º O tema do evento será trabalhado através dos seguintes eixos:

- I – Meio ambiente e sustentabilidade;
- II – Habitação e Regularização Fundiária;
- III – Mobilidade e Acessibilidade urbana
- IV – Expansão urbana

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo, o Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Art. 6º A Conferência será composta por palestras, debates, mesas redondas, plenária e eleição dos Conselheiros da sociedade civil para o Conselho do Plano Diretor.

§1º. As palestras e mesas redondas deverão ter duração de 01 (uma) hora conforme programação.

§2º. A programação do evento se dará conforme Anexo II.

Art. 7º Após a exposição dos palestrantes, será aberto o espaço para elucidação de dúvidas da Plenária e apresentação de contribuição, as quais deverão transcorrer dentro de 20 (trinta) minutos, observando os seguintes procedimentos:

I - Todos os participantes terão direito de manifestação oral ou por escrito;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo constar nome do participante e entidade/instituição pertencente;

III - O direito à fala estará condicionado à inscrição prévia realizada pelos secretários do evento, até o final de cada apresentação;

IV - Os participantes que optarem em se posicionar de forma oral terão o tempo máximo de 03 (três) minutos para a fala, sendo que as formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas serão desconsideradas;

V - As manifestações/contribuições escritas serão recolhidas até o final das apresentações;

VI - Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizadas por coerência de conteúdo, caso em que não serão permitidas manifestações orais.

Art. 9º O presidente da mesa poderá suspender a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

CAPITULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Os participantes da Conferência serão identificados a partir de três categorias:

I - Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. Representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
2. Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;
3. Representantes do segmento Empresarial Urbano;
4. Representante do segmento Empresarial Rural;
5. Representante das Organizações Não Governamentais;
6. Representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa;
7. Representantes das Entidades de Classe Afins ao Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
8. Representantes das Associações de Moradores e Centros Comunitários.

II - Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a) Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;

III - Observadores (as), pessoas interessadas nas questões afetas à Política Urbana;

IV - Palestrante/Expositor.

Parágrafo único. São Delegados (as) natos (as), os Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá.

Art. 11. Todos os participantes da X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá terão direito de manifestarem-se, por escrito ou verbalmente, durante as discussões em grupo e nos debates.

Art. 12. As categorias de participação serão identificadas por meio de cores diferenciadas de crachás recebidos no credenciamento, sendo os crachás verde para candidatos do Conselho do Plano Diretor, azul para os ministrantes de palestras e mesas redondas e, branco para observadores e convidados, a fim de facilitar o processo de participação e votação.

Parágrafo único. Na hipótese de extravio de crachá, não será fornecida segunda via.

Art. 13. Aos participantes da Conferência com 75% (setenta e cinco por cento) de presença na programação do evento, será fornecido certificado em via digital, com carga horária de 20 (vinte) horas.

CAPITULO V DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 14. As inscrições para participantes serão gratuitas e deverão ser realizadas no site da Prefeitura Municipal de Marabá, no endereço eletrônico <http://maraba.pa.gov.br/> até o dia 24 de novembro de 2025, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN até o dia 24 de novembro de 2026, ou no local do evento, no dia 25 de novembro, até o fim do credenciamento, às 9h30min.

Art. 15. A Organização da X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos inscritos.

Art. 16. A inscrição das entidades interessadas em concorrer a uma vaga no Conselho Gestor do Plano Diretor, serão realizadas de maneira online através do site do evento e presencialmente na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle mediante os prazos e a apresentação da documentação descritos no Edital nº 01/2026-CGPD.

Art. 17. O credenciamento dos inscritos no evento ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026 entre 08:00h e 10:00h.

CAPITULO VI DA PLENÁRIA

Art. 18. A Plenária terá como objetivo:

I - propor alterações na legislação sobre matérias afins à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial Sustentável e da Política de Habitação de Interesse Social

II - propor alterações na legislação do Plano Diretor Participativo, a serem analisadas e validadas no momento de sua modificação ou reformulação.

CAPITULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 19. O processo de eleição dos membros da sociedade civil que integram o Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá será regido pelo Edital nº 01/2026-CGPD.

CAPITULO VIII RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20. As despesas com a organização da X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Gestão do Plano Diretor Participativo de Marabá, conforme previsto na Lei Municipal nº 17.913 de 01 de julho de 2019.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência da IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá.

ANEXO II DA PROGRAMAÇÃO

Dia 25/11	
08:00 às 08:30	Credenciamento (hall de entrada)
08:30 às 09:30	Solenidade de abertura
09:30 às 11:30	Mesa Redonda
11:30 às 12:00	Debate com plenária
12:00 às 14:00	Intervalo para o almoço
14:00 às 15:00	Palestra
15:00 às 15:30	Debate com plenária

16:00 às 17:00	Eleição dos Conselheiros do Plano Diretor
17:00 às 18:00	Coffee Break e encerramento

Nota: A programação da Conferência poderá sofrer adequações visando otimizar o evento, porém, sem prejuízos ao conteúdo já aprovado.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:891D0206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, no uso de suas atribuições, convoca a Sociedade Civil marabaense a participar do processo de eleição dos membros do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo - CGPDP, criado pela Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Marabá e o Conselho Gestor do Plano Diretor, com base no disposto neste Edital.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de eleição dos membros da sociedade civil que integram o Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá será regido por este edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

Art. 2º A eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo realizar-se-á na X Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá no dia 25 de novembro de 2026, no Teatro Municipal Eduardo Abdelnor, localizado na Av. VP-7, Folha 16, s/nº, Nova Marabá, Marabá, PA.

Art. 3º As inscrições para os candidatos ao Conselho Gestor do Plano Diretor se darão entre os dias 05 e 30 de outubro de 2026.

Art. 4º O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CGPDP, cuja eleição trata o presente edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

CAPITULO II DA FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR

Art. 5º O Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo é um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística, política urbana, territorial e habitacional, constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO E DAS VAGAS POR SEGMENTO

Art. 6º O Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo é composto por 30 (trinta) membros, sendo 14 (quatorze) membros representantes do Poder Executivo Municipal, 01 (um) do Poder Legislativo Municipal (exceto vereador) e 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil, escolhidos por meio de Conferência do Plano Diretor.

§1º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelas respectivas Secretarias e Autarquias, conforme disposto no inciso I do art. 202 da Lei Municipal nº 17.846, de 2018.

§2º. O representante do Poder Legislativo Municipal será indicado pela Câmara Municipal, conforme inciso II do art. 202 da Lei Municipal nº 17.846, de 2018.

Art. 7º A inscrição dos interessados em concorrer às vagas destinadas à Sociedade Civil integrantes do Conselho Gestor do Plano Diretor

Participativo será realizada segundo disposto no inciso III do art. 202 da Lei Municipal nº 17.846, de 2018, quais sejam:

I - 01 (um) Representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;

II - 02 (dois) Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;

III - 02 (dois) Representantes do Segmento Empresarial Urbano;

IV - 01 (um) Representante do Segmento Empresarial Rural;

V - 01 (um) Representante das Organizações Não Governamentais (ONG's);

VI - 02 (dois) Representantes de Instituição de Ensino e Pesquisa;

VII - 02 (dois) Representantes das Entidades de Classe afins ao Planejamento e Desenvolvimento Urbano;"

VIII - 04 (quatro) Representantes das Associações de Moradores e Centros Comunitários.

§1º. Cada entidade/instituição deverá declarar o segmento a que pertence e indicar 2 (dois) representantes (um titular e um suplente) para participar do processo eletivo.

§2º O segmento declarado da entidade/instituição deve estar de acordo com seu Estatuto.

CAPITULO IV DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO

Art. 8º As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento da Sociedade Civil são:

I - ofício da entidade/instituição manifestando o interesse em participar do Conselho Gestor do Plano Diretor e indicando seus representantes (titular e suplente);

II - Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;

III - cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado;

IV - cópia da Ata da assembleia de constituição da instituição registrada em Cartório, com pelo menos 1 (um) ano de funcionamento;

V - cópia da Ata da assembleia de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;

VI - cópia do Estatuto da entidade/instituição registrado em cartório;

VII - cópia do comprovante de endereço da instituição;

VIII - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade/instituição;

IX - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) dos candidatos a conselheiros indicados pela entidade/instituição.

§1º Caso duas ou mais entidades/instituições dentro do mesmo segmento apresentem o mesmo presidente ou representante legal, somente será habilitada a entidade constituída há mais tempo.

§2º Não serão elegíveis as entidades/instituições que tiverem mais de 50% de faltas em reuniões ordinárias do CGPD no biênio corrente.

§2º. Para o credenciamento de forma presencial e física, o requerente deverá apresentar original e cópia dos documentos. Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade do documento, nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

§3º Para o credenciamento em formato digital através de e-mail, será necessário apresentar a autenticação em cartório ou documento com verificador digital.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se que preenchem todos os requisitos exigidos.

Art. 10. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias de 05 e 30 de outubro de 2026, junto a Secretária Executiva do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo, no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 5,5, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e também através do site

<https://planodiretor.maraba.pa.gov.br/> até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2026.

Art. 11. Os documentos para viabilizar as inscrições somente serão recebidos na totalidade descrita no art. 7º deste edital, não sendo aceitas inscrições com documentos faltantes.

Art. 12. Após o encerramento do período de inscrição, os documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral, constituída no art. 15 deste Edital, para a IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá.

Art. 13. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se darão nos seguintes prazos:

Data	Atividade
05 a 30 de outubro de 2026	Inscrição para o processo eletivo
03 a 06 de novembro de 2026	Análise da documentação protocolada
09 de Novembro de 2026	Publicação da relação de entidades/instituição aptas à participarem do processo eleitoral
10 a 11 de novembro de 2026	Pedido de recursos referente a relação de entidades/instituição aptas à participarem do processo eleitoral
12 a 16 de novembro de 2026	Análise, apreciação e julgamento dos recursos
17 de novembro de 2026	Divulgação do resultado final das entidades/instituição aptas à participarem do processo eleitoral
25 de novembro de 2026	Eleição

Parágrafo único. As publicações dos resultados serão realizadas no site <https://planodiretor.maraba.pa.gov.br/>.

Art. 14. A entidade/instituição habilitada, terá direito de votar e ser votada na plenária de eleição de composição do Conselho Gestor do Plano Diretor.

CAPITULO VI DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15. Fica designada a Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

- I – 01 representante indicado(a) pela Procuradoria Geral do Município;
- II – 01 representante indicado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
- III – 01 representante indicado(a) pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano;
- IV – 01 representante indicado(a) pela Fundação Casa da Cultura de Marabá;
- V – 01 representante indicado(a) Poder Legislativo Municipal (exceto vereador)

Parágrafo único. A participação na Comissão Eleitoral não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 16. Compete à Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar o processo eleitoral, em especial:

- I - conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para seu andamento;
- II - requisitar ao Poder Público Municipal todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, atinentes a registro de candidatura e outros assuntos relativos ao pleito eleitoral;
- IV - disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V - indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1 (um) relator;
- VI - proclamar o resultado eleitoral;
- VI - deliberar sobre os casos omissos referentes ao processo eleitoral;
- VII - apresentar ao Poder Público Municipal relatório do resultado do pleito no prazo de 10 (dez) dias úteis após a proclamação do resultado.

Art. 17. A Comissão Eleitoral será automaticamente dissolvida após a homologação do resultado da eleição.

CAPITULO VII DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18. As entidades/instituições habilitadas a participarem do processo eleitoral deverão realizar seu credenciamento até as 12h do dia 25 de novembro de 2026.

Art. 19. As entidades/instituições credenciadas para o processo eleitoral deverão dispor de 70% (setenta por cento) de participação no evento.

CAPITULO VIII

DA VOTAÇÃO

Art. 20. A eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo realizar-se-á na IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 16h, Teatro Municipal Eduardo Abdelnor, localizado na Av. VP-7, Folha 16, s/nº, Nova Marabá, Marabá, PA.

Art. 21. A eleição do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá, visa escolher os representantes da Sociedade Civil que irão atuar no próximo biênio.

Parágrafo único. Os Conselheiros Escolhidos por ocasião das Conferências do Plano Diretor, terão mandato de 2 (dois) anos, não tendo direito a reeleição, conforme disposto no §1º do art. 202, da Lei Municipal nº 17.846, de 2018.

Art. 22. A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo será realizada mediante votação conjunta entre todas as entidades e instituições habilitadas, independentemente do segmento ao qual estejam vinculadas, mantendo-se, para fins de apuração e composição do Conselho, a distribuição das vagas conforme os respectivos segmentos de representação.

§1º. A eleição se dará através de voto secreto e maioria simples dos votos dentro de cada segmento.

§2º. Em caso de empate na apuração dos votos terá o direito à vaga a entidade constituída há mais tempo dentro de cada segmento;

§3º Caso o número de entidades ou instituições habilitadas seja correspondente ao número de vagas para o segmento, essas estarão automaticamente eleitas.

§4º. Não havendo o preenchimento da totalidade das vagas em qualquer um dos segmentos, serão redistribuídas as vagas entre as entidades aptas a concorrerem.

§5º. A Comissão Eleitoral informará à plenária a lista de entidades não eleitas e aptas para a concorrerem às vagas remanescentes.

§6º. A votação das vagas remanescentes ocorrerá por meio de votação aberta por todos os segmentos.

§7º. Todas as ocorrências da eleição para as vagas remanescentes deverão constar em ata.

Art. 23. Cada entidade ou instituição habilitada terá direito a um voto, podendo votar nos candidatos de sua livre escolha dentre aqueles regularmente habilitados para as vagas destinadas à sociedade civil.

CAPITULO IX

DA POSSE

Art. 24. O Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá homologará o resultado da eleição e dará posse na primeira reunião do próximo biênio aos Conselheiros Eleitos, que irão compor o Conselho.

Marabá, 28 de setembro de 2026.

KARAM EL HAJJAR

Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria 002/2025-GP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELETIVO – SOCIEDADE CIVIL DO CGPD

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

Sigla: _____

Região de atuação: _____

Inscrição no CNPJ: _____ Data de Fundação: _____ / _____ / _____

SEGMENTO

- () Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- () Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;
- () Segmento Empresarial Urbano;
- () Segmento Empresarial Rural;
- () Organizações Não Governamentais (ONG's);
- () Instituição de Ensino e Pesquisa;
- () Entidades de Classe afins ao Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- () Associações de Moradores e Centros Comunitários.

DADOS CADASTRAIS

Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: ____
 Telefone: (____) ____ / (____) ____
 E-mail: _____

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo do responsável legal pela instituição: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Telefone: (____) ____ / (____) ____
 E-mail: _____

DADOS DOS REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE**I – PRIMEIRA INDICAÇÃO (Titular)**

Nome completo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: ____
 Telefone: (____) ____
 E-mail: _____

I – SEGUNDA INDICAÇÃO (Suplente)

Nome completo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: ____
 Telefone: (____) ____
 E-mail: _____
 Local e data: ____

Assinatura do responsável legal da Entidade/Instituição

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:682F953B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 12 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 12 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 3.4, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve:

Convocar, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, somente os candidatos aprovados na função professor, conforme habilitações e disponibilidades descritas no anexo I deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, que manifestarem interesse nas vagas em aberto no anexo I, no site:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelPUzhWfD4q9eFrYdRN5QipmyJN628w4ULs1w9L-C6f29fcw/viewform?usp=publish-editor>

, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 3.4 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
 NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
 COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
 NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
 CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
 DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
 01 FOTO 3X4
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
 ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O candidato habilitado à contratação será sempre aquele com a melhor pontuação e classificação, dentre os que manifestaram o interesse nesta convocação especial.

Os candidatos que manifestarem interesse e não obtiverem êxito na contratação por conta da regra anterior, retornam a sua classificação original do resultado final do PSS, podendo ser convocados posteriormente a critério da administração.

Será contratado o candidato que atender os requisitos listados acima e tiver disponibilidade para ser lotado nos períodos da manhã e da tarde.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANT. DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 1 (EMEF ADELAIDE MOLINARI - VILA SORORO)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO PARAUAPEBAS - (EMEF VIRGEM DE NAZARE - V. CONQUISTA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 4 (EMEF DIAMANTE DO ITACAIUNAS - V. BOM JESUS DA VOLTINHA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 4 (EMEF SÃO RAIMUNDO - PA CABO DE AÇO)	01

Marabá (PA), 28 de setembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7AECFB8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 27 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 27 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 7.4 "C" E 1.6 DO EDITAL

DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE:

CONVOCAR, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdo5EIjyCb5CzuKxWsS9zyTjXNP6gFgzLWBHm8lfy_CAMEdKA/viewform?usp=publish-editor

NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL DE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:

ORIGINALS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG

NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.

OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO QUE ATENDER OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA E TIVER DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA	ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ	01
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE	ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ	01
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	02
AGENTE DE PORTARIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
AGENTE DE PORTARIA	ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ	01
AUXILIAR DE SECRETARIA	ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ	01

Marabá (PA), 28 de setembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9CA5C895

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1626/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). CIDILEIA LIMA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição n.º 4094, página 53, do dia 21 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(...Portadora do CPF nº xxx.599.742-xx...)

Leia – se:

(...Portadora do CPF nº xxx.043.422-xx...)

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:069337EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1627/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). LUIS BERTI DUARTE PINTO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição n.º 4094, página 53, do dia 21 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(...Portador do CPF nº xxx.477.422-xx)

Leia – se:

(...Portador do CPF nº xxx.228.822-xx...)

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8DFE18EC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 -

Edital de Convocação nº 45 -

Contrato nº 362/2025 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLAUDIANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 000.***.***-10. Vigência: 10/06/2026 a 11/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D2A7709

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 -

Edital de Convocação nº 02 -

Contrato nº 016/2025 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DIONE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 815.***.***-15. Vigência: 28/05/2026 a 29/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76ACEB85

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024 - Edital de Convocação nº 35

-Contrato nº 327/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 912.***.***-34. Vigência: 29/04/2026 a 30/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7994E5E5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025 - Edital de Convocação nº 04

-Contrato nº 026/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLAUDEMIR

LOPES DA SILVA, CPF nº 004.***.***-60. Vigência: 11/06/2026 a 12/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:995028D7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 -

Edital de Convocação nº 16

-Contrato nº 070/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDREIA SOARES SILVA, CPF nº 022.***.***-93. Vigência: 13/05/2026 a 14/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0ACE4C4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 -

Edital de Convocação nº 31

-Contrato nº 113/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EWERTTON LUIZ DA SILVA COSTA, CPF nº 930.***.***-82. Vigência: 04/06/2026 a 04/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CF54ACC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 -

Edital de Convocação nº 47

-Contrato nº 365/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HELENA RODRIGUES SILVEIRIO, CPF nº 301.***.***-34. Vigência: 16/06/2026 a 17/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84E93FC4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 -

Edital de Convocação nº 35

–Contrato nº 336/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JANIEIRIA MORAIS DE ALMEIDA, CPF nº 761.***.***-00. Vigência: 04/05/2026 a 05/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5875B419

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 -

Edital de Convocação nº 35 –

Contrato nº 343/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSCELEIA MOREIRA MAIA, CPF nº 017.***.***-51. Vigência: 06/05/2026 a 07/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AAFF719

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 -

Edital de Convocação nº 35

–Contrato nº 340/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAISSA SILVA E SILVA, CPF nº 031.***.***-42. Vigência: 04/05/2026 a 05/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A85EE9C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2025 -

Edital de Convocação nº 16

–Contrato nº 073/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA, CPF nº 299.***.***-91. Vigência: 17/06/2026 a 18/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8862CDA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 27
–Contrato nº 110/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DE NAZARE EPAMINONDAS DA SILVA COSTA, CPF nº 587.***.***-53. Vigência: 19/05/2026 a 20/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14AC9FFD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024 - Edital de Convocação nº 25

–Contrato nº 106/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JESSICA ANDRADE ROMÃO, CPF nº 029.***.***-78.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97D641B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 47
–Contrato nº 364/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA SILVA
DA CONCEIÇÃO, CPF nº 797.***.***-53. Vigência:
18/06/2026 a 18/06/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:638DC635

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024 - Edital de Convocação nº 27

–Contrato nº 108/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TAMMY LARA
SANTOS DIAS, CPF nº 023.***.***-29. Vigência:
14/05/2026 a 15/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:029C4B5E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01/2026

Processo nº 05050596.000053/2026-71

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo nº 209/2026, em observância à Lei
Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais
e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da
Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a
execução
do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa
nº
8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
Pará,
que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de
funções,
a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos
públicos na
execução contratual
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em
observância à
Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e
fiscalização
do Contrato Administrativo nº 209/2026, celebrado com a empresa
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita
no
CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, que tem como objeto
CONTRATAÇÃO DIRETA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-
ESCOLA - CIEE, INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS
LUCRATIVOS,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO,
DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO, GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE)
MESES:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Daniela Rodrigues da Silva
Cargo/Função: Diretora do Recursos Humanos, Matrícula: 64977

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Nome: Venoura Ismenia Barros de Souza
Cargo/Função: Diretora Geral Administrativo e Financeiro, Portaria:
022/2025-GP

III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Jucielma de Oliveira Sena
Cargo/Função: Assistente Administrativo, Matrícula: 12496

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques, Cargo/Função: Assistente
Administrativo; Matrícula: 12726

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):
Nome: Thais de Souza Mendes Martins
Cargo/Função: Coordenadora de Educação Especial, Matrícula: 40014

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Lais Ferreira Marques

Cargo/Função: Técnico em Gestão, Matrícula: 58381
E

Nome: Bruno Arthur Silva de Souza
Cargo/Função: Auxiliar de Secretaria, Matrícula: 31313
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos,
impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares,
assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a
fiscalização
da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar
as
providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das
condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do
objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução
Normativa
nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a

fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa Nº 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA,

respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em

especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 14 de setembro de 2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação.

Marabá/PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:94E9CAA1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2026-GS**

Portaria nº 1667/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de encanador, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 24 de setembro de 2026, para atender demanda de substituição de bebedouro na EMEF CUPUAÇU.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000241/2026-17,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2B76ECFE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2025-GS**

Portaria nº 1678/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no Rio Preto II; Zona Rural de Marabá/PA, no período de 22/09 a 23/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios da agricultura familiar nas escolas da zona rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000516/2026-28,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, com 01 (uma)

pernoite, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Setembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:97A6333B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2026-GS**

Portaria nº 1679/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Rio Preto II, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 22 a 23/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas da zona rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000516/2026-28,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9203C46

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2026-GS**

Portaria nº 1680/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 24 de Setembro de 2026, com o objetivo de transportar servidor da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, para atender demanda de substituição de bebedouro na EMEF CUPUAÇU;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000241/2026-17,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABE4BEC6

**SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 567/2026-PM**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF nº xxx.367.632-

xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria

Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São

Domingos do Araguaia - PA no período de 29 e 30 de setembro de 2026, com o

objetivo de conduzir participantes do Projeto Vida Saudável para participarem de

uma atividade de integração, lazer e promoção da saúde.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000270/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1EFD180

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – SSAM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – SSAM 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026-CPL/PM QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM E A EMPRESA SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.773.597/0001-09. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços N.º 13/2026-CPL/PM por

12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/01/2027 a 26/01/2028, nos termos do art. 84, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Marabá PA, 28 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C5FAD263

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 118/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000222/2026-78. Decorrente da Dispensa Eletrônica nº 056/2026-CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR EM TEMPO REAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTA, COM FUNCIONALIDADES DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE DE ROTAS, HISTÓRICO DE DESLOCAMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, firmado

com a empresa FORTE RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 58.555.808/0001-15. Valor Global: R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n.º 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM; 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais.

Marabá PA, 22 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:81BEF85A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 136/2026-GP/SSAM

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 118/2026-SSAM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º Designar

os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 118/2026-SSAM, celebrado com a empresa

FORTE RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.555.808/0001-15, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR EM TEMPO REAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTA, COM FUNCIONALIDADES DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE DE ROTAS, HISTÓRICO DE DESLOCAMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS I -

GESTOR DO CONTRATO: Nome: Carlindo dos Santos Lopes

Cargo/Função: Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil Matrícula:

67.773 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR): Nome: Gustavo Barata De

Brito Cargo/Função: Engenheiro Mecânico Matrícula: 68.617 II - FISCAL

ADMINISTRATIVO (TITULAR): Nome: Elem Cristina de Antunes Costa

Cargo/Função: Coordenador I Matrícula: 29.794 III - FISCAL

(SUBSTITUTO): Nome: Joelthon Regis Sousa Ribeiro Cargo/Função: Técnico em Gestão Matrícula: 68.987 E, Nome: Mylene Corrêa de Lima

Cargo/Função: Secretária Executiva Matrícula: 69.620.

Marabá PA, 22 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6C4E3D97

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 170/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 170/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO que o servidor Elder de Souza Lourenço, CPF nº 852.890.602-78, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda

Municipal de Marabá - GMM, requer a concessão de diárias para os Guardas

Municipais, no dia 04 de setembro de 2026 com destino à Nova Ipixuna/PA, para

prestar atendimento ao ofício nº: 0242/2026-dpni-pcpa, com apoio operacional

à polícia civil do estado do Pará, com emprego do cão policial da guarda

municipal de marabá.

CONSIDERANDO que a presente solicitação tem por finalidade o cumprimento de medidas de busca e apreensão, no contexto de investigação

policial em curso, visando à localização e apreensão de substâncias entorpecentes, instrumentos relacionados à prática delitiva e outros elementos

materiais de interesse para a persecução penal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000261/2026-82

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite ao servidor ELDER DE SOUZA LOURENÇO.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7791C8B7

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 171/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 171/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO que o servidor Diego Presley Almeida Araújo, CPF nº 906.441.232.49, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Marabá - GMM, requer a concessão de diárias para os Guardas Municipais, no dia 04 de setembro de 2026 com destino à Nova Ipixuna/PA, para prestar atendimento ao ofício nº: 0242/2026-dpni-pcpa, com apoio operacional à polícia civil do estado do Pará, com emprego do cão policial da guarda municipal de marabá.

CONSIDERANDO que a presente solicitação tem por finalidade o cumprimento de medidas de busca e apreensão, no contexto de investigação policial em curso, visando à localização e apreensão de substâncias entorpecentes, instrumentos relacionados à prática delitiva e outros elementos materiais de interesse para a persecução penal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000261/2026-82
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite ao servidor DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAÚJO.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ED0ED69

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 172/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 172/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO que o servidor Márcio dos Santos Paixão, CPF nº 014.728.413-95, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Marabá - GMM, requer a concessão de diárias para os Guardas Municipais, no dia 04 de setembro de 2026 com destino à Nova Ipixuna/PA, para prestar atendimento ao ofício nº: 0242/2026-dpni-pcpa, com apoio operacional à polícia civil do estado do Pará, com emprego do cão policial da guarda municipal de marabá.

CONSIDERANDO que a presente solicitação tem por finalidade o cumprimento de medidas de busca e apreensão, no contexto de investigação policial em curso, visando à localização e apreensão de substâncias entorpecentes, instrumentos relacionados à prática delitiva e outros elementos materiais de interesse para a persecução penal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000261/2026-82
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite ao servidor MÁRCIO DOS SANTOS PAIXÃO.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F82A8FB9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 173/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 173/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008;

CONSIDERANDO que o servidor Raimundo Nonato da Silva, CPF
nº
028.481.093-27, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na
Guarda
Municipal de Marabá - GMM, requer a concessão de diárias para os
Guardas
Municipais, no dia 04 de setembro de 2026 com destino à Nova
Ipixuna/PA, para
prestar atendimento ao ofício nº: 0242/2026-dpni-pcpa, com apoio
operacional
à polícia civil do estado do Pará, com emprego do cão policial da
guarda
municipal de marabá.

CONSIDERANDO que a presente solicitação tem por finalidade o
cumprimento de medidas de busca e apreensão, no contexto de
investigação
policial em curso, visando à localização e apreensão de substâncias
entorpecentes, instrumentos relacionados à prática delitiva e outros
elementos
materiais de interesse para a persecução penal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000261/2026-82

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite ao servidor
RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o
retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0F26495B

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 183/2026 –SMSI/PMM**

PORTARIA Nº 183/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Maciel Chaves dos

Santos, CPF nº 723.103.322-91, ocupante do cargo de
Superintendente Geral da GMM,
lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI -,
realizar deslocamento à serviço desta municipalidade até a capital
Belém/PA, nos dias 27
e 28 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem o intuito de proceder à
retirada e ao transporte de coletes de proteção balística e demais
produtos controlados
destinados à esta SMSI.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo
nº 050505679.000271/2026-18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite ao servidor
MACIEL CHAVES DOS SANTOS.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o
retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:525F4DFE

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 184/2026 –SMSI/PMM**

PORTARIA Nº 184/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jean Fernandes
Pinheiro

Dias, CPF nº 687.710.702-06, ocupante do cargo de Guarda
Municipal, lotado na

Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI -, realizar
deslocamento à

serviço desta municipalidade até a capital Belém/PA, nos dias 27 e 28
de setembro de
2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem o intuito de proceder à
retirada e ao transporte de coletes de proteção balística e demais
produtos controlados
destinados à esta SMSI.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000271/2026-18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite ao servidor

JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 23 DE
SETEMBRO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:039C617E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 402/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e GILMARA CARLA LACERDA DA COSTA - CPF:010.062.452-94-. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na SEDE -

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA-DA-COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAS, neste

Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A 04/ de março de 2027. Recurso

Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos

e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 35% (trinta e cinco por cento de

gratificação de atenção primaria , mais 20% (vinte por cento)

de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.517,60(Dois mil quinhentos e

dezassete. Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:248F1C68

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 473/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e VANILSON RODRIGURS COSTA - CPF:020.661.982-00-. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos

e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 40% (quarenta por cento 0 de gratificação

de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total

bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos.

Data de assinatura:

02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E55EC2AE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 413/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e IZABEL DIAS CARNEIRO - CPF:008.082.692-08. Do objeto: Contratação

de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo Seletivo Simplificado)

de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE

MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A 04/ de março de

2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base

R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 35% (trinta

e cinco por cento de gratificação de atenção primaria , mais 20% (vinte por cento)

de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.517,60(Dois mil quinhentos e

dezassete. Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9AA062C1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 393/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e ERLINDO MOREIRA DA SILVA - CPF:142.116.612-72-. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MATERNAL INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A 04/

de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 40% (quarenta por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos. Data de assinatura: 02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:04627882

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 401/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e GESSICA FRANCIELE ALMEIDA BARBOSA- CPF:002.681.772-10. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA

DE ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, neste Município

de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A 04/ de março de 2027. Recurso Programa

Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte seis

centavos) mais 35% (trinta e cinco por cento de gratificação de atenção primária , mais

20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.517,60(Dois

mil quinhentos e dezassete. Data de assinatura:

02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:463E9E50

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 386/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e EDILVANA FERREIRA DA SILVA FARIAS - CPF:725.873.852-53-. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MATERNAL INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A 04/

de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos

e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 40% (quarenta por cento 0 de gratificação

de nível superior, mais 30% (trinta por cento)

de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e

sessenta e um reais e vinte e quatro centavos. Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:04DDA251

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 399/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e GABRIELLY DE JESUS ALMEIDA- CPF:020.210.262-99. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos

e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 40% (quarenta por cento 0 de gratificação

de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total

bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos.

Data de assinatura: 02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde –Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:00D32511

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 398/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e FRANCISA CLEUDIMAR DA SILVA CORREA- CPF:681.785.572-15-. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte seis centavos) mais 40% (quarenta por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Data de assinatura: 02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D285205

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 359/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e EWERTON REGINALDO DOS SANTOS NEVES- CPF:949.194.452-53. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no FARMACIA

POLO - UNIDADE III, neste Município de Marabá. Da vigência: 11/ de março de 2026 A 11/ de

março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.811,81(Hum mil oitocentos

e onze reais e oitenta e um centavos) mais, acrescido 100% (cem por cento de gratificação

de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total

bruto de R\$3.985,98(Tres mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data de assinatura:11/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde –

Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B2D35B63

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 360/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e GABRIEL EPITACIO RODRIGUES OLIVEIRA- CPF:030.492.281-13. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FARMACEUTICO

BIOQUÍMICO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.811,81(Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) mais, acrescido 100% (cem por cento de gratificação

de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total

bruto de R\$3.985,98(Tres mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data de assinatura: 11/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:33E7D1A4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 361/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e GABRIEL PINHEIRO DA SILVA FELEX- CPF:036.464.412-59 Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FARMACEUTICO

BIOQUÍMICO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no FARMACIA

DE DEMANDAS, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A 04/ de

março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.811,81(Hum mil oitocentos

e onze reais e oitenta e um centavos) mais, acrescido 100% (cem por cento de gratificação

de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total

bruto de R\$3.985,98(Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde –Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E4C6F257

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 348/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e ELIANA LACERDA PEREIRA- CPF:016.681.522-58Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS

GERAIS, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo Seletivo

Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.621,00(Hum mil seiscentos e vinte e um reais) mais 40% (quarenta por cento de gratificação hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.775,70(Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data de assinatura: 02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B55F749A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 350/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA-CPF:024.876.632-51 Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS

GERAIS, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo Seletivo

Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.621,00(Hum mil seiscentos

e vinte e um reais) mais 40% (quarenta por cento de gratificação hospitalar, mais 30%

(trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.775,70(Dois mil

setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7E6F73B6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 473/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e VANILSON RODRIGUES COSTA - CPF:020.661.982-00. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo

Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte seis

centavos) mais 40% (

quarenta por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por cento)

de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.761,24(Dois mil setecentos e

sessenta e um reais e vinte e quatro centavos. Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:01C7E8F1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 480/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e RODRIGO SANTANA MAIA - CPF:720.238.642-91. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM

RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 06/2025 do (Processo Seletivo

Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/ de março de 2026 A

04/ de março de 2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:

10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$3.248,52(Tres mil duzentos e

quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mais 40% (quarenta por cento) de

gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de insalubridade, perfazendo um

valor total bruto de R\$5.522,49(cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove

centavos. Data de assinatura:02/03/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F22C2751

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

Nº do Contrato: 530/2026-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUCAS EDUARDO DIAS

DE OLIVEIRA - CPF:043.107.712-62. **Do objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASISTENTE**

ADMISTRATIVO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 011/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,

em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRAL DE REGULAÇÃO, da SMS, neste Município de Marabá. **Da vigência:** a

11/04/2026 a 11/04/2026. **Recurso Programa Atenção Básica de Saúde** – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base **R\$1.624,26** (Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), mais 10%

(Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R\$ 1.786,69** (Hum mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e

nove centavos). **Data de assinatura:** 11/04/2026.

SRA. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretaria Municipal de Saúde
Portaria n-5686/2025-GP.**Publicado por:**Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7D4D5E6**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

Nº do Contrato 608/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **THAIANE GOUVEIA SOUSA** - CPF:029.105.852-39. **Do objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASISTENTE ADMISTRATIVO**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 011/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRAL DE REGULAÇÃO, da SMS, neste Município de Marabá. **Da vigência:** a 30 de julho de 2026 a 30 de julho de /2027. **Recurso Programa Atenção Básica de Saúde** – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. **Remuneração:** Salário base **R\$1.713,59(Hum mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**, mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R\$ 1.884,95(Hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. **Data de assinatura:** 30/07/2026.

SRA. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretaria Municipal de Saúde
Portaria n-5686/2025-GP**Publicado por:**Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C1279EE**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

Nº do Contrato 595/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **JADENILSON SILVA OLIVEIRA** - CPF:734.079.092-68. **Do objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASISTENTE ADMISTRATIVO**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 011/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRAL DE REGULAÇÃO, da SMS, neste Município de Marabá. **Da vigência:** a 30 de JULHO DE 2026 a 30 de JULHO de 2027. **Recurso Programa Atenção Básica de Saúde** – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. **Remuneração:** Salário base **R\$1.713,59(Hum mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**, mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R\$ 1.884,95(Hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. **Data de assinatura:** 30/07/2026.

SRA. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretaria Municipal de Saúde
Portaria n-5686/2025-GP.**Publicado por:**Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0A6541C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 895/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 895/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 390/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: CHAYL MED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.677.939/0001-77. VALOR R\$ 550.431,10 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos). Contrato 390/2026-FMS/PMM (2429746) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03438DCC**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 898/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 898/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 306/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000674/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90036/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, MATERIAIS SANEANTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04. VALOR R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Contrato 306/2026-FMS/PMM (2361683) SEI 05050562.000674/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6478A3B3**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2078/2026-SMS****PORTARIA Nº 2078/2026-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 01 e 02/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Thereza Ferreira

de Souza Batista. Proc. Nº 1292/2026 para a Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5121F5E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2117/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2117/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 07 a 08/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Cleudio Alves Moreira, Proc. Nº 1517/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3077805

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2123/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2123/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA

SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 08 a 09/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Edinaldo Durans de Sousa, Proc. Nº 1518/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A73CDC18

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2124/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2124/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 16666 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 08 a 09/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Edinaldo Durans de Sousa, Proc. 1518/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D1512CF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2128/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2128/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF

nº 921. ***, *- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 07 a

08/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Josefino Luiz Barroso - Proc. Nº

1165/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BC6108BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 2129/2026-SMS

PORTARIA Nº 2129/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES,

CPF nº 973. ***, *- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 08 a

09/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Andreлина Ferreira de Souza Proc.

Nº 1544/2025, para o Hospital Ordem Terceiro.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2B2C481A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 2130/2026-SMS

PORTARIA Nº 2130/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES,

CPF nº 006. ***, *- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,

no período 07 a 08/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Abrão Pessoa

da Rocha, Proc. Nº 1510/2026, para o Hospital Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A67EF5F2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 2131/2026-SMS

PORTARIA Nº 2131/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF

nº 656. ***, *- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matrícula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 07 a

08/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Abrão Pessoa da Rocha, Proc. Nº

1510/2026, para o Hospital Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1FDA588

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2132/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2132/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS
SARAIVA ABADE,
CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
REDENÇÃO/PA, no período 07 a

08/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Herebe Sena
Freitas de Cristo

Proc. Nº 389/2018, para o Hospital Regional de Araguaia.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 07 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0679A969

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2134/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2134/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE
CLARINDO LOPES,
CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 09 a 10/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Francisca das
Chagas Ferreira Lima, Proc. Nº 1246/2026, para o Hospital Regional
de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89390884

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2136/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2136/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO
DA SILVA, CPF nº

239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula

nº 69355 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período
03 a 04/09/2026,

com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de
Azevedo, Proc. Nº

479/2023, para Hospital Joao de Barros Barreto.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 03 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5016B144

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2137/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2137/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON
SILVA DA ROCHA,

CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matricula nº 54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 03 a 04/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Naylla Moura de Souza Proc. 1411/2026, para o Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:711F27A7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2139/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2139/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 03 a 04/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Tiago Barros da Silva - Proc. Nº 1427/2026, para o Hospital Bettina Ferro.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4854842E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2141/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2141/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56234 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 04 a 05/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Joao Paulo Ferreira Martins, Proc. Nº 1418/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A70A3FCB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2146/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2146/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 69355 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 09 a 10/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Azevedo, Proc. Nº 479/2023, para Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17FBB166

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2158/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2158/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO

OLIVEIRA, CPF nº 934. ***, ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,

no período 10 a 12/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Silva de

Sousa, Proc. Nº 342/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:67021090

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2162/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2162/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO

JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***, ***- 59, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

BELÉM/PA, no período 15 a 16/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente

Cicero Ribeiro Guimaraes Proc. 1633/2026, para o Hospital Ordem Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2B4DD6CC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2164/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2164/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA

BARROS, CPF nº 593. ***, ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,

no período 15 a 16/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Valdeci Nogueira

Nobre, com Proc. de TFD Nº 1639/2026, para Hospital URE- Marcelo Candia.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E51C9817

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2165/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2165/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA

GONÇALVES, CPF nº 739. ***, ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,

no período 09 a 10/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Geilda Ferreira

da Silva. Proc. Nº 1487/2026 para a Hospital Aberlardo Santos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B81F06D4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2166/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2166/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE
OLIVEIRA

GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de BELÉM/PA,

no período 04 a 05/09/2026, com o objetivo de transportar o (a)
paciente Fabiane Carneiro

da Silva. Proc. Nº 685/2026 para a Hospital Joao de Barros Barreto.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 04 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCA85061

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2167/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2167/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO
JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a)
concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas
atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

TUCURUI/PA, no período 11/09/2026, com o objetivo de transportar
o (a) paciente

Raimundo do Nascimento Brito Proc. 1551/2026, para o Unacon.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 11 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A52B6575

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2169/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2169/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO
JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a)
concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas
atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

BELÉM/PA, no período 03 a 04/09/2026, com o objetivo de
transportar o (a) paciente

Jheyne Kelly Batista Pereira Proc. 1284/2026, para o Hospital Joao de
Barros Barreto.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de setembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 03 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B04507C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2170/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2170/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
APARECIDA CANDIDO

SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 10 a 11/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Charleany Moenah Setubal dos Santos, Proc. Nº 1526/2026, para o Hospital Galileu.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E73006EA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2171/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2171/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 31438 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 10 a 11/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Charleany Moenah Setubal dos Santos Proc. Nº 1526/2026, para o Hospital Galileu.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8654AB55

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 341/2026-SMS**

PORTARIA Nº 341/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA, CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função PSICÓLOGO, matrícula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de CURIONÓPOLIS/PA, no período 21 e 22/09/2026, com o objetivo de atender solicitação de CAPACITAÇÃO - Notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07DAB33A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2026-SMS**

PORTARIA Nº 342/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA, matrícula nº 65.361 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de CURIONÓPOLIS/PA, no período 21 e 22/09/2026, com o objetivo de atender solicitação de CAPACITAÇÃO - Notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B4240A5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2026-SMS**

PORTARIA Nº 343/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de CURIONÓPOLIS/PA, no período 21 e 22/09/2026, com o objetivo de transportar técnicos para participarem de uma CAPACITAÇÃO - Notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9DB9196

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2026-SMS**

PORTARIA Nº 346/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 28, 29 e 30/09/2026, com o objetivo de participação no IV Congresso sobre trabalho escravo contemporâneo na Amazônia.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0213B59B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 552/2026-SMS**

PORTARIA Nº 552/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18/09/2026, com o objetivo de transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4BBFD17

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 056/2026 - C.M.S.M**

Aprovar a ATA Nº 014/2026

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Nº 13.914/93; Nº 13.914/95; Nº 15.970/99; Nº 16.489/00; e Nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá/PA, no dia 08 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO o ponto de pauta referente à leitura, discussão e aprovação da ATA Nº 014/2026 CSM;
CONSIDERANDO que a ATA Nº 014/2026 foi colocada em discussão na Reunião Ordinária, sendo APROVADA pelo Plenário com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções dos Conselheiros Emison e Flávia Renata;
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar a ATA Nº 014/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá – PA, 08 de setembro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução Nº 056/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, nos termos do

§ 2º do art. 1º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:15F4BD01

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 057/2026 - C.M.S.M

Aprovar a ATA Nº 015/2026

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião

Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, no uso de suas

competências regimentais e

atribuições conferidas pelas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Nº 8.142, de 28 de dezembro

de 1990; Nº 13.914/93; Nº 13.914/95; Nº 15.970/99; Nº 16.489/00; e

Nº 18.084/22, bem como por seu

Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho

Municipal de Saúde de

Marabá/PA, no dia 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o ponto de pauta referente à leitura, discussão e

aprovação da ATA Nº

015/2026 CSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 015/2026 foi colocada em

discussão na Reunião Ordinária,

sendo APROVADA pelo Plenário com 13 (treze) votos favoráveis e

02 (duas) abstenções dos

Conselheiros Emison e Flávia Renata;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a ATA Nº 015/2026 do Conselho Municipal de

Saúde de Marabá.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá – PA, 08 de setembro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução Nº 057/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, nos termos do

§ 2º do art. 1º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5AA8028E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 058/2026 - C.M.S.M

Aprovar a ATA Nº 016/2026

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião

Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, no uso de suas

competências regimentais e

atribuições conferidas pelas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Nº 8.142, de 28 de dezembro

de 1990; Nº 13.914/93; Nº 13.914/95; Nº 15.970/99; Nº 16.489/00; e

Nº 18.084/22, bem como por seu

Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho

Municipal de Saúde de

Marabá/PA, no dia 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o ponto de pauta referente à leitura, discussão e

aprovação da ATA Nº

016/2026 CSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 016/2026 foi colocada em

discussão na Reunião Ordinária,

sendo APROVADA pelo Plenário com 13 (treze) votos favoráveis e

01 (uma) abstenção do

Conselheiro Emison;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a ATA Nº 016/2026 do Conselho Municipal de

Saúde de Marabá.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá – PA, 08 de setembro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente Interino do CSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO

1ª Secretária da Mesa Diretora do CSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO

2º Secretário da Mesa Diretora do CSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução Nº 058/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, nos termos do

§ 2º do art. 1º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:096C50A1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 756/2026 – 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MÉDICO AUDITOR PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA/PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada análise técnica dos processos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, garantindo a observância dos critérios médicos, administrativos e normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das solicitações de TFD, especialmente quanto à indicação clínica, adequação do tratamento solicitado e demais requisitos necessários à autorização do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o médico DANIEL CAMARGO DE SOUZA, inscrito no CRM/PA sob o nº 20021, cpf: 000.497.552-93, para exercer a função de MÉDICO AUDITOR DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia/PA.

Art. 2º Compete ao Médico Auditor do TFD, dentre outras atribuições inerentes à função:

I – analisar tecnicamente as solicitações e os processos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

II – verificar a pertinência e a necessidade médica do tratamento solicitado fora do Município;

III – avaliar os documentos médicos, laudos, exames, encaminhamentos e demais informações constantes nos processos;

IV – emitir parecer médico acerca do deferimento, indeferimento ou necessidade de complementação das solicitações de TFD;

V – avaliar, quando necessário, a modalidade de transporte adequada às condições clínicas do paciente, mediante justificativa técnica;

VI – solicitar documentos, exames, relatórios ou informações complementares indispensáveis à análise do pedido;

VII – observar as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, a regulamentação estadual do TFD e demais atos normativos aplicáveis;

VIII – atuar de forma técnica, imparcial e fundamentada, resguardando o sigilo das informações médicas e dos dados pessoais dos pacientes.

Art. 3º Os pareceres emitidos pelo Médico Auditor deverão ser devidamente fundamentados e integrar os respectivos processos administrativos de TFD.

Art. 4º A presente designação não afasta as atribuições administrativas da Comissão e do setor responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio, cabendo ao Médico Auditor especificamente a avaliação técnica de natureza médica dos processos que lhe forem submetidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medicilândia/PA, 24 de setembro de 2026.

DEYWIS JULIANO DANIEL

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2025-GAB/PMM

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:4BC530B9

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 364, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DO FOGO E DA REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente, combater a poluição e preservar as florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece normas relativas à proteção da vegetação nativa e dispõe sobre a proibição do uso do fogo na vegetação, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e estabelece medidas para a prevenção, o controle e a redução dos impactos dos incêndios florestais;

CONSIDERANDO que a utilização do fogo em práticas agrossilvipastoris depende de prévia autorização do órgão ambiental competente, nos termos da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de incêndios florestais e queimadas descontroladas no território municipal, especialmente durante o período de maior risco de propagação do fogo;

CONSIDERANDO os riscos que os incêndios e as queimadas representam para a vegetação nativa, fauna, recursos hídricos, qualidade do ar, saúde da população, propriedades rurais e urbanas e demais bens ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas pelo Poder Público Municipal, em articulação com os órgãos ambientais estaduais e federais, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais instituições competentes;

CONSIDERANDO o forte período de seca enfrentado pela região no ano de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na prevenção e redução dos danos ambientais decorrentes do uso irregular do fogo no Município de Mojuí dos Campos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido, temporariamente, o uso do fogo e a realização de queima controlada para fins agrossilvipastoris, limpeza de áreas, eliminação de resíduos vegetais ou qualquer outra finalidade, no território do Município de Mojuí dos Campos, durante o período de 24 de setembro de 2026 a 24 de dezembro de 2026.

§1º A proibição prevista no caput aplica-se às áreas urbanas e rurais do Município, observadas as exceções estabelecidas neste Decreto e na legislação federal e estadual vigente.

§2º A proibição não afasta a aplicação das normas federais e estaduais relativas ao uso do fogo, nem prejudica as competências dos órgãos ambientais da União e do Estado do Pará.

Art. 2º A proibição estabelecida no art. 1º não alcança, desde que observada integralmente a legislação aplicável e as condições estabelecidas pelos órgãos competentes:

I – as ações de prevenção, controle, monitoramento e combate a incêndios florestais executadas pelos órgãos públicos competentes ou por brigadas regularmente constituídas, treinadas e autorizadas;

II – as queimas controladas ou prescritas que estejam regularmente autorizadas pelo órgão ambiental competente e sejam realizadas de acordo com as condições, critérios técnicos, períodos, horários e demais requisitos estabelecidos na respectiva autorização;

III – as atividades de pesquisa científica, capacitação, treinamento e formação de brigadistas florestais realizadas nas condições previstas na Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024;

IV – o uso tradicional e adaptativo do fogo nas hipóteses legalmente reconhecidas, observado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 14.944, de 2024, as competências da União e do Estado e as restrições justificadamente impostas pelas autoridades competentes em razão do risco ambiental, sanitário ou de segurança pública;

V – as demais hipóteses de uso do fogo expressamente permitidas pela legislação federal ou estadual, desde que cumpridos os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

§1º As exceções previstas neste artigo serão interpretadas restritivamente e deverão ser comprovadas pelo interessado sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização. §2º A autorização ou o enquadramento em hipótese excepcional não dispensa a adoção de medidas técnicas de prevenção, monitoramento, contenção e extinção do fogo, nem afasta a responsabilidade administrativa, civil e criminal por danos ambientais ou a terceiros.

§3º Este Decreto não atribui ao Município competência para emitir autorização de queima controlada em substituição ao órgão ambiental competente, devendo ser respeitadas as competências estabelecidas pela legislação federal e estadual.

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, nenhum documento, declaração, anuência, cadastro, licença ou manifestação expedida por órgão municipal poderá ser interpretado como autorização para o uso do fogo ou realização de queima, quando a legislação exigir autorização do órgão ambiental competente.

§1º A existência de autorização emitida pelo órgão ambiental competente não afasta, por si só, as restrições estabelecidas neste Decreto, quando a atividade estiver abrangida pela suspensão prevista no art. 1º.

§2º Nos casos excepcionais previstos no art. 2º, o interessado deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, a documentação comprobatória da autorização ou do enquadramento legal da atividade.

§3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá comunicar ao órgão ambiental competente a ocorrência de atividades realizadas em desacordo com as condições estabelecidas na autorização ou com a legislação vigente.

Art. 4º Fica proibida, durante o período de vigência deste Decreto, a utilização do fogo para:

I – limpeza de terrenos urbanos ou rurais;

II – queima de resíduos sólidos ou resíduos vegetais, quando realizada em desacordo com a legislação;

III – renovação ou limpeza de pastagens;

IV – preparo de áreas para cultivo;

V – queima de restos de culturas agrícolas sem a autorização ou o enquadramento legal exigível;

VI – eliminação de vegetação ou material combustível mediante emprego de fogo;

VII – qualquer outra atividade que possa provocar incêndio ou permitir a propagação descontrolada do fogo. Art. 5º Os proprietários, possuidores, ocupantes, arrendatários e responsáveis por imóveis urbanos e rurais deverão adotar medidas preventivas destinadas a evitar a ocorrência e a propagação de incêndios.

Parágrafo único. Constituem medidas preventivas, entre outras:

I – manutenção de aceiros e faixas de proteção, quando tecnicamente necessários;

II – remoção ou manejo adequado de materiais combustíveis próximos a edificações e áreas de risco;

III – adoção de métodos alternativos ao uso do fogo para limpeza de áreas;

IV – comunicação imediata aos órgãos competentes sobre incêndios ou situações de risco;

V – colaboração com as ações de prevenção, monitoramento e combate realizadas pelo Poder Público.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, no âmbito de suas atribuições:

I – realizar ações de fiscalização e monitoramento das áreas de risco;

II – promover campanhas de educação e conscientização ambiental;

III – orientar proprietários rurais, agricultores, comunidades e demais usuários sobre os riscos do uso do fogo;

IV – acompanhar ocorrências de queimadas e incêndios no território municipal;

V – promover ações articuladas com os órgãos ambientais estaduais e federais, Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e demais instituições competentes;

VI – adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento deste Decreto.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos municipais competentes, sem prejuízo da atuação dos órgãos ambientais estaduais e federais, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, da Defesa Civil e demais instituições legalmente competentes.

Art. 8º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos ambientais eventualmente causados. Parágrafo único. A aplicação das sanções observará a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como a competência legal de cada órgão fiscalizador.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá expedir normas, orientações técnicas e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 10 O Município poderá celebrar acordos de cooperação, parcerias e demais instrumentos com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, associações rurais, comunidades e demais entidades para o desenvolvimento de ações de prevenção, educação ambiental, monitoramento e combate aos incêndios florestais.

Art. 11 As disposições deste Decreto deverão ser interpretadas em conjunto com a legislação federal e estadual vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e as normas estaduais aplicáveis ao uso do fogo e à proteção ambiental.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 24 de dezembro de 2026, podendo seu prazo ser prorrogado ou sua aplicação ser revista mediante novo ato administrativo, conforme as condições ambientais e o interesse público.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 24 de setembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino

Decreto nº 151/2025

Publicado por:

Sabrina Marques Castro

Código Identificador:67F6F734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026- SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

RESULTADO DE VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2026 – SEMED

EMPRESAS VENCEDORAS: BRANCO E CORREA- CNPJ Nº: 03.751.669/0001-03, vencedora dos Códigos: 0009, 0036,0038, 0039, 0052, 0053, 0057, 0063, 0067, 0071, 0075 e 0077; E RIBEIRO LTDA- CNPJ Nº 36.966.040/0001-30, vencedora do Código: 0043; E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 31.646.159/0001-01, vencedora dos Códigos: 001,0026 e 0087; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 39.774.154/0001-76, vencedora dos Códigos: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0027, 0028, 0029, 0031, 0032, 0033, 0034, 0037, 0042,0044,0051,0054, 0055, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061,

0062, 0066, 0068, 0070, 0074, 0076, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0088 e 0089; I C DE MAGALHAES COMERCIO - CNPJ Nº: 31.106.345/0001-58, vencedora dos Códigos: 0025, 0030, 0049, 0050, 0064, 0072 e 0078.

Os itens: 0024, 0035, 0040, 0041, 0045, 0046, 0047, 0048, 0065, 0069 e 0073, foram fracassados.

Resultado dos ganhadores: 28/09/2026

VALOR TOTAL: R\$ 191.485,18(Cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.** Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:8CDA2197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2026.02.10.01

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025

OBJETO: Readequação da planilha contratual da obra de construção da cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dr. Gama Malcher, Incluindo a construção de vestiários e de miniauditório, mediante o acréscimo de serviços necessários à segurança, funcionalidade, estabilidade, acessibilidade e adequada conclusão da obra, devidamente descritos na justificativa técnica, memória de cálculo e planilha anexas ao processo, no valor total de R\$ 136.563,75 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB CNPJ: 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA:** Peixoto Construtora Ltda. CNPJ nº 83.754.705/0001-21. **DATA DA ASSINATURA:** 14.09.2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:19D512D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.09.24.02

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026

OBJETO: Reforma e ampliação da quadra poliesportiva da EMEF Raimundo Gildo, Comunidade de Limão, Zona Rural deste município. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB CNPJ: 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA:** W R X Rebelo Ltda. CNPJ nº 48.883.587/0001-50. **VALOR TOTAL** R\$ 1.689.791,92 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24.09.2026 À 24.09.2027.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:8B6E2D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 2026.05.08.02.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, (CIMENTO E TELHA METÁLICA), DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, CONFECÇÃO DE BUEIROS E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE-PARÁ. **VALOR TOTAL** R\$ 141.522,50 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **RECURSO:** RP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** Diarruda Comércio Ltda, CNPJ n.º 53.307.142/0001-62. **DATA DA ASSINATURA:** 17.09.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:871BF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 481/2026

DECRETO N.º 481/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festividades religiosas em homenagem a São Francisco de Assis, no dia 04 de outubro, manifestação de relevante importância cultural e religiosa para a comunidade local;

CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro de 2026 corresponde ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, conforme calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no período relacionado às referidas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Monte Alegre/PA:

I – dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), a partir das 12h;

II – dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), durante todo o expediente.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente os relacionados à saúde, hospital e maternidade, limpeza pública, vigilância, defesa civil, obras e demais serviços cuja paralisação possa ocasionar prejuízo à população.

Parágrafo único. Caberá aos titulares das respectivas Secretarias Municipais estabelecer as escalas de funcionamento e de plantão necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Os órgãos e setores da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais, bem como o cumprimento das obrigações administrativas que não possam sofrer interrupção.

Art. 4º O ponto facultativo previsto neste Decreto não implicará prejuízo aos serviços da Justiça Eleitoral ou às atividades relacionadas ao processo eleitoral, que observarão as normas e determinações estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:7C62ADED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2026 - SEMED**

PORTARIA N.º 051/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 86ª PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado

do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta –

Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 29 e 30/09/2026 e 01/10/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 28 de setembro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

86ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL N° 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	CPF	NOME
1	XXX.012.XXX-93	SAYENA MIRELLE SANTOS DE JESUS
Zona: RURAL – Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS		
	CPF	NOME
1	XXX.429.XXX-03	BRUNO GALVAO DA SILVA
Zona: URBANA – Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO		
	CPF	NOME
1	XXX.092.XXX-15	ROSICLEIA ROLIM DA SILVA
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.179.XXX-31	YANK VIEIRA BESSA
2	XXX.868.XXX-25	GERLIANNE DANTAS DA SILVA
3	XXX.160.XXX-18	CRISTILENE DA SILVA MAGALHÃES
4	XXX.477.XXX-03	MAYANE DE SOUZA FREITAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);

Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;

Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

Curriculo;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Identidade Civil Oficial com Foto (RG);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);

Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do

sexo masculino);

Comprovante de Residência Atualizado;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

Cartão SUS;

Laudo Médico da patologia (PCD);

Atestado de aptidão física e psicológica;

Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;

Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;

Carteira de Trabalho;

Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,

quando houver;

Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:7B469F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 476/2026**

DECRETO N.º 476/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei N.º 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 2240/2026 – SEMED**, de 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Unidade Escolar CNEE-5, a partir de 31 de agosto de 2026, o Senhor **RAI FREITAS DE SOUZA**, Portador do RG nº 7011679 do CPF nº 025.114.192-62, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:C24CCCD6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é a Aquisição de Tubos e Bloquetes de Concreto a Fim de Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 14/10/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA e PNCP.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8CEA7F53

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Controlados para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde de Nova Esperança

do Piriá/PA. Data da abertura: 14/10/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA e PNCP.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:31E574D6

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 14/10/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA e PNCP.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B29A2C30

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 36/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88, ATA SRP Nº 2809001/2026, com valor R\$ 1.019.655,07 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), de VIGÊNCIA DE 28/09/2026 ATÉ 28/09/2027. **EMPRESA VENCEDORA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, ATA SRP Nº 2809002/2026, com valor R\$ 221.232,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais), de VIGÊNCIA DE 28/09/2026 ATÉ 28/09/2027. **EMPRESA VENCEDORA: CASA DA IMPRESSORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.064.616/0001-87, ATA SRP Nº 2809003/2026, com valor R\$ 978.940,70 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos), de VIGÊNCIA DE 28/09/2026 ATÉ 28/09/2027. **EMPRESA VENCEDORA: A. C. GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.465.170/0001-63, ATA SRP Nº 2809004/2026, com valor R\$ 166.975,50 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de VIGÊNCIA DE 28/09/2026 ATÉ 28/09/2027. **EMPRESA VENCEDORA: D. A. DE LIMA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.215.507/0001-03, ATA SRP Nº 2809005/2026, com valor R\$ 259.058,10 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), de VIGÊNCIA DE 28/09/2026 ATÉ 28/09/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 28/09/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:20C3B360

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17.2026**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 20260645/2026****ORIGEM:** PREGÃO Nº 017-2026-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00704001/2026****CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA(O): A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO, BEM COMO TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO-PA**VALOR TOTAL:** R\$ 168.960,31 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 20 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:9323E6F2**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17.2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260648/2026****ORIGEM:** PREGÃO Nº 017-2026-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00704001/2026****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O): A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO, BEM COMO TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO-PA**VALOR TOTAL:** R\$ 171.252,89 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 21 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:DAB85AC9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260658/2026****ORIGEM:** PREGÃO Nº 019-2026-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**CONTRATADA(O): O.S. DE FREITAS LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 4.012,80 (QUATRO MIL, DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:8857A45B**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260659/2026****ORIGEM:** PREGÃO Nº 020-2026-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O): N. B. COSTA LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**VALOR TOTAL:** R\$ 26.528,20 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:8C5AC5AD**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260651/2026****ORIGEM:** PREGÃO Nº 023-2026-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1706002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00505001/2026****CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA(O): M ALVES TRANSPORTES LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**VALOR TOTAL:** R\$ 42.848,51 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 21 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:4D4A337C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20260649/2026****ORIGEM:** PREGÃO Nº 023-2026-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1706003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00505001/2026****CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA(O): R.H DIETERICH LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 72.857,14 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C3CA522F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260687/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): LYON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F4997FCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260663/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): N. B. COSTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 442.217,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:BC44D643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260688/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): MARIN AUTO CENTER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:4B013CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260557/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 31-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1806001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03107001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA E VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS A CADA 15 DIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2025 A 21 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B3B1AB74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 9.2026-023SEMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento/PA torna público que **ficam sem efeito as publicações do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 9.2026-023SEMAS, Processo Administrativo nº 055/2026-SEMAS,** veiculadas no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 21 de setembro de 2026, Edição nº 4094, Código Identificador nº 30C0501F, e no Jornal Amazônia, em 21 de setembro de 2026,** cuja sessão estava designada para o dia **01 de outubro de 2026, às 09h00.** Prefeitura Municipal de Novo. Novo Repartimento – PA, 28 de setembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9A9E330E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: FRANCISCO JOSE MARQUES CANINDE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.427,65 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL, 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, 20 122 0019 2.064 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de agosto a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de agosto de 2026

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:BFED29D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 014/2026, em favor do servidor (a) **CLEIDIANE VERBENO MENDES**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 1188AC63, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.240,13 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta reais e treze centavos)

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:FF5E0AD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 008/2026, em favor do servidor (a) **DALGISO DE SOUZA MOREIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 69F86783, no dia 27/07/2026. Edição 4055.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 25.746,36 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:C4FDA530

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 007/2026, em favor do servidor (a) **ELENIELTON SANTOS MARTINS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 015495DA, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.855,36 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:6C0D9503

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 004/2026, em favor do servidor (a) **GETULIO ITAHY BRAGA FILHO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 9D2C28EB, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 38.327,88 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 36.043,56 (Trinta e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:630DB2B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 009/2026, em favor do servidor (a) **JOSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 8C0AC586, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 25.746,36 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:AE483D44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 002/2026, em favor do servidor (a) **LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 060A8293, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.730,20 (Trinta mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.929,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais)

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:23EC8394

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 012/2026, em favor do servidor (a) **LEONARDO PINTO LIMA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: EB091324, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 38.327,88 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 36.043,56 (Trinta e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:4BE81CF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 001/2026, em favor do servidor (a) **LUCIANO DE JESUS DE OLIVEIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 803BD8CF, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 30.730,20 (Trinta mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 28.929,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:374E0C7C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 010/2026, em favor do servidor (a) **LUIZ CARLOS FERRETE**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: EFF8D108, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 25.746,36 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:78EB919E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 015/2026, em favor do servidor (a) **VALDONEY FERREIRA BARBOSA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 16874EC1, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 38.327,88 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 36.043,56 (Trinta e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:12FD0B95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 011/2026, em favor do servidor (a) **VALTER CARLOS LOBATO PEREIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 84B54633, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 21.855,36 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:CC3E9134

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 002/2026, em favor do servidor (a) **WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: DB600E67, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 30.730,20 (Trinta mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 28.929,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B68BF94B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 005/2026, em favor do servidor (a) **WILSON DA CRUZ ARAUJO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 1E804417, no dia 24/07/2026. Edição 4054.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 38.327,88 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 36.043,56 (Trinta e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E1F53FE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 006/2026, em favor do servidor (a) **ELIO PIRES DE OLIVEIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 0C2FD6CC, no dia 27/07/2026. Edição 4055.

Onde se lê: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 65.013,72 (Sessenta e cinco mil treze reais e setenta e dois centavos)

Lê-se: **VALOR TOTAL.....**: R\$ 60.879,96 (Sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E0A71EE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 008/2026, em favor do servidor (a) **TAYS REIS LIMA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 8FAB65A8, no dia 27/07/2026. Edição 4055.

Onde se lê: **VIGÊNCIA**.....: 11 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2026

Lê-se: **VIGÊNCIA**.....: 14 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:CC1F5FA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 001/2026, em favor do servidor (a) **MARCELO RODRIGUES LEITE**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 70C34F8F, no dia 23/07/2026. Edição 4053.

Onde se lê: **VALOR TOTAL**.....: R\$ 25.746,36 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2026

Lê-se: **VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F1AB5EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 07786/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 07786/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, **ALESSANDRO COSTA FAUSTINO**, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cedro, Quadra 42, Lote 44, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 297,87m² e perímetro de 78,55metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Cedro	Por onde mede 10,10m
Fundo com	Lote 02	Por onde mede 10,45m
Lateral direita com	Lote 45	Por onde mede 28,86m
Lateral esquerda com	Lote 43	Por onde mede 29,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de**TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dia do mês de setembro de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8A5D9934

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 005/2026-CSE: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA Nº 005/2026.

PORTARIA Nº 0005/2026 – CSE Novo Repartimento/PA, 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 005/2026.

A **COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS**, instituída na forma do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º do referido diploma normativo,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2731/2026 – SMS, que apontam indícios de descumprimento contratual por parte da empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, contratada pela Prefeitura Município de Novo Repartimento, por meio do Fundo Municipal de SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o nº 005/2026, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0015-97, em razão do possível descumprimento das cláusulas 10.4.4 do Contrato Administrativo nº 20260436, oriundo do Processo Licitatório de nº 9.2025.030PMNR, modalidade pregão eletrônico.

Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos nos arts. 13 a 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 050/2025-GP, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 19 do mesmo diploma legal.

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º Designar a Comissão de Sanções de Empresas, nomeada por meio da Portaria nº 0487/2025, publicada em 23/03/2025, sob o código identificador E3B4978B, Edição 3719, para conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comissão de Sanções de Empresas, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de setembro de 2026.

ZAQUEU SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula nº 36082

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:24DCAF17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA AVISO DE
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
SINTER.**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, neste ato representado pelo seu prefeito, **JAIME BARBOSA DA SILVA**, tendo em vista o Disposto no Inciso IV do Art. 100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), torna público a publicação do **TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER**, “Objeto do presente Termo a adesão ao Convênio SINTER, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022. A publicação do **Termo de Adesão ao Convênio SINTER** completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.portalcr2.com.br/detalhes-convenios/obidos-termo-de-adesao-sn>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:1C889D46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
**RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 052/2025-FMS**

Na matéria publicada em: 23/09/2026 | Edição: 4096 | Código Identificador: 30911356

Onde se lê: “EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 052/2026-FMS”

Leia-se: “EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 052/2025-FMS”

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:89C9C23E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026-GS/SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026-GS/SEMED

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para matrícula, ingresso, transferência, classificação, avaliação, registro das aprendizagens e regularização da vida escolar dos estudantes da

Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Pacajá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da garantia do direito à educação, da igualdade de condições para acesso e permanência na escola e da proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente os arts. 23, 24 e 37;

CONSIDERANDO que a legislação educacional admite a classificação, independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação realizada pela escola, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

CONSIDERANDO a legislação que regulamenta a Aprendizagem Profissional, que admite a participação em programas de aprendizagem a partir dos 14 (quatorze) anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Operacionais Nacionais da EJA asseguram o reconhecimento e o aproveitamento de saberes, estudos e conhecimentos adquiridos anteriormente ao ingresso na modalidade, observados os procedimentos de avaliação, classificação e reclassificação aplicáveis;

CONSIDERANDO o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Pacajá;

CONSIDERANDO que a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA na Rede Municipal de Ensino de Pacajá encontra-se atualmente organizada no período noturno, de modo a favorecer a conciliação entre escolarização, condições de vida e atividades laborais de seu público, observadas as normas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimentos uniformes para matrícula, transferência, classificação, avaliação, registro das aprendizagens e regularização da vida escolar dos estudantes da EJA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar acesso, permanência e continuidade da escolarização aos estudantes alcançados pelas ações de Busca Ativa Escolar, inclusive quando o ingresso ou retorno ocorrer no decorrer do período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a fidedignidade dos registros escolares, vedando a atribuição de frequência, notas ou conceitos referentes a períodos ou componentes curriculares não efetivamente cursados ou avaliados;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o direito à educação, a permanência e o sucesso escolar com as oportunidades de formação e aprendizagem profissional dos adolescentes e jovens;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios e procedimentos para matrícula, ingresso, transferência, classificação, avaliação, registro das aprendizagens e regularização da vida escolar dos

estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Pacajá.

Art. 2º. A aplicação desta Instrução Normativa observará, prioritariamente:

- I – a garantia do direito à educação;
- II – a igualdade de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem;
- III – o reconhecimento das especificidades dos sujeitos da EJA;
- IV – a continuidade da trajetória escolar;
- V – o reconhecimento dos conhecimentos e saberes construídos ao longo da vida;
- VI – a avaliação contínua, cumulativa, diagnóstica e formativa;
- VII – a prevenção do abandono e da evasão escolar;
- VIII – a compatibilização entre escolarização e atividades laborais ou de aprendizagem profissional;
- IX – a regularidade, fidedignidade e transparência dos registros da vida escolar; e
- X – o interesse pedagógico do estudante.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO E DA MATRÍCULA NA EJA

Art. 3º O ingresso na EJA do Ensino Fundamental observará a idade mínima de 15 (quinze) anos completos, nos termos da legislação educacional vigente.

§ 1º A idade mínima deverá estar completa na data da matrícula, observadas as normas nacionais e do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º A matrícula na EJA poderá decorrer de:

- I – demanda espontânea;
- II – transferência;
- III – Busca Ativa Escolar;
- IV – encaminhamento da Rede de Proteção;
- V – retorno aos estudos após interrupção da trajetória escolar;
- VI – participação em Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz; ou
- VII – outras formas legítimas de acesso à modalidade.

Art. 4º A ausência de documentação comprobatória de escolarização anterior não impedirá, por si só, o acesso à EJA, devendo ser adotado, quando cabível, o procedimento de classificação previsto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DO INGRESSO SEM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIZAÇÃO ANTERIOR

Art. 5º O estudante que atender à idade mínima legal para ingresso na EJA e não dispuser de histórico escolar, declaração de escolaridade ou outro documento hábil à comprovação de estudos anteriores, poderá ser submetido a procedimento de classificação mediante avaliação diagnóstica, para fins de matrícula na etapa correspondente ao seu nível de desenvolvimento, experiência e aprendizagem.

Art. 6º A avaliação para fins de classificação deverá considerar, de forma articulada:

- I – leitura, compreensão e produção escrita;
- II – conhecimentos matemáticos;
- III – conhecimentos relacionados às diferentes áreas do conhecimento;
- IV – conhecimentos e saberes construídos nas práticas sociais, culturais e laborais; e
- V – aprendizagens consideradas essenciais à etapa pretendida.

§ 1º A classificação não deverá fundamentar-se exclusivamente em uma única prova escrita.

§ 2º Poderão ser utilizados entrevista, produção textual, leitura, resolução de situações-problema, atividades práticas, avaliação oral e outros instrumentos adequados ao perfil do estudante.

§ 3º Deverão ser asseguradas oportunidades suficientes para que o estudante demonstre seus conhecimentos, experiências e aprendizagens.

Art. 7º O procedimento de classificação será conduzido pela equipe pedagógica da unidade escolar, com participação de professores das áreas ou componentes curriculares pertinentes.

§ 1º O resultado será apreciado pelo Conselho de Classe ou instância pedagógica equivalente.

§ 2º A decisão será registrada em ata e em Parecer de Classificação, contendo:

- I – identificação do estudante;
- II – instrumentos utilizados;
- III – síntese das aprendizagens demonstradas;
- IV – aprendizagens que demandam acompanhamento;
- V – etapa indicada para matrícula; e
- VI – assinaturas dos responsáveis pelo procedimento.

§ 3º O parecer e os instrumentos utilizados integrarão permanentemente a documentação individual do estudante.

Art. 8º É vedada a utilização da classificação como mecanismo de aceleração indevida, redução arbitrária do percurso escolar ou simples aplicação de teste para certificação.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO OU RETORNO NO DECORRER DO PERÍODO LETIVO E DO REGISTRO DAS APRENDIZAGENS

Art. 9º Será assegurada a matrícula na EJA ao estudante que ingressar ou retornar aos estudos no decorrer do período letivo, inclusive em decorrência de ações de Busca Ativa Escolar, observados os requisitos legais para ingresso na modalidade.

Art. 10. O estudante matriculado após o início do período letivo será submetido a avaliação diagnóstica destinada a:

- I – identificar as aprendizagens já consolidadas;
- II – identificar necessidades e lacunas de aprendizagem;
- III – subsidiar o planejamento pedagógico;
- IV – orientar ações de recuperação e recomposição das aprendizagens; e
- V – favorecer sua integração à turma e a continuidade do percurso formativo.

Art. 11. Quando o estudante não possuía vínculo escolar nos bimestres anteriores à sua matrícula na EJA, não serão atribuídas retroativamente notas, conceitos ou frequência correspondentes aos períodos não cursados.

§ 1º Nos registros correspondentes aos períodos anteriores à matrícula deverá constar anotação específica que represente a situação, a exemplo de:

“Sem registro avaliativo – ingresso posterior no período letivo”, ou código equivalente definido pela SEMED.

§ 2º É vedada a atribuição de nota zero, média mínima automática, conceito fictício ou resultado presumido referente ao período não cursado.

§ 3º A ausência de resultado referente ao período anterior à matrícula não caracterizará reprovação ou insuficiência de aprendizagem.

Art. 12. O estudante que esteve formalmente matriculado em turma do Ensino Fundamental regular, em jornada parcial ou de tempo integral, mas não frequentou as atividades escolares e, consequentemente, não possui resultados avaliativos referentes ao primeiro, segundo ou terceiro bimestre, ao ser transferido para a EJA no decorrer do período letivo, terá assegurada a continuidade de sua escolarização, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º A unidade escolar de origem deverá registrar fielmente a situação escolar do estudante no período em que esteve matriculado, inclusive frequência, infrequência, ausência de participação no processo avaliativo e demais ocorrências regularmente constituídas.

§ 2º A transferência para a EJA não poderá apagar, substituir, alterar ou converter os registros de frequência ou infrequência e a inexistência de resultados avaliativos da escola de origem.

§ 3º A unidade escolar receptora realizará avaliação diagnóstica destinada a identificar:

- I – as aprendizagens já consolidadas;
- II – as lacunas e necessidades de aprendizagem;
- III – as aprendizagens essenciais que demandam recuperação ou recomposição; e
- IV – as estratégias pedagógicas necessárias à continuidade dos estudos na EJA.

§ 4º É vedada a atribuição retroativa ou presumida de notas, conceitos ou frequência referentes aos bimestres em que o estudante esteve matriculado, mas não participou efetivamente do processo de ensino e avaliação.

§ 5º A avaliação diagnóstica possui finalidade pedagógica e não poderá ser utilizada para produzir retroativamente notas correspondentes aos períodos em que não houve participação no processo avaliativo.

§ 6º A partir da efetivação da matrícula na EJA, frequência, participação e avaliação serão registradas regularmente, asseguradas ações de recuperação e recomposição das aprendizagens.

Art. 13. Para fins de escrituração escolar, deverá ser preservada a distinção entre:

I – período anterior à matrícula, quando o estudante não possuía vínculo escolar;

II – período em que o estudante esteve formalmente matriculado, mas apresentou infrequência ou não participou do processo avaliativo; e

III – período efetivamente cursado na unidade ou modalidade de destino.

Art. 14. Ao término do período letivo, a avaliação do estudante matriculado tardiamente deverá considerar as evidências de aprendizagem efetivamente produzidas a partir de seu ingresso ou retorno, observados o currículo, os critérios de avaliação da Rede, as especificidades da EJA e as medidas de acompanhamento e recomposição realizadas.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA DO ENSINO REGULAR OU INTEGRAL PARA A EJA

Art. 15. Poderá ser analisada a transferência para a EJA de estudante oriundo do Ensino Fundamental regular, inclusive da Educação Integral em Tempo Integral, desde que atendidos os requisitos legais para ingresso na modalidade.

Art. 16. Quando a solicitação decorrer do ingresso em Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz, deverão ser observados, cumulativamente:

I – idade mínima de 15 (quinze) anos completos para ingresso na EJA;

II – matrícula regular no Ensino Fundamental;

III – comprovação do ingresso ou contratação no Programa Jovem Aprendiz;

IV – incompatibilidade comprovada ou relevante dificuldade de conciliação entre os horários;

V – requerimento formal;

VI – autorização dos pais ou responsável legal, quando menor de 18 anos;

VII – análise pedagógica e documental; e

VIII – disponibilidade de vaga.

§ 1º O ingresso em Programa Jovem Aprendiz a partir dos 14 anos não autoriza o ingresso antecipado na EJA.

§ 2º O estudante menor de 15 anos deverá permanecer no Ensino Fundamental regular, em jornada parcial ou integral, buscando-se a compatibilização dos horários.

§ 3º O ingresso no Programa Jovem Aprendiz não gera direito automático à transferência para a EJA.

Art. 17. Para estudante matriculado em Educação Integral em Tempo Integral, deverá ser analisada previamente a possibilidade de transferência para turma regular de jornada parcial, quando existente e pedagogicamente adequada.

Art. 18. Sempre que houver possibilidade de compatibilização entre a jornada de aprendizagem profissional e o horário escolar, deverá ser priorizada a continuidade no ensino regular.

CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA PARA A EJA NO DECORRER DO PERÍODO LETIVO

Art. 19. A transferência do Ensino Fundamental regular ou integral para a EJA deverá ocorrer, **preferencialmente no início do período**

letivo, visando favorecer a continuidade curricular e preservar as aprendizagens.

§ 1º Recomenda-se evitar, sempre que possível, a transferência no decorrer do período letivo, especialmente no segundo semestre, quando a permanência na turma de origem não representar risco de abandono, evasão escolar ou perda da oportunidade de aprendizagem profissional.

§ 2º A recomendação prevista no § 1º não constitui impedimento à transferência durante o período letivo quando esta se mostrar necessária à garantia da permanência e continuidade da escolarização.

§ 3º Quando a transferência ocorrer durante o período letivo, serão aplicados os procedimentos previstos no Capítulo IV desta Instrução Normativa.

§ 4º A decisão deverá ser fundamentada no Formulário de Análise Pedagógica, considerando a trajetória escolar, as aprendizagens já desenvolvidas, a situação de frequência, a organização curricular da turma de destino e as necessidades de acompanhamento.

CAPÍTULO VII DA TRANSFERÊNCIA DA EJA PARA O ENSINO REGULAR OU EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 20. Na transferência de estudante da EJA para turma do Ensino Fundamental regular, em jornada parcial ou de tempo integral, a unidade escolar receptora deverá proceder à análise da documentação escolar e da correspondência entre a organização curricular da modalidade de origem e a organização curricular do ano ou etapa de destino.

§ 1º Serão preservados e aproveitados os resultados das aprendizagens referentes aos componentes curriculares, áreas do conhecimento e períodos efetivamente cursados pelo estudante na EJA, observada a correspondência curricular.

§ 2º Diferenças de organização curricular, carga horária, componentes curriculares ou períodos avaliativos entre a EJA e o ensino regular não poderão, por si só, resultar em prejuízo acadêmico ao estudante.

Art. 21. Quando o estudante oriundo da EJA não possuir nota, conceito ou outro resultado avaliativo em componente curricular existente na turma regular ou de tempo integral de destino, em razão da organização curricular da modalidade de origem, a unidade escolar receptora deverá:

I – registrar a inexistência de resultado anterior, indicando que decorre da organização curricular da modalidade de origem;

II – realizar avaliação diagnóstica das aprendizagens relacionadas ao componente ou área do conhecimento;

III – promover, quando necessário, recuperação, recomposição ou complementação das aprendizagens;

IV – acompanhar o desenvolvimento do estudante a partir de sua efetiva matrícula na turma de destino; e

V – atribuir resultados avaliativos com base nas aprendizagens efetivamente demonstradas no processo pedagógico desenvolvido após o ingresso.

§ 1º É vedada a atribuição de nota zero, média automática, nota presumida ou qualquer resultado fictício para componente curricular ou período que o estudante não tenha cursado na modalidade de origem.

§ 2º A inexistência de resultado avaliativo decorrente da organização curricular da EJA não caracterizará reprovação, insuficiência de aprendizagem ou pendência acadêmica imputável ao estudante.

§ 3º Quando necessário, a equipe pedagógica elaborará Plano Individual de Acompanhamento e Complementação das Aprendizagens.

Art. 22. O Plano Individual de Acompanhamento e Complementação das Aprendizagens, quando necessário, deverá indicar:

I – aprendizagens prioritárias;

II – componentes ou áreas que demandem acompanhamento;

III – estratégias pedagógicas;

IV – período de acompanhamento; e

V – procedimentos de avaliação.

Parágrafo único. A complementação terá finalidade pedagógica e não poderá constituir mecanismo de penalização do estudante em razão da organização curricular da modalidade de origem.

Art. 23. Quando a transferência da EJA para o ensino regular ou de tempo integral ocorrer no decorrer do período letivo, a unidade escolar receptora deverá assegurar a continuidade do percurso formativo, considerando os resultados válidos constantes da documentação escolar de origem e as aprendizagens demonstradas após o ingresso.

Parágrafo único. A decisão sobre promoção, progressão ou continuidade deverá considerar a trajetória escolar, os resultados efetivamente produzidos, as aprendizagens essenciais do ano ou etapa e as normas de avaliação da Rede Municipal, vedada penalização decorrente exclusivamente da diferença entre as organizações curriculares.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DO REGISTRO DAS APRENDIZAGENS

Art. 24. A avaliação na EJA terá caráter contínuo, cumulativo, diagnóstico e formativo, considerando as características, experiências, conhecimentos e trajetórias dos estudantes.

Art. 25. Os registros escolares deverão corresponder às aprendizagens, componentes e períodos efetivamente cursados e avaliados, preservando a fidedignidade da trajetória escolar.

Art. 26. É vedada a criação de resultado avaliativo sem correspondente processo pedagógico ou instrumento de avaliação.

Art. 27. As unidades escolares deverão manter documentação suficiente para demonstrar os procedimentos de:

- I – avaliação diagnóstica;
- II – classificação e reclassificação;
- III – aproveitamento de estudos e saberes;
- IV – recuperação e recomposição das aprendizagens;
- V – transferência;
- VI – complementação das aprendizagens; e
- VII – regularização da vida escolar.

Art. 28. O aproveitamento de estudos, conhecimentos e saberes anteriores observará a legislação educacional vigente, o Regimento Escolar e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA PERMANÊNCIA

Art. 29. As unidades escolares deverão acompanhar sistematicamente a frequência, participação, aprendizagem e desempenho dos estudantes da EJA.

Art. 30. Identificado risco de abandono ou evasão escolar, a unidade adotará as medidas de acompanhamento previstas nas normas da Rede Municipal de Ensino, inclusive, quando cabível, o acionamento da Busca Ativa Escolar e da Rede de Proteção.

Art. 31. No caso de estudante menor de 18 anos, os pais ou responsável legal deverão ser comunicados sobre situações que possam comprometer frequência, aprendizagem ou permanência escolar.

Art. 32. A eventual extinção, rescisão ou encerramento do contrato de aprendizagem profissional não implicará cancelamento automático da matrícula na EJA.

CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES

Art. 33. É vedado:

- I – transferir compulsoriamente estudante para a EJA exclusivamente em razão de sua condição de trabalhador ou aprendiz;
- II – matricular na EJA do Ensino Fundamental estudante que não tenha atingido a idade mínima legal;
- III – utilizar a EJA exclusivamente como mecanismo de adequação da jornada escolar aos interesses da empresa empregadora;
- IV – condicionar a participação no Programa Jovem Aprendiz à transferência obrigatória para a EJA;

V – atribuir retroativamente notas, conceitos ou frequência referentes a períodos não cursados ou não avaliados;

VI – atribuir nota zero em razão da inexistência de componente correspondente na organização curricular da modalidade de origem;

VII – utilizar classificação ou reclassificação para redução arbitrária do percurso escolar;

VIII – negar matrícula exclusivamente pela inexistência de documentação comprobatória de escolarização anterior, quando couber procedimento legal de classificação;

IX – utilizar avaliação diagnóstica como mecanismo automático de atribuição retroativa de resultados;

X – alterar ou apagar registros de infrequência ou demais ocorrências regularmente constituídas na escola de origem em razão da posterior transferência para a EJA; e

XI – efetivar procedimentos de classificação ou regularização da vida escolar sem correspondente registro documental.

CAPÍTULO XI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 34. Compete à unidade escolar:

- I – efetivar os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa;
- II – manter atualizada e fidedigna a documentação da vida escolar;
- III – realizar avaliações diagnósticas quando cabíveis;
- IV – assegurar acompanhamento, recuperação e recomposição das aprendizagens;
- V – registrar formalmente os procedimentos de classificação, transferência e regularização;
- VI – orientar estudantes e famílias; e
- VII – encaminhar à SEMED os casos que extrapolem sua competência.

Art. 35. Compete ao Setor de Modalidades e Diversidade Educacional e ao Serviço da Coordenação Pedagógica da EJA orientar, acompanhar e prestar suporte técnico às unidades escolares na aplicação desta Instrução Normativa.

Art. 36. Os casos de maior complexidade relacionados à escrituração, documentação e regularização da vida escolar deverão ser analisados conjuntamente pelos setores competentes da SEMED, observadas suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO XII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 37. Os casos excepcionais ou omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observadas a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 38. A SEMED poderá expedir orientações complementares, formulários, notas técnicas e fluxos operacionais necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art. 39. Integram esta Instrução Normativa:

- I – Anexo I – Requerimento de Transferência para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- II – Anexo II – Declaração de Participação em Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz;
- III – Anexo III – Termo de Ciência, Autorização e Compromisso do Responsável Legal;
- IV – Anexo IV – Formulário de Análise Pedagógica para Transferência à EJA;
- V – Anexo V – Formulário de Avaliação e Parecer de Classificação para Ingresso na EJA;
- VI – Anexo VI – Ficha de Avaliação Diagnóstica e Regularização dos Registros de Aprendizagem; e
- VII – Anexo VII – Plano Individual de Acompanhamento e Complementação das Aprendizagens.

Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**MARK JONNY SANTOS SILVA**Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025**ANEXO I****REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

Instrução Normativa nº 04/2026 – GS/SEMED

À Direção da Unidade Escolar:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

CPF: _____

Unidade Escolar: _____

Ano/Ciclo: _____

Turma: _____ Turno: _____

Jornada: () Regular/Parcial () Tempo Integral _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Parentesco/Vínculo: _____

Telefone: _____

3. DO REQUERIMENTO

Eu, acima identificado(a), na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante, venho requerer a análise da possibilidade de transferência e ingresso na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, em razão de sua participação em Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz.

I – a idade mínima para ingresso na EJA do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos, observadas as normas vigentes;

II – o ingresso em Programa Jovem Aprendiz não assegura, por si só, a transferência automática para a EJA;

III – a solicitação será submetida à análise documental e pedagógica;

IV – para estudante de Educação em Tempo Integral poderá ser analisada previamente a possibilidade de transferência para turma regular de jornada parcial; e

V – o deferimento dependerá do cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e da disponibilidade de vaga.

4. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

() Documento de identificação do estudante

() Documento do responsável legal

() Declaração da empresa/Programa Jovem Aprendiz

() Contrato ou Termo de Aprendizagem, quando disponível

() Documento contendo dias e horários das atividades

() Termo de Ciência, Autorização e Compromisso

() Outros: _____

Pacajá – PA, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do estudante

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – JOVEM APRENDIZ**

Instrução Normativa nº 04/2026 – GS/SEMED

À Direção da Unidade Escolar: _____

A empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____,

cargo/função _____, DECLARA que o(a) estudante

abaixo identificado(a) foi selecionado(a), contratado(a) ou encontra-se em processo de contratação para participação em Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz.

Nome do estudante: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Data prevista de início: ____/____/____

Data prevista de término: ____/____/____

Carga horária diária: ____ horas

Carga horária semanal: ____ horas

Dias da semana: _____

Horário das atividades: _____

Horário das atividades teóricas, quando distinto: _____

Instituição formadora: _____

A empresa declara estar ciente de que a participação em Programa de Aprendizagem Profissional deverá preservar o direito à educação, à frequência e à permanência escolar.

As informações prestadas destinam-se exclusivamente a subsidiar a análise educacional da situação do estudante, não constituindo solicitação ou determinação de transferência para a EJA, cuja análise compete aos órgãos educacionais responsáveis.

A empresa compromete-se a comunicar ao estudante e/ou responsável legal alterações relevantes nos horários ou condições da aprendizagem profissional que possam repercutir na frequência escolar.

Pacajá – PA, ____ de ____ de 20 ____.

Nome do responsável pela empresa: _____

Cargo/Função: _____

Empresa: _____ CNPJ: _____

Telefone/E-mail: _____

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III**TERMO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Instrução Normativa nº 04/2026 – GS/SEMED

Estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Unidade Escolar: _____

Responsável legal: _____

Parentesco: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado(a), na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – fui informado(a) sobre as características, organização e funcionamento da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA;

II – estou ciente de que o ingresso em Programa Jovem Aprendiz não determina automaticamente a transferência para a EJA;

III – estou ciente de que a transferência depende do atendimento aos requisitos legais e regulamentares e de análise da situação educacional do estudante;

IV – AUTORIZO, após deferimento pelos órgãos competentes, sua transferência e matrícula na EJA;

V – comprometo-me a acompanhar regularmente a frequência, participação, aprendizagem e desempenho escolar do estudante;

VI – comprometo-me a comparecer à unidade escolar sempre que convocado(a) e manter atualizados meus dados de contato;

VII – comprometo-me a acompanhar os resultados das avaliações e demais registros do desenvolvimento escolar;

VIII – comprometo-me a comunicar imediatamente eventual alteração de horário, suspensão, rescisão ou encerramento do contrato de aprendizagem;

IX – estou ciente de que a participação no Programa Jovem Aprendiz não dispensa o cumprimento das obrigações escolares; e

X – comprometo-me a colaborar com a escola nas medidas necessárias à permanência e ao sucesso escolar.

Declaro, por fim, que recebi as orientações necessárias e que as informações prestadas são verdadeiras.

Pacajá – PA, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do estudante

Representante da Unidade Escola

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE ANÁLISE PEDAGÓGICA PARA TRANSFERÊNCIA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

Instrução Normativa nº 04/2026-GS/SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

CPF: _____

Unidade Escolar de origem: _____

Ano/Ciclo: _____ Turma: _____ Turno: _____

Jornada: () Regular/Parcial () Educação em Tempo Integral

Data da matrícula na unidade de origem: ____/____/____

Data pretendida para ingresso na EJA: ____/____/____

2. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

() Ingresso em Programa Jovem Aprendiz

() Incompatibilidade de horários

() Retorno aos estudos

() Busca Ativa Escolar

() Risco de abandono/evasão

() Outro: _____

Descrição da situação: _____

3. SITUAÇÃO ESCOLAR

Frequência no período cursado: ____ %

Situação quanto à frequência:

() Frequência regular

() Infrequência reiterada

() Não frequentou o 1º bimestre

() Não frequentou o 2º bimestre

() Não frequentou o 3º bimestre

() Outra: _____

Possui resultados avaliativos?

() Sim, em todos os períodos cursados

() Parcialmente

() Não

Bimestres sem resultados avaliativos: () 1º () 2º () 3º () Não se aplica

Motivo da inexistência dos resultados: _____

Há risco de abandono ou evasão? () Sim () Não

Observações sobre a trajetória escolar: _____

4. PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, QUANDO APLICÁVEL

Empresa/Instituição: _____

Instituição formadora: _____

Data de início: ____/____/____

Dias e horários: _____

Há incompatibilidade com o horário escolar?

() Sim () Não () Parcialmente

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

É possível compatibilizar a permanência na turma atual com a situação apresentada?

() Sim () Não

Tratando-se de estudante de Tempo Integral, foi analisada a possibilidade de transferência para jornada regular/parcial?

() Sim () Não () Não se aplica

Há turma regular/parcial disponível e compatível?

() Sim () Não () Não se aplica

A transferência está sendo solicitada no decorrer do período letivo?

() Não

() Sim – 1º semestre

() Sim – 2º semestre

Foram avaliados os possíveis impactos da mudança sobre a continuidade das aprendizagens?

() Sim () Não () Não se aplica

6. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

() Possui 15 anos completos.

() Está regularmente matriculado no Ensino Fundamental.

() Foi apresentada documentação escolar disponível.

() Foi apresentado requerimento do estudante/responsável.

() Foi apresentada autorização do responsável legal, quando exigível.

() Foi analisada a possibilidade de permanência no ensino regular.

() Foi analisada, quando cabível, a mudança do Tempo Integral para jornada parcial.

() A situação de frequência e resultados avaliativos foi devidamente registrada.

() Estudante e responsável receberam orientação sobre a EJA.

() Existe vaga na etapa correspondente da EJA.

Quando Jovem Aprendiz:

() Comprovou ingresso/contratação.

() Apresentou documentação contendo dias e horários.

() Foi constatada incompatibilidade ou dificuldade relevante de conciliação.

7. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Após análise da trajetória escolar e das condições apresentadas, a equipe manifesta-se:

() FAVORÁVEL à transferência para a EJA.

() DESFAVORÁVEL à transferência para a EJA.

() FAVORÁVEL À PERMANÊNCIA NO ENSINO REGULAR.

() FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA PARA JORNADA REGULAR/PARCIAL.

() PELO ENCAMINHAMENTO À SEMED para análise complementar.

Justificativa pedagógica: _____

8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO

() Não necessita de acompanhamento específico.

() Avaliação diagnóstica no ingresso.

() Recomposição das aprendizagens.

() Recuperação das aprendizagens.

() Plano Individual de Acompanhamento e Complementação.

() Outro: _____

9. ASSINATURAS

Pacajá – PA, ____ de ____ de 20____.

Coordenador(A) Pedagógico(A)_____
Diretor(A) Escolar_____
Estudante_____
Pai, Mãe Ou Responsável Legal**ANEXO V****FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER DE CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NA EJA**

Instrução Normativa nº 04/2026-GS/SEMED

Observação: Aplicável ao estudante sem documentação hábil à comprovação da escolarização anterior, nos termos dos arts. 5º a 8º da Instrução Normativa.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço/Comunidade: _____

Data do requerimento de matrícula: ____/____/____

2. SITUAÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO ANTERIOR

O estudante:

() Declara ter frequentado escola anteriormente, mas não possui documentação.

() Não consegue identificar a unidade escolar anteriormente frequentada.

() Não possui registro/documento que permita comprovar a etapa cursada.

() Possui documentação insuficiente para definição da etapa.

() Outra situação: _____

Informações declaradas sobre escolarização anterior: _____

3. INSTRUMENTOS UTILIZADOS

A classificação deverá considerar diferentes evidências de aprendizagem e não se limitar, necessariamente, a uma única prova escrita. A diretriz nacional admite mais de um momento avaliativo para que o estudante possa demonstrar adequadamente seus conhecimentos e saberes.

- () Entrevista individual
 () Leitura
 () Compreensão textual
 () Produção escrita
 () Avaliação oral
 () Situações-problema de Matemática
 () Atividades práticas
 () Atividades das demais áreas do conhecimento
 () Relato de experiências sociais e/ou profissionais
 () Outros: _____

Datas da avaliação: _____

4. SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS

Linguagens – leitura, compreensão e produção escrita:

Matemática:

Ciências da Natureza (Ciências):

Ciências Humanas (Geografia e História):

Conhecimentos e saberes construídos nas experiências sociais, culturais e/ou laborais:

5. APRENDIZAGENS CONSOLIDADAS**6. APRENDIZAGENS QUE DEMANDAM ACOMPANHAMENTO****7. PARECER DA EQUIPE PEDAGÓGICA**

Considerando os instrumentos utilizados e as aprendizagens demonstradas, a equipe pedagógica propõe a classificação do estudante na:

- () EJA – 1º Segmento (Anos Iniciais)
 () EJA – 2º Segmento (Anos Finais)

Etapa/Fase correspondente: _____

Justificativa:

8. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE

Reunido em ____/____/____ o Conselho de Classe, após apreciação dos registros e resultados do procedimento de classificação:

- () APROVA a classificação proposta.
 () DETERMINA NOVA AVALIAÇÃO, para complementação das evidências.
 () DEFINE CLASSIFICAÇÃO EM ETAPA DIVERSA, conforme fundamentação abaixo.

Etapa/Fase definida: _____

Fundamentação:

A deliberação deverá ser registrada em **Ata do Conselho de Classe**, que integrará a documentação escolar do estudante.

9. ASSINATURAS

 Professor(A) Responsável

 Coordenador(A) Pedagógico(A)

 Diretor(A) Escolar

 Presidente/Responsável pelo Conselho de Classe

Data: ____/____/____

ANEXO VI**FICHA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS DE APRENDIZAGEM**

Instrução Normativa nº 04/2026-GS/SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO

Estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Unidade Escolar: _____

Turma/Etapa atual: _____ Turno: _____

Modalidade de origem:

- () Ensino Fundamental regular/parcial
 () Educação Integral em Tempo Integral
 () EJA

() Sem vínculo escolar imediatamente anterior

Data do ingresso/transferência: ____/____/____

2. SITUAÇÃO QUE MOTIVA O PROCEDIMENTO

Assinalar uma ou mais situações, conforme o caso:

A – INGRESSO POSTERIOR SEM VÍNCULO ESCOLAR ANTERIOR

() O estudante ingressou após o início do período letivo e não possuía vínculo escolar no período anterior.

Períodos não cursados: () 1º bimestre () 2º bimestre () 3º bimestre

Registro recomendado: “Sem registro avaliativo – ingresso posterior no período letivo.”

B – ESTUDANTE ANTERIORMENTE MATRICULADO, SEM FREQUÊNCIA E/OU AVALIAÇÃO

() O estudante possuía matrícula em turma regular ou integral, mas apresentou infrequência e/ou não participou do processo avaliativo.

Períodos envolvidos:

() 1º bimestre () 2º bimestre () 3º bimestre

Situação:

- () Sem frequência no período.
 () Frequência insuficiente.
 () Sem participação no processo avaliativo.
 () Sem notas/conceitos.
 () Outra: _____

Registro da escola de origem conferido? () Sim () Não

Observação: os registros regularmente constituídos na escola de origem deverão ser preservados, vedada sua substituição por notas ou frequência retroativas.

C – AUSÊNCIA DE RESULTADO DECORRENTE DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA MODALIDADE DE ORIGEM

() Estudante transferido da EJA para ensino regular/parcial ou Tempo Integral.

() O componente curricular não integrava a organização curricular cursada.

() A carga horária/organização curricular não possui correspondência direta.

() O período avaliativo possui organização distinta.

Componentes/áreas envolvidos:

Registro recomendado: “Sem resultado anterior – decorrente da organização curricular da modalidade de origem.”

3. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Data(s): ____/____/____

Instrumentos utilizados:

- () Observação pedagógica
 () Atividade escrita
 () Produção textual
 () Leitura/compreensão
 () Situações-problema
 () Avaliação oral
 () Atividade prática
 () Outros: _____

4. APRENDIZAGENS IDENTIFICADAS

Área/Componente	Aprendizagens consolidadas	Aprendizagens recompor/complementar
Linguagens	_____	_____
Matemática	_____	_____
Ciências da Natureza	_____	_____
Ciências Humanas	_____	_____
Outros	_____	_____

5. ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO

() Prosseguimento regular na turma.

- () Recuperação das aprendizagens.
 () Recomposição das aprendizagens.
 () Complementação curricular.
 () Acompanhamento pedagógico sistemático.
 () Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento e Complementação.

() Outro: _____

6. REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS

A equipe escolar certifica que:

- () Foram preservados os registros da escola/modalidade de origem.
 () Não foram atribuídas notas ou conceitos fictícios aos períodos não cursados.
 () Não foi atribuída nota zero em razão de componente não cursado.
 () Não foi atribuída frequência retroativa.
 () A avaliação diagnóstica não foi utilizada para gerar retroativamente notas de bimestres anteriores.
 () Os registros posteriores correspondem ao período efetivamente cursado.

Observações:

7. ASSINATURAS

Pacajá – PA, ____ de _____ de 20 ____.

 Professor(a)

 Coordenador(a) Pedagógico(a)

 Diretor(a) Escolar

ANEXO VII

PLANO INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Instrução Normativa nº 04/2026-GS/SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO

Estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Unidade _____ Escolar: _____

Turma/Etapa: _____ Turno: _____

Professor(a)/Professores _____ responsáveis:

Período de acompanhamento: ____/____/____ a ____/____/____

2. MOTIVO DA ELABORAÇÃO DO PLANO

- () Ingresso na EJA no decorrer do período letivo.
 () Retorno por Busca Ativa Escolar.
 () Transferência do ensino regular/integral para a EJA.
 () Transferência da EJA para ensino regular/parcial.
 () Transferência da EJA para Educação em Tempo Integral.
 () Ausência de resultados avaliativos anteriores.
 () Diferença de organização curricular entre origem e destino.
 () Necessidade identificada em avaliação diagnóstica.
 () Classificação/reclassificação.
 () Outro: _____

3. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Aprendizagens consolidadas:

Aprendizagens que necessitam de recuperação, recomposição ou complementação:

4. PLANO DE ACOMPANHAMENTO

Área/Componente	Aprendizagem prioritária	Estratégia/Intervenção	Período	Evidência aprendizagem	de
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

5. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

Poderão ser adotadas, conforme a necessidade:

- () atendimento individualizado;
 () atividades diferenciadas;

- () recuperação contínua;
 () recomposição das aprendizagens;
 () sequências didáticas específicas;
 () atividades complementares orientadas;
 () acompanhamento pela Coordenação Pedagógica;
 () adequação das estratégias de ensino;
 () outros: _____.

6. ACOMPANHAMENTO E REAVALIAÇÃO

Data da 1ª avaliação: ____/____/____

Resultado: _____

Data da 2ª avaliação: ____/____/____

Resultado: _____

Data da avaliação final do Plano: ____/____/____

Ao término do período estabelecido:

- () As aprendizagens prioritárias foram consolidadas.
 () Houve avanço significativo, permanecendo necessidade de acompanhamento.
 () O plano deverá ser prorrogado/reformulado.
 () Há necessidade de novas estratégias pedagógicas.

7. PARECER PEDAGÓGICO FINAL

8. CIÊNCIA E ASSINATURAS

Pacajá – PA, ____ de _____ de 20 ____.

 Professor(a)/Professores responsáveis

 Coordenador(a) Pedagógico(a)

 Diretor(a) Escolar

 Estudante

 Pai, Mãe ou Responsável Legal

Publicado por:
 Robson Gomes Cunha
Código Identificador:BB51E791

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 057/2026 GAB – SEMED

PORTARIA Nº 057/2026 GAB – SEMED

Altera a Portaria nº 059/2025 GAB – SEMED, que regulamenta a EMEIEF Jarbas Passarinho como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 004/2020, especialmente os arts. 31 a 39, que dispõem sobre o Sistema de Nucleação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002, de 07 de maio de 2026, que alterou o art. 33 da Resolução CME nº 004/2020, estabelecendo que a implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, mediante Portaria que defina a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela jurisdicionadas, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação para homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares vinculadas à EMEIEF Jarbas Passarinho, visando adequar a composição de suas escolas anexas à organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover maior proximidade territorial entre a Escola Polo e suas unidades anexas, tendo em vista a extensão territorial do Município de Pacajá, de modo a favorecer o acompanhamento administrativo e pedagógico das unidades nucleadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam vinculadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JARBAS PASSARINHO**, na condição de Escola Matriz ou Polo, as seguintes escolas anexas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15108279	E M E I E F JARBAS PASSARINHO	VILA MANOEL BAIANO
01	15173542	E M E I E F CORAÇÃO DE JESUS	VICINAL MANOEL BAIANO
02	15108643	E M E I E F DEUS POR MIM	ROD. TRANSAMAZÔNICA – VIC. MANOEL BAIANO
03	15137650	E M E I E F MANOEL BAIANO	ROD. TRANSAMAZÔNICA – VIC. MANOEL BAIANO

Art. 2º Ficam **excluídas** da vinculação à EMEIEF Jarbas Passarinho as seguintes unidades escolares:

I – EMEIEF Nossa Senhora de Lurdes, INEP nº 15585352;

II – EMEIEF Hermes da Fonseca, INEP nº 15108589;

III – EMEIEF São Sebastião, INEP nº 15109020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:3A2C937B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026 GAB – SEMED**

PORTARIA Nº 058/2026 GAB – SEMED

Altera a Portaria nº 060/2025 GAB – SEMED, que regulamenta a EMEF Nossa Senhora de Nazaré como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 004/2020, especialmente os arts. 31 a 39, que dispõem sobre o Sistema de Nucleação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002, de 07 de maio de 2026, que alterou o art. 33 da Resolução CME nº 004/2020, estabelecendo que a implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, mediante Portaria que defina a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela jurisdicionadas, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação para homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares vinculadas à EMEF Nossa Senhora de Nazaré, visando adequar a composição de suas escolas anexas à organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover maior proximidade territorial entre a Escola Polo e suas unidades anexas, tendo em vista a extensão territorial do Município de Pacajá, de modo a favorecer o

acompanhamento administrativo e pedagógico das unidades nucleadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam vinculadas à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, na condição de Escola Matriz ou Polo, as seguintes escolas anexas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15537099	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	VILA NAZARÉ
01	15565114	E M E I E F SOL NASCENTE	VICINAL NAZARÉ - 8 KM DA FAIXA
02	15529762	E M E I E F SOU FELIZ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL NAZARÉ
03	15158446	E M E I E F BOM PASTOR	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC NAZARÉ
04	15173534	E M E I E F ALBATROZ REAL	VICINAL NAZARÉ
05	15585379	E M E I E F ALEGRIA E PAZ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. NAZARÉ
06	15585220	E M E I E F ALEGRIA DO SABER	ROD. TRANS. 38 KM DA FAIXA VIC. NAZARÉ
07	15557790	E M E I E F CHAPEUZINHO VERMELHO	ROD. TRANS. VIC. DOS MINEIROS
08	15137511	E M E I E F SÃO JOÃO BATISTA B	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 SUL
09	15561631	E M E I E F NOVA CONQUISTA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 SUL
10	15107930	E M E I E F UNIÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 SUL
11	15108333	E M E I E F NSRA DE NAZARÉ II	VICINAL NAZARÉ - 8 KM DA FAIXA

Art. 2º Ficam **excluídas** da vinculação à EMEF Nossa Senhora de Nazaré as seguintes unidades escolares:

I – EMEIEF ISABEL ALVES, INEP Nº 15137457;

II – EMEIEF CONHECER E APRENDER, INEP Nº 15561658;

III – EMEIEF PACAJÁ, INEP Nº 15227014;

IV – EMEIEF CÍCERO DE SOUZA LEITE, INEP Nº 15227600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:2B2BD7D4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026 GAB – SEMED**

PORTARIA Nº 059/2026 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Sinésia Gonçalves de Oliveira como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, reorganiza a vinculação das unidades escolares nucleadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, revoga a Portaria nº 068/2025 GAB – SEMED e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 004/2020, especialmente os arts. 31 a 39, que dispõem sobre o Sistema de Nucleação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002, de 07 de maio de 2026, que alterou o art. 33 da Resolução CME nº 004/2020, estabelecendo que a implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, mediante Portaria que defina a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela

jurisdicionadas, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação para homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares nucleadas, visando adequar sua vinculação à organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover maior proximidade territorial entre a Escola Polo e suas unidades anexas, tendo em vista a extensão territorial do Município de Pacajá, de modo a favorecer o acompanhamento administrativo e pedagógico das unidades nucleadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SINÉSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** como Escola Matriz ou Polo, ficando a ela vinculadas as seguintes escolas anexas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15182541	E M E F SINÉSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	VICINAL DA ROXA KM 01
01	15108090	E M E I E F 17 DE OUTUBRO	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL SÃO VICENTE
02	15108651	E M E I E F DIVINO MESTRE B	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL ALAGOANO
03	15227073	E M E I E F NOVA VIDA	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL ALAGOANO
04	15540553	E M E I E F JUCELINO KUBITSCHKE	ROD. TRANS. VIC. LONTRÃO - ALVORADA
05	15561801	E M E I E F SONHO DA CRIANÇA	ROD. TRANS. VICINAL LONTRÃO
06	15158357	E M E I E F JOÃO PAULO I	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL 312
07	15557774	E M E I E F GERALDO LIMA	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL BAIANINHO
08	15108252	E M E I E F INFANTIL BRASILEIRA	VICINAL PORTEL A 23 KM DA FAIXA
09	15109062	E M E I E F SÃO JOÃO	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL BOCA RICA KM 23
10	15229017	E M E I E F YOLANDA MARQUES	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. BOCA RICA

Art. 2º Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 068/2025 GAB – SEMED, de 22 de agosto de 2025, que regulamentou a EMEF Aluísio Loch como Escola Matriz e suas Anexas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:479FA1EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 060/2026 GAB – SEMED

PORTARIA Nº 060/2026 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF São Sebastião como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 004/2020, especialmente os arts. 31 a 39, que dispõem sobre o Sistema de Nucleação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002, de 07 de maio de 2026, que alterou o art. 33 da Resolução CME nº 004/2020,

estabelecendo que a implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, mediante Portaria que defina a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela jurisdicionadas, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação para homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares nucleadas, visando adequar sua vinculação à organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover maior proximidade territorial entre a Escola Polo e suas unidades anexas, tendo em vista a extensão territorial do Município de Pacajá, de modo a favorecer o acompanhamento administrativo e pedagógico das unidades nucleadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO**, como Escola Matriz ou Polo, ficando a ela vinculadas as seguintes escolas anexas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15109020	E M E I E F SÃO SEBASTIÃO	ROD. TRANS. VICINAL DO AJAX
01	15585352	E M E I E F NOSSA SRA. DE LURDES	ROD. TRANS. VIC. MANOEL BAIANO
02	15108589	E M E I E F HERMES DA FONSECA	RODOVIA TRANS. VICINAL DO AJAX

Art. 2º As unidades escolares relacionadas ficam vinculadas administrativa e pedagogicamente à EMEIEF São Sebastião, na condição de Escola Matriz ou Polo, para fins de organização do Sistema de Nucleação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:AEDFCB09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 061/2026 GAB – SEMED

PORTARIA Nº 061/2026 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF Isabel Alves como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 004/2020, especialmente os arts. 31 a 39, que dispõem sobre o Sistema de Nucleação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002, de 07 de maio de 2026, que alterou o art. 33 da Resolução CME nº 004/2020, estabelecendo que a implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, mediante Portaria que defina a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela jurisdicionadas, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação para homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares nucleadas, visando adequar sua vinculação à organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover maior proximidade territorial entre a Escola Polo e suas unidades anexas, tendo em vista a extensão territorial do Município de Pacajá, de modo a favorecer o acompanhamento administrativo e pedagógico das unidades nucleadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ISABEL ALVES**, como Escola Matriz ou Polo, ficando a ela vinculadas as seguintes escolas anexas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15137457	EMEIEF ISABEL ALVES	ROD. TRANSAMAZÔNICA – VIC. KM 338, A 13 KM DA FAIXA
01	15561658	EMEIEF CONHECER E APRENDER	ROD. TRANSAMAZÔNICA – VIC. KM 338, A 33 KM DA FAIXA
02	15227014	EMEIEF PACAJÁ	ROD. TRANSAMAZÔNICA – VIC. KM 338, A 50 KM DA FAIXA
03	15227600	EMEIEF CÍCERO DE SOUZA LEITE	ROD. TRANSAMAZÔNICA – VIC. DA ESCOLINHA, A 22 KM DE ANAPU

Art. 2º As unidades escolares relacionadas ficam vinculadas administrativa e pedagogicamente à EMEIEF Isabel Alves, para fins de organização do Sistema de Nucleação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:228F2EC5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00027-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia aeroportuária, destinados à elaboração dos projetos elétricos do sistema de balizamento noturno e do sistema indicador de percurso de aproximação de precisão (PAPI) do aeródromo de uso público Nagib Demachki (SNEB).” **Data de Abertura:** 06/10/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 25/09/2026.

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES -
Agente de Contratação - Portaria Nº 016/2026-GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:2984AACD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00071-PMP. A Prefeitura de Paragominas, através do setor de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do certame na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2026-00071, Processo Administrativo nº 22.116/2026, cujo objeto

versa pela Aquisição de 01 (um) caminhão-pipa e 01 (um) kit de combate a incêndio para acoplamento em carroceria de caminhonete, destinados à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA, visando fortalecer a estrutura operacional da Secretaria nas ações de prevenção, monitoramento e combate inicial a queimadas e incêndios em áreas urbanas e rurais do Município de Paragominas/PA, em razão do vício insanável decorrente da inversão da ordem das fases de habilitação e lances, medida adotada para resguardar a legalidade, a competitividade, a segurança jurídica e o interesse público. Paragominas/PA, 25 de setembro de 2026.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:F76420EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00028-REPÚBLICAÇÃO/2026-PMP. Objeto: “Contratação de serviço de intermediação, interpretação e tradução da língua brasileira de sinais (libras) para o português e vice-versa, por meio de plataforma digital inteligente própria – Tecnologia Assistiva (TA)”. A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, Nº 64.917.818/0001-56, e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R\$ 211.816,80. Paragominas, 25 de setembro de 2026. -

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:FF52C07F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Pau D'Arco/PA, por meio da Secretaria Municipal De Esportes, torna pública a presente **NOTA DE RETIFICAÇÃO** referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2026-023-PMPD, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 02/2026-0037-PMPD, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, no Município de Pau D'Arco/PA, conforme Plano de Ação nº 09032025-082677/2025. Considerando a constatação de erro material na numeração do Pregão Eletrônico e do Processo Administrativo constante no Edital, fica promovida a seguinte retificação: **ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico nº 9/2026-023-PMPD e Processo Administrativo Licitatório nº 02/2026-0037-PMPD. **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº 9/2026-022-PMPD e Processo Administrativo Licitatório nº 02/2026-0035-PMPD. A presente retificação refere-se exclusivamente à correção da numeração do Pregão Eletrônico e do Processo Administrativo, permanecendo inalteradas todas as demais disposições, condições, especificações e informações constantes no Edital e seus anexos. Pau D'Arco/PA, 28 de setembro de 2026,

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:E80D30CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 9.2026-018

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-018, do tipo menor preço por item, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de pontos eletrônicos biométricos (relógios de ponto), em regime de comodato, incluindo instalação, configuração de software, treinamento dos usuários, disponibilização de sistema de gerenciamento em nuvem, serviços mensais, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com reposição integral de peças e insumos, destinados ao controle de frequência dos servidores lotados nas unidades da rede municipal de saúde de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 15/10/2026, às 9:00hrs (horário de Brasília). A retirada do edital e seus anexos encontra-se disponível em <https://bnc.org.br/> e no PNCP. Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

28/09/2026

MILTON ALVES BARROS
Agente de Contratação/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:159AE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 9.2026-022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-022, do tipo menor preço global que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo aparelhos de ar-condicionado, com instalação, desinstalação, limpeza, higienização, revisão, regulagem, diagnóstico e reparo, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e, quando previsto, peças e componentes, elaboração e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e apresentação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 14/10/2026, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnccompras.com/>. Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:06392EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20260086

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20260086. Processo Administrativo nº 20260921/26. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2025-005. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, CNPJ nº 31.047.101/0001-41. Contratada: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.003.255/0001-55. Objeto do contrato: prestação de serviços de transporte escolar fluvial para alunos da educação básica pública residentes em área rural e ribeirinha. Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo de 2.736 diárias de rota, no valor de R\$ 414.327,08, correspondente a 24,99% do valor inicial atualizado do contrato. Valor global após o aditivo: R\$ 2.071.982,04. Dotação: atividades 0503.123610403.2.045, 0503.123610403.2.047 e 0503.123610407.2.048; elemento de despesa 3.3.90.39.00. Fundamentação legal: art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: inalterada, até 31/12/2026. Data

da assinatura: 28/09/2026. Ordenadora de despesas: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES.

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:F87706CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA E ADJUDICA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026, onde se lograram vencedoras as empresas MIRITI AMAZON.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.786.649/0001-30, com o valor total de R\$ 1.241.384,09 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), C S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.799.758/0001-59, com o valor total de R\$ 2.528.094,61 (dois milhões, quinhentos vinte e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES, inscrita no CNPJ nº 36.415.918/0001-49, com o valor total de R\$ 989.671,70 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) e Z R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.926.515/0001-66, com o valor total de R\$ 1.215.408,90 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos). Publicado no quadro de avisos dia 27/08/2026.

Portel/PA, 29 de setembro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:27B34523

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0015/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0015/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 01105025/26, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, compreendendo a produção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais institucionais, administrativos, educativos, informativos e de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas MIRITI AMAZON.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.786.649/0001-30, com o valor total de R\$ 1.241.384,09 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), C S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.799.758/0001-59, com o valor total de R\$ 2.528.094,61 (dois milhões, quinhentos vinte e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES, inscrita no CNPJ nº 36.415.918/0001-49, com o valor total de R\$ 989.671,70 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) e Z R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.926.515/0001-66, com o valor total de R\$ 1.215.408,90 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027.

Portel/PA, 29 de setembro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:CB31F32D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

NA MATÉRIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7007-3/2026-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 23 de setembro de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII | Nº 4096, Pág. 69. Onde se lê "[...] Abertura: 02/10/2026 [...]". Leia-se "[...] Abertura: 09/10/2026 [...]". Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Aviso de Licitação.
Porto de Moz-PA, 28 de setembro de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0D2DBE12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO PAULO BARCAUL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM VISTAS À QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: Lotus Industria e Comercio Ltda CNPJ: 02.799.882/0001-22, vencedora dos com o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Redenção – PA, 25 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:7AA87257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 703/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 703/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, saída retroativa no dia 27/09/2026, as 09:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JULIANA LUZIA DA SILVA, saindo do Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D6B736F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 704/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 704/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 002695. Portador do CPF: 054.918.712-06, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroativa no dia 26/08/2026, as 13:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: JESSICA CRISTINA DA SILVA TRESSENO, para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2B761D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 705/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 705/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**, sob o Nº de Matrícula 002330. Portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para PARAUAPEBAS/PA, saída retroativa no dia 26/09/2026, as 11:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: IVETE FRANCISCA DE OLIVEIRA, com AVC HEMORRAGICO, Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:9960841E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 706/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 706/2026 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA-PA, saída no dia 28/09/2026 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ALESSANDRA DE SOUSA PACHECO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:27DA02B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260290

Extrato da Ata de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para pacientes de Tratamento Fora a Domicílio – TFD, incluindo preparação básica de corpo e translado para atender as demandas de solicitação dos familiares em vulnerabilidade social, buscando apoio através da Secretaria Municipal de Saúde município de Rio Maria/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede na Rua 12, nº 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 015-2026/SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 055.2026-000015**. Tipo: **menor preço por item**. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.090,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20260290

S.S.S. ARAUJO FUNERARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.430.023/0001-85 - Endereço: Travessa Lindolfo Aranha - CEP: 68371385 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 3515-4363

Venceu o seguinte item:

0001 – TRANSLADO DE CORPO – POR KM RODADO – Quantidade: 20.000 Km – Valor unitário: R\$ 3,84– Valor total: R\$ 76.800,00.

0002 – PREPARO DE CORPO (TANATOPRAXIA/EMBALSAMAMENT O) – Quantidade: 50 SVÇ – Valor unitário: R\$ 1.755,00 – Valor total: R\$ 87.750,00

0003 – URNA MORTUÁRIA ADULTO – Quantidade: 35 UND – Valor unitário: R\$ 1.862,00– Valor total: R\$ 65.170,00

0004 – URNA MORTUÁRIA INFANTIL – Quantidade: 10 UND – Valor unitário: R\$ 912,00 – Valor total: R\$ 9.120,00

0005 – URNA MORTUÁRIA OBESO/GG – Quantidade: 05 UND – Valor unitário: R\$ 2.650,00 – Valor total: R\$ 13.250,00

Valor total Vencedor: **R\$ 252.090,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e noventa reais).

Publicado por:

Marinalva Belício Dos Santos

Código Identificador:4AEC4270

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2026 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038-2026 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): Embacom LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.156.456/0001-09, no valor total de R\$ 54.625,38; LNS Serviços e Produtos LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.649/0001-14, no valor total de R\$ 337.653,25 - Data da Homologação: 28/09/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:6344C4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260493**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E 034-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº 25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 27.264,03 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 766,20, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 25.854,50, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 643,33**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador: 06BEAAE5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260494**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E 034-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº 25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 3.564,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador: B28590D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260497**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E 034-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** L B DISTRIBUIDORA LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº 25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.216,90 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 111,70, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 12.485,50, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 539,30, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 80,40**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador: D968E07A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260498**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E 034-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº 25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.459,95 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 1.133,35, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 378,50, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 2.948,10

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EF7D50A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E 034-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,MATERIAL DE EXPEDIENTE,MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.291,66 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 1.688,86, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 1.693,40, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 13.909,40

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0D3308CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E 034-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,MATERIAL DE EXPEDIENTE,MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.184,40 (trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 28.293,20, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R\$ 1.482,00, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 659,20, Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 750,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2F3E0C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260510

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS- CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.110 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - SAÚDE MENTAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar, no valor de R\$ 11.600,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A6586316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260511

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.110 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - SAÚDE MENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar, no valor de R\$ 33.640,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:60A64AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260512

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.154,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.110 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - SAÚDE MENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar, no valor de R\$ 37.154,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2026 a 24 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8461B6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260514

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.768,50 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.110 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - SAÚDE MENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar, no valor de R\$ 6.768,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B48F7380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260488

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.051-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIOS X E FILMES PARA MAMOGRAFIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 65.900,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5BF6ED54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260480**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**CONTRATADA(O).....:** ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E PECUARIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 932,40**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:40E000B4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260481**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 989,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BA0C1737**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260503**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.694,50 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 14.694,50**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6FB3DF7A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260504**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.035-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 23.011,20 (vinte e três mil, onze reais e vinte centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 23.011,20**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:015D4CFA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260486**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.051-2026FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIOS X E FILMES PARA MAMOGRAFIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 70.609,20 (setenta mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 70.609,20

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8AD2FF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260479

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.041-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PEREIRA & ANAISSE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, alteração de datas e horários, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.876,40 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.100 Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01 Passagens para o país, no valor de R\$ 120.876,40

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D7CF77E9

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 139/2026

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas públicas destinadas à garantia do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e as demais normas e políticas nacionais e estaduais relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a adesão e a atuação do Município em regime de colaboração com as políticas e programas de alfabetização desenvolvidos nos âmbitos estadual e federal, especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Alfabetiza Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará, diretrizes, estratégias, metas, ações pedagógicas, mecanismos de formação continuada, avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização, independentemente das mudanças administrativas, fortalecendo a garantia do direito de aprender de todas as crianças;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento, destinada a orientar, organizar, articular, acompanhar e avaliar as ações voltadas à alfabetização, ao letramento e à recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será implementada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com as unidades escolares e demais atores envolvidos no processo educacional.

§ 2º Integra este Decreto, na forma de Anexo Único, o documento denominado “Política Municipal de Alfabetização de Rondon do Pará”, que estabelece seus fundamentos pedagógicos, metas, estratégias, ações, instrumentos de acompanhamento e demais orientações para sua execução.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento abrangerá, de forma articulada e progressiva:

- I – a Educação Infantil, especialmente no desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização;
- II – o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- III – a consolidação da alfabetização e da fluência leitora;
- IV – as ações de recomposição e recuperação das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens;
- V – a formação continuada dos profissionais da educação envolvidos com a alfabetização;
- VI – o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados educacionais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será orientada pelos seguintes princípios:

- I – garantia do direito de aprender;
- II – alfabetização como direito fundamental da criança;
- III – equidade e justiça social;
- IV – educação inclusiva e respeito à diversidade;
- V – gestão democrática e participação social;
- VI – valorização dos profissionais da educação;

VII – integração entre alfabetização e letramento;
 VIII – desenvolvimento de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências;
 IX – colaboração entre escola, família e comunidade;
 X – monitoramento contínuo dos resultados educacionais;
 XI – reconhecimento e valorização das boas práticas pedagógicas;
 XII – garantia da alfabetização na idade adequada.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constitui objetivo geral da Política Municipal de Alfabetização e Letramento assegurar às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino o direito à alfabetização e ao letramento, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e compreensão textual desde a Educação Infantil até o final dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 5º São objetivos específicos da Política:

I – fortalecer as experiências de linguagem e o desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização na Educação Infantil;
 II – garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
 III – promover a consolidação e o desenvolvimento da fluência e compreensão leitora;
 IV – promover ações permanentes de recomposição e recuperação das aprendizagens;
 V – assegurar formação continuada aos profissionais da educação;
 VI – ampliar e fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização;
 VII – institucionalizar mecanismos permanentes de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
 VIII – promover práticas pedagógicas inclusivas e adequadas às diferentes necessidades de aprendizagem;
 IX – fortalecer a gestão pedagógica orientada por evidências;
 X – reconhecer, divulgar e valorizar práticas pedagógicas exitosas.

CAPÍTULO IV DAS METAS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 6º As ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento deverão observar metas progressivas de aprendizagem, considerando as especificidades das diferentes etapas e anos escolares.

§ 1º Na Educação Infantil serão priorizadas experiências relacionadas à linguagem oral, consciência fonológica, ampliação do vocabulário, literatura, cultura escrita, interação, brincadeira e demais habilidades precursoras da alfabetização.

§ 2º No 1º ano do Ensino Fundamental deverão ser intensificadas as ações destinadas à apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e ao desenvolvimento inicial da leitura e da escrita.

§ 3º Até o final do 2º ano do Ensino Fundamental as ações pedagógicas deverão estar orientadas para a garantia da alfabetização das crianças.

§ 4º No 3º ano do Ensino Fundamental serão priorizadas a consolidação da alfabetização, a ampliação da fluência e da compreensão leitora e o desenvolvimento da produção textual.

§ 5º Nos 4º e 5º anos deverão ser desenvolvidas ações voltadas à autonomia leitora, produção de diferentes gêneros textuais e recomposição das aprendizagens, sempre que necessária.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 7º As práticas pedagógicas destinadas à alfabetização e ao letramento deverão ser planejadas de forma intencional, sistemática, contínua, inclusiva e articulada ao currículo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Constituem estratégias prioritárias da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:

I – planejamento pedagógico organizado por rotinas;
 II – atividades permanentes e sequenciadas;
 III – leitura diária pelo professor;
 IV – leitura compartilhada e leitura autônoma;

V – desenvolvimento da consciência fonológica e fonêmica;
 VI – ensino e apropriação do Sistema de Escrita Alfabética;
 VII – modelagem de leitura;
 VIII – práticas de oralidade e ampliação do vocabulário;
 IX – produção escrita com propósito e função social;
 X – jogos pedagógicos;
 XI – organização e manutenção de ambientes alfabetizadores;
 XII – implantação e utilização pedagógica dos Cantinhos de Leitura;
 XIII – utilização de materiais didáticos, pedagógicos, literários, manipuláveis e recursos tecnológicos;
 XIV – intervenções pedagógicas diferenciadas;
 XV – recomposição e recuperação contínua das aprendizagens.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 9º A formação continuada dos profissionais da educação constitui ação permanente e estratégica da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

§ 1º As ações formativas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e poderão ser desenvolvidas em regime de colaboração com programas e instituições estaduais e federais.

§ 2º Serão contemplados, prioritariamente, professores da Educação Infantil, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, formadores municipais, técnicos pedagógicos e demais profissionais diretamente envolvidos com a alfabetização.

§ 3º As formações deverão considerar as necessidades identificadas por meio das avaliações, monitoramentos e acompanhamento pedagógico da Rede Municipal.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 10. A aprendizagem dos estudantes será acompanhada continuamente mediante instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e, quando aplicável, somativa, bem como por avaliações internas e externas.

Art. 11. Os resultados das avaliações deverão subsidiar:

I – o planejamento pedagógico;
 II – o replanejamento das práticas docentes;
 III – a definição de metas de aprendizagem;
 IV – a formação continuada dos profissionais;
 V – a elaboração de planos de intervenção;
 VI – a organização de agrupamentos e atendimentos pedagógicos diferenciados;
 VII – as ações de recomposição e recuperação das aprendizagens.

Art. 12. As ações de recomposição deverão ocorrer de forma contínua, preventiva e integrada ao currículo, priorizando os estudantes que apresentem defasagens nas habilidades essenciais de alfabetização e letramento.

CAPÍTULO VIII DA GOVERNANÇA E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 14. A estrutura de governança da Política deverá assegurar a articulação entre:

I – gestão educacional;
 II – currículo e práticas pedagógicas;
 III – formação continuada;
 IV – avaliação e monitoramento;
 V – infraestrutura e materiais pedagógicos;
 VI – recomposição das aprendizagens;
 VII – comunicação e mobilização social;
 VIII – reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar estrutura técnica e pedagógica específica para o acompanhamento da

Política, incluindo Coordenação Técnica Municipal de Alfabetização, equipe de formação e acompanhamento pedagógico e demais profissionais necessários à sua execução.

Parágrafo Único. A designação nominal dos servidores e profissionais responsáveis pelas funções previstas neste artigo será realizada mediante Portaria ou ato próprio, evitando-se a vinculação permanente de nomes à estrutura instituída por este Decreto.

CAPÍTULO IX DO COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 16. O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento será realizado pelo Comitê Executivo Municipal de Alfabetização, como instância de articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 17. Compete ao Comitê Executivo Municipal de Alfabetização:

- I – monitorar a implementação da Política;
- II – acompanhar os indicadores municipais de alfabetização;
- III – analisar os resultados das avaliações internas e externas;
- IV – subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e administrativas;
- V – acompanhar os planos de ação das unidades escolares;
- VI – apoiar as estratégias de recomposição das aprendizagens;
- VII – acompanhar as ações de formação continuada;
- VIII – identificar desafios e propor adequações e intervenções;
- IX – promover a articulação entre a SEMED, gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais atores envolvidos;
- X – identificar, acompanhar e divulgar boas práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal.

Art. 18. A composição, a forma de funcionamento e a periodicidade das reuniões do Comitê Executivo Municipal de Alfabetização poderão ser regulamentadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação da Política;
- II – assegurar formação continuada;
- III – disponibilizar materiais e recursos pedagógicos;
- IV – monitorar indicadores e resultados;
- V – prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares;
- VI – coordenar as ações de avaliação, acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

Art. 20. Compete às equipes gestoras das unidades escolares mobilizar a comunidade escolar, assegurar condições para a execução das ações, acompanhar os resultados e apoiar as intervenções pedagógicas.

Art. 21. Compete às coordenações pedagógicas acompanhar o planejamento docente, promover estudos e momentos formativos, realizar devolutivas pedagógicas e monitorar continuamente as aprendizagens.

Art. 22. Compete aos professores planejar e executar práticas alinhadas às diretrizes da Política, acompanhar continuamente as aprendizagens dos estudantes e realizar as intervenções pedagógicas necessárias.

CAPÍTULO XI DO RECONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações destinadas à identificação, registro, socialização, reconhecimento e valorização das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 24. O Projeto Esperançar – Valorização Docente passa a integrar a Política Municipal de Alfabetização e Letramento como estratégia de reconhecimento e valorização das boas práticas pedagógicas e de incentivo à melhoria dos resultados educacionais.

§ 1º Poderão ser reconhecidos professores alfabetizadores, profissionais da educação, unidades escolares e experiências pedagógicas que contribuam para a melhoria dos indicadores e das aprendizagens.

§ 2º Os critérios, procedimentos, inscrições, avaliação, classificação, formas de reconhecimento e demais regras do Projeto Esperançar serão definidos em regulamento específico.

§ 3º A concessão de premiação de natureza financeira ficará condicionada à existência de autorização legal, disponibilidade orçamentária e financeira e observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão promover estratégias de mobilização e participação das famílias e da comunidade, reconhecendo sua importância no processo de alfabetização e na formação de leitores.

Art. 26. Poderão ser desenvolvidas campanhas, reuniões, projetos de leitura, ações de circulação de acervos, eventos pedagógicos, atividades culturais e demais estratégias de aproximação entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO XIII DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá mecanismos de acompanhamento anual da Política Municipal, contemplando metas, indicadores, responsáveis, cronogramas e evidências das ações realizadas.

Art. 28. Os resultados da implementação da Política deverão ser analisados periodicamente, com vistas:

- I – à identificação dos avanços alcançados;
- II – ao reconhecimento das dificuldades existentes;
- III – ao replanejamento das ações;
- IV – à definição das intervenções necessárias;
- V – à promoção da transparência e da participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As ações previstas neste Decreto serão executadas de forma articulada às políticas, programas e instrumentos de planejamento educacional municipais, estaduais e federais.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização e Letramento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas, orientações, instruções, instrumentos de monitoramento e demais atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 32. O documento “Política Municipal de Alfabetização de Rondon do Pará”, constante do Anexo Único deste Decreto, constitui referencial técnico-pedagógico oficial da Rede Municipal de Ensino para as ações de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens.

Art. 33. Os casos omissos relacionados à execução pedagógica e administrativa desta Política serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:9916313B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1977/2026**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1709/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **23 e 24 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:542B8B08

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1978/2026**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1708/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE**

TRANSPORTE (SMS), lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **23 e 24 de setembro** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:DA177DEE

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1979/2026**

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1710/2026/SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **24 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:42E9B56B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1980/2026**

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **24 e 25 de setembro** do ano corrente, para **SITUAÇÃO DO EXECUTIVO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E898CDC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1981/2026

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **24 de setembro** do corrente ano, para **CUMPRIMENTO DE AGENDA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A73955C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1993/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1726/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **25 e 26 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:682315FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1994/2026

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1726/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CLAUDIA CRUZ MACHADO**, ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **25 e 26 de setembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:EC4901E9**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1995/2026**

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 138/2026-SEFIN/PMRP, de 24/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1955/2026, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição nº 4096, de 23 de setembro de 2026, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) servidor(a) municipal, ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:144582FF**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1996/2026**

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 801/2026/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ANA KAROLINA ALVES SAMPAIO**, ocupante do cargo **ASSESSOR OPERACIONAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **05 a 09 de outubro** do ano corrente, para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A228CA2D**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1997/2026**

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0702/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1228/2026-SEMED, de 18/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 155/2026, de 30 de janeiro de 2026, que autoriza a cessão do servidor público municipal RONALDO DA SILVA SANTOS, cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL I – CL E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal ao município de Abel Figueiredo - Pa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F6619471**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1998/2026**

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **28 e 29 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:FFA86A10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1999/2026

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **28 a 30 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:939C85C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 014/2026 – SECMA/PMRP.

DE 28 DE SETEMBRO 2026.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 283/2022 - SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA ALTO BONITO NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo imóvel rural, o Processo de Licenciamento Ambiental Rural nº 283/2022-SECMA/PMRP – FAZENDA ALTO BONITO de propriedade da Sr. SANCLE RODRIGUES DA ROCHA arquivado através da Portaria nº 014/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:

Thiago Oliveira Barbosa

Código Identificador:1A528F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604150012 / 2026 - FNS - SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604150012 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, com interveniência da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RUROPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16.

CONTRATADO: FNS BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.910/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, bem como dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 202.552,58 (duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RUROPOLIS (Exercício 2026).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Rurópolis - PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:445B2091

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260429021 / 2026 - FNS-SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260429021 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RURÓPOLIS (SEMMA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40.

CONTRATADO: FNS BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.910/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, bem como dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 51.194,97 (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RURÓPOLIS (Exercício 2026).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Rurópolis - PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4FCFFDA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260827 / 2026 - FNS - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260827 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, com interveniência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16.

CONTRATADO: FNS BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.910/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, bem como dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 254.868,06 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS (Exercício 2026).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Rurópolis - PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C4BCA27A

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026070327936 / 2026 - FNS-FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026070327936 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, com interveniência da FUNDEB RUOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.922.793/0001-52.

CONTRATADO: FNS BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.910/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, bem como dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.536.830,13 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDEB RUOPOLIS (Exercício 2026).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Rurópolis - PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9D7D73CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS
DECRETO Nº 164/2026 RURÓPOLIS-PA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de 10 (dez) Brigadistas de Incêndio para atuação em ações de prevenção,

monitoramento, primeira resposta e combate a incêndios florestais e urbanos no Município de Rurópolis/PA, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 210/2005;

CONSIDERANDO a instauração do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 (PSS nº 002/2026), cujo item 1.3 prevê a condução do certame por Comissão de Avaliação a ser instituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade e da transparência estabelecidos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados no tratamento dos dados pessoais dos servidores indicados neste ato, com fundamento na hipótese de tratamento pelo Poder Público prevista no art. 23 da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 (PSS nº 002/2026), com a finalidade de coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar todas as fases do certame destinado à contratação temporária de Brigadistas de Incêndio no Município de Rurópolis/PA, nos termos do Edital de PSS nº 002/2026 e da Lei Municipal nº 210/2005.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de que trata este Decreto é composta por 5 (cinco) membros titulares, a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

Robson Alves da Silva, matrícula nº 1681125, CPF nº 705.XXX.XXX-15 – Presidente;

Francildo Machado de Paula, matrícula nº 31259168, CPF nº 004.XXX.XXX-90 – Membro;

Lucivania Loiola Frohlich, matrícula nº 1222660, CPF nº 761.XXX.XXX-04 – Membro;

Rosângela Guedes Moreira, matrícula nº 1681796, CPF nº 690.XXX.XXX-34 – Membro;

Vanessa Teles Gerhardt, matrícula nº 1222333, CPF nº 038.XXX.XXX-84 – Membro.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão a condução dos trabalhos e o voto de desempate em deliberações administrativas internas, nos termos do item 2.2 do Edital de PSS nº 002/2026.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação, dentre outras atribuições previstas na Seção 2 do Edital de PSS nº 002/2026:

- coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do certame;
- analisar a documentação e os currículos apresentados pelos candidatos, deferindo ou indeferindo inscrições de forma motivada;
- aplicar e presidir o Teste de Aptidão Física – TAF, com apoio técnico de profissional habilitado, quando necessário;
- aplicar as entrevistas técnico-situacionais, na forma da Seção 10 e do Anexo V do Edital;
- apreciar e decidir, de forma motivada, os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- elaborar e divulgar os resultados preliminares e finais de cada fase;
- lavar atas de todas as reuniões e sessões de avaliação;
- decidir os casos omissos no Edital de PSS nº 002/2026.

Art. 4º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de 3 (três) membros presentes, sendo vedada a avaliação por um único avaliador nas etapas presenciais e subjetivas do certame, nos termos do item 2.6 do Edital de PSS nº 002/2026.

Art. 5º A participação na Comissão de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições regulares do cargo efetivo de cada membro e sem remuneração adicional, ressalvadas eventuais verbas indenizatórias expressamente previstas em lei municipal específica.

Art. 6º O tratamento dos dados pessoais dos membros da Comissão constantes deste Decreto restringe-se à finalidade de identificação funcional para fins de publicidade e controle do ato administrativo, observados os princípios da finalidade, da adequação e da necessidade previstos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidade distinta da prevista neste ato.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, incluindo a apreciação de eventuais recursos administrativos.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 28/09/2026.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis.
www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:FD8D58A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260701001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260701001 - PMR

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026IN

PROCESSO.....: 00001.20260615/0002-23

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de sociedade de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VALOR TOTAL.....: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2026

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:3FC0C8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 2904202026014 / 2026 - FNS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2904202026014 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93.

CONTRATADO: FNS BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.910/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, bem como dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 120.421,68 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS - PA (Exercício 2026).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Rurópolis - PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D8AEDE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N 525 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 26 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º O item 2, alínea "b", do inciso I do artigo 3º da Lei nº 382, de 03 de abril de 2018, na redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 481, de 26 de março de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

"b) Núcleo Gestor de Contratos e Convênios

i) Gestor de Contratos e Convênios. (01)

ii) Coordenador de Contratos. (01)

iii) Coordenador de Convênios. (01)

iv) Diretor de Planejamento. (01)"

v) Diretor de Distribuição de Alimentação Escolar (01)

Art. 2º O artigo 12 da Lei nº 382, de 03 de abril de 2018, na redação dada pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 481, de 26 de março de 2025, passa a vigorar acrescido, na tabela da Categoria Funcional de Assessoramento Superior, dos seguintes cargos:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	DE	REMUNERAÇÃO
DAS 201.9	Diretor de Planejamento	01		*
DAS.201-10	Diretor de Distribuição de Alimentação Escolar	01		*

Art. 3º A tabela da Categoria Funcional de Direção Intermediária, constante do artigo 12 da Lei nº 382, de 03 de abril de 2018, na redação dada pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 481, de 26 de março de 2025, passa a vigorar conforme a seguinte redação:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	DE	REMUNERAÇÃO
DAS 203.1	Assessor Especial III	32		R\$ 1.787,00
DAS 203.2	Assessor Especial II	32		R\$ 1.650,00
DAS 203.3	Assessor Especial I	48		R\$ 1.621,00

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições do artigo 12 da Lei nº 382, de 03 de abril de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rurópolis/PA, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:90A71010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI N 524 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos débitos com a Fazenda Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2025, **PROREFIS 2026**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior ainda não integralmente quitado, relativos aos créditos oriundos de:

relativos a Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

relativos a Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos – ITBI;

relativos a Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; relativos as Taxas;

§ 1º O débito será consolidado, de forma individualizada e por origem, na data do pedido de ingresso no Programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º A formalização do pedido de adesão ao Programa implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais recursos, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência ou renúncia de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 3º Para fins de parcelamento, o débito consolidado na forma de §1º deste artigo será inscrito em dívida ativa.

Art. 2º Débito consolidado poderá ser pago, nas seguintes condições: Em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) do valor da multa, juros de mora, por descumprimento da obrigação principal, se recolhidos, integralmente até 31 de outubro de 2026;

Em parcela única, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa, juros de mora, por descumprimento da obrigação principal, se recolhidos, integralmente até 30 de novembro de 2026;

Em parcela única, com redução de 40% (Quarenta por cento) do valor da multa, juros de mora, por descumprimento da obrigação principal, se recolhidos, integralmente até 31 de dezembro de 2026;

Em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 20% (Vinte por cento) do valor da multa, juros de mora, por descumprimento da obrigação principal.

§ 1º Os parcelamentos deverão ser requeridos e quitados até o dia dos seus respectivos vencimentos.

§ 2º Na hipótese de parcelamento do inciso IV do caput, observar-se-á:

o parcelamento não poderá ultrapassar para o ano fiscal de 2027; o vencimento das demais parcelas ocorrerá no último dia útil dos meses subsequentes ao do vencimento da primeira parcela;

o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor correspondente a 20 (vinte) Unidades de Referência do Município - URM para os débitos de pessoas físicas e 50 (cinquenta) Unidades de Referência do Município - URM para os débitos de pessoas jurídicas.

§ 3º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação vigente.

§ 4º A data limite de adesão ao programa para os pagamentos de parcela única deverá respeitar os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput do presente artigo, enquanto o parcelamento previsto no inciso IV deverá se observar aquele constante no § 2º.

Art. 3º Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes qualquer direito a restituição de importâncias pagas ou compensadas, inclusive juros e multas do período mencionado.

Art. 4º O inadimplemento de 01 (uma) parcela implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do protesto em cartório e execução judicial.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN, as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

Art. 6º A Procuradoria Jurídica do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rurópolis-PA 28 de setembro de 2026

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:E491E64B**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS
LEI Nº 521 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

“Institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais – TFRM e o cadastro municipal de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUOPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais – TFRM e o Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais – CMRM.

**CAPÍTULO II
DA TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – TFRM**

Art. 2º - Fica instituída Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais – TFRM, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Município sobre atividade de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento, realizada no território municipal, dos recursos minerais.

Art. 3º - O poder de polícia que trata o art. 2º será exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, com o suporte da Secretaria Municipal de Finanças para:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;

II - registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

III - controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

Parágrafo único - No exercício das atividades relacionadas no caput, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Contribuinte da TFRM é a pessoa, física ou jurídica, a qualquer título, autorizada a realizar a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerais no território municipal.

Art. 5º - O valor da TFRM corresponderá a 0,5 (meia) Unidade de Referência do Município - UFM por tonelada de minério de calcário extraído ou processado no município.

§ 1º - O Poder Executivo poderá reduzir o valor da TFRM definido no caput deste artigo, com o fim de evitar onerosidade excessiva e para atender as peculiaridades inerentes às diversidades do setor mineral.

Art. 6º - A TFRM será apurada mensalmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte à aquisição do recurso mineral.

Parágrafo único - Para a apuração mensal do valor da TFRM, o contribuinte considerará a quantidade extraída ou processada e

informada por meio de declaração à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, nos termos do art. 13, inciso I desta Lei.

Art. 7º - O pagamento da TFRM fora do prazo fixada no art. 6º fica sujeito aos seguintes acréscimos, calculado sobre o valor da taxa devida:

I - quando não exigido em Auto de Infração, multa moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) do valor da taxa devida por dia de atraso, até o limite de 36% (tinta e seis por cento);

II - havendo ação fiscal, multa de 80% (oitenta por cento) do valor da taxa devida;

III - juros de mora de 1% um por cento) ao mês, ou fração de mês, desde a data em que deveria ser paga até o efetivo pagamento.

Parágrafo único - A penalidade de que trata o inciso II será reduzida em:

I - 50% (cinquenta por cento) do seu valor quando do pagamento integral do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do Auto de Infração;

II - 30% (trinta por cento) de seu valor quando o pagamento integral do crédito tributário ocorrer após o prazo previsto na alínea “a” e antes da decisão da primeira instância administrativa;

III - 20% (vinte por cento) de seu valor quando o pagamento integral do crédito tributário ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da decisão de primeira instância administrativa.

Art. 8º - Fica sujeito a multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa devida quem utilizar ou propiciar a utilização de documento de arrecadação forjado, adulterado ou falsificado, relativo a recolhimento da TFRM, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do seu pagamento, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem.

Art. 9º - Os contribuintes da TFRM remeterão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, na forma, prazo e condições estabelecidas em regulamento, informações relativas à apuração e ao pagamento da TFRM.

Parágrafo único - A não entrega, a entrega fora do prazo ou a omissão ou indicação, de forma incorreta, das informações a que se referem o caput sujeita o infrator a multa de 1.600 (um mil e seiscentas) Unidade de Referência Municipal - URM por declaração, sem prejuízo da exigência da TFRM devida.

Art. 10 - Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os documentos emitidos pelo contribuinte, autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrar o valor da TFRM, conforme disposto em regulamento.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização tributária da TFRM, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, no exercício de suas atribuições legais, exigir a comprovação do seu pagamento.

Parágrafo único - Constatada infração relativa à TFRM, cabe à autoridade fiscal da Secretaria Municipal de Finanças lavrar o Auto de Infração para formalização do crédito tributário, assegurada a ampla defesa, observada a tramitação e os procedimentos previstos na legislação tributária do Município de Ruópolis.

**CAPÍTULO III
DO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS**

Art. 12 - Fica instituído o Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais, de inscrição obrigatória para as pessoas, físicas ou jurídicas, a qualquer título, autorizadas a realizar a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerais do município.

Parágrafo único - A inscrição no cadastro não estará sujeita ao pagamento de taxa e terá o prazo e os procedimentos estabelecidos em regulamento.

Art. 13 - As pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro, observado o prazo, a forma, a periodicidade e as condições estabelecidas em regulamentos, prestarão informações sobre:

I - o volume dos recursos minerais extraídos ou processados devidamente comprovados documentalmente;

II - os atos de autorização, licenciamento, permissão e concessão para pesquisa, a lavra, a exploração e o aproveitamento de recursos minerais, seu prazo de validade e as condições nele estabelecidas;

III - a condição efetiva de fruição dos direitos de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

IV - o início, a suspensão e o encerramento da efetiva pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

V - as modificações nas reservas minerárias;

VI - o método de lavra, transporte e distribuição de recursos minerários extraídos;

VII - as características dos recursos minerários extraídos, inclusive o teor mínimo aproveitável, e a relação, estéril/minério.

VIII - a quantidade e qualidade dos recursos minerários extraídos,

IX - a destinação dada aos recursos minerários extraídos;

X - os valores recolhidos, a título da compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, de que trata a Lei Federal nº 7.990 de 28 de dezembro 1989, bem como as informações necessárias ao seu cálculo e à comprovação de seu recolhimento;

XI - o número de trabalhadores empregados nas atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários, bem como as respectivas idades, remunerações médias, qualificação profissional e grau de instrução;

XII - o número de trabalhadores empregados nas demais atividades (administrativas e outras), as respectivas idades, remunerações médias, qualificação profissional e grau de instrução;

XIII - as necessidades relacionadas à qualificação profissional e às exigências tecnológicas e de infraestrutura para aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

XIV - outros dados indicados em regulamento.

Art. 14 - Compete a Secretaria Municipal de Finanças a administração do Cadastro Mineral – CM.

Art. 15 - As pessoas obrigadas a se inscreverem no Cadastro Mineral que não fizerem no prazo estabelecido em regulamento ficam sujeitas ao pagamento de multa a 1.600 (hum mil e seiscentas) Unidades Fiscais Municipais, por infração.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos arts. 2º a 11º, após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial, respeitados os princípios da anterioridade nonagesimal e anual.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis/PA, em 28 de setembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:25E47D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
023/2026 – GAB.PREF/PMR LEI COMPLEMENTAR Nº
525/2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 26 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga** o Projeto de Lei Complementar nº 023/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como **Lei Complementar nº 525, de 28 de setembro de 2026**, que altera a Lei Complementar nº 481, de 26 de março de 2025, promovendo adequações na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, incluindo os cargos de **Diretor de Planejamento e Diretor de Distribuição de Alimentação Escolar**, e dá outras providências.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, **28 de setembro de 2026**.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:F862EAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 021/2026 –
GAB.PREF/PMR LEI Nº 521/2026

INSTITUI A TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – TFRM E O CADASTRO MUNICIPAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – CMRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei nº 021/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como **Lei nº 521, de 28 de setembro de 2026**, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM e o Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CMRM, e dá outras providências.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, **28 de setembro de 2026**.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:16B659BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2026 –
GAB.PREF/PMR LEI Nº 524/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei nº 022/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como **Lei nº 524, de 28 de setembro de 2026**, que institui o **Programa Municipal de Recuperação Fiscal – PROREFIS 2026**, destinado à regularização de débitos tributários e não tributários perante a Fazenda Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, **28 de setembro de 2026**.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:CF80EB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
015/2026IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026IN

PROCESSO ADM. Nº 00001.20260615/0002-23

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “b” e “e” da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea “b” e “c” do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **Contratação de sociedade de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis**, com o valor global **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA**, Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 01 de julho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D38711FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29042026023 / 2026 FNS-EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29042026023 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RUOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83.

CONTRATADO: FNS BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.910/0001-91.

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, bem como dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 816.174,84 (oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RUOPOLIS (Exercício 2026).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Rurópolis - PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9EF57C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS – PA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro, Rurópolis – PA
E-mail: semecd@ruropolis.pa.gov.br | CNPJ: 06.074.086/0001-83

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Seleção de projetos culturais para a celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Etapa: Resultado Preliminar da Habilitação

Data da publicação: habilitação preliminar 27/09/2026

Local de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), portal oficial do Município de Rurópolis e mural físico na sede da SEMEC.

Categoria: Projeto Cultural de Apresentação Musical
Ordem Alfabética – Proponentes

- André Alves da Silva
- Antonio José Feitosa de Sousa
- Benedito Dias de Jesus
- Edinaldo Ferreira da Luz
- Eliane da Silva e Silva
- Jadson de Castro Coelho
- Mônica de Bárbara Cordeiro
- Rômulo Santos
- Suelmo da Silva Dias

Categoria: Projeto Cultural de Grupos Folclóricos
Ordem Alfabética – Proponentes

- Arroxa o Nó 2026
- Quadrilha Furacão Junino
- Quadrilha Força Jovem
- Quadrilha Maluka (Grupo Junino Quadrilha Maluka)
- Raízes do Carimbó
- Se ela dança eu danço
-

Tradição Junina na Comunidade: Pará Quadridente

Categoria: Projeto Cultural de Obras Literárias
Ordem Alfabética – Proponentes

- Cleusivan dos Santos Silva
- Domingas Martins de Almeida
- José Monteiro da Silva
- Maria José Moraes Dias
- Oseias de Sousa Oliveira

Categoria: Projeto Cultural de Artesanato
Ordem Alfabética – Proponentes

- Grupo Mulheres em Ação

Rurópolis – PA, 27 de setembro de 2026.

Publicado por:
Robson Amaral Dos Santos
Código Identificador:FED909F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 741/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E QUALIDADE - NSQ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATHALY SILVA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Segurança e Qualidade - NSQ**, do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Santarém, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:364A20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 742/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ADSON JOSÉ GODINHO DE BRITO**, nomeado através do Decreto nº 1.145/2025 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:36AA85D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 743/2026 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA EM SERVIÇOS DE SAÚDE II - UPA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAMILLY DOS SANTOS COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora em Serviços de Saúde II**, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:9AC9E23F
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 744/2026 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - UPA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCELO ALBUQUERQUE LISBOA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Serviços Assistenciais**, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:94B1A9CE
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 745/2026 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARINA MARCIÃO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, subordinada à Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:0F326905
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 746/2026 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ODENILSON CRUZ VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Manutenção Elétrica**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:DCA11713
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 747/2026 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ÁLCOOL E

OUTRAS DROGAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NÍVIA MARIA DE CASTRO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas**, do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7F24894C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SEMAP. OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura e Pesca. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI**, CNPJ nº 62.911.139/0001-44. Valor R\$: 156.311,64 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 25/09/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SEMAP. OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura e Pesca. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **BRANCO E CORRÊA**, CNPJ nº 03.751.669/0001-03. Valor R\$: 9.628,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e oito mil). Data de Assinatura: 25/09/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:78DA21C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN**

EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – sefin, Processo Administrativo nº 2026/10-SEFIN.

Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Divisão de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

Contrato Nº 19/2026-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e **DIAVAN & MAGRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ nº 61.554.354/0001-72; Valor: R\$ 82.800,00. Vigência: **02/01/2027 e 02/01/2028**.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO

Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EDC542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP Nº 011/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026-SEMAP. **Contrato Nº 042/2026-SEMAP. Objeto:** Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **D W LIMA AGUIAR LTDA** - CNPJ Nº 17.062.984/0001-38. **Valor R\$:** 11.680,50 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 25/09/2026 a 25/09/2027. **Data da Assinatura:** 25/09/2026.

ORIGEM: SRP Nº 011/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026-SEMAP. **Contrato Nº 043/2026-SEMAP. Objeto:** Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP** - CNPJ Nº 34.683.771/0001-42. **Valor R\$:** 43.492,88 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 25/09/2026 a 25/09/2027. **Data da Assinatura:** 25/09/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:436629FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEFIN**

PORTARIA Nº 36/2026 – SEFIN/GAB Santarém, 23 de setembro de 2026.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática dos seguintes contratos:

Contrato nº: 19/2026 - **DIAVAN & MAGRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Vigência: 02/01/2027 e 02/01/2028.

Licitação: INEXIGIBILIDADE 002/2026 - SEFIN.

Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Divisão de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JUNIOR, matrícula nº 73115.

II - Fiscal Técnico de execução do Contrato:

a) Titular: MARCELO MOITA CARDOSO, matrícula: 64149.

b) Substituto: MAISA SILVA DE MOURA, matrícula: 80321;

Art. 4º O Fiscal Técnico Substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 23 de setembro de 2026.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8B27603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 237/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 237/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para o CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE SANTARÉM MIRIM PORTE I. GESTOR (A) DO CONTRATO: Tiago dos Santos Furtado, Matrícula: 63616

CPF: ***.176.462-**; RG: **710*; CREA:151470140-5, Assessor de Engenharia I

FISCAL TITULAR: Gabriel Sousa de Oliveira, Matrícula: 100177
CPF: ***.307.042-**; RG: **4943*; CREA: 152150532-2, Cargo: Divisão Esp. de Produção e Engenharia do Sus

FISCAL SUPLENTE: Alex Sander da Rosa Azevedo, Matrícula: 1014606

CPF: ***.268.642-**; RG: **8310*; CREA: 152223440-3, Seção de Logística

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à

autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 28 de Setembro de 2026

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto Nº 328/2025 –GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:0417F256

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Valor aos **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - SEMTRAS** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **BRANCO E CORREA**. Objeto fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Finalidade: Alteração do subitem 1.3 Discriminação do objeto e a **CLÁUSULA VI – DO PREÇO**. Nos limites da lei, de acordo com o art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/202. O presente Termo Aditivo acresce o valor de R\$ 22.407,71 do valor dos itens inicial atualizado do contrato, acréscimo aproximadamente a **18,90% (dezoito vírgula noventa por cento)**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - SEMTRAS** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **D P DE ALMEIDA**. O presente Termo Aditivo acresce o valor de R\$ 52.102,00 do valor dos itens inicial atualizado do contrato, acréscimo aproximadamente a **21,73%**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - SEMTRAS** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**. O presente Termo Aditivo acresce valor de R\$ 208.940,86 do valor dos itens inicial atualizado do contrato, acréscimo aproximadamente a **22,35%**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - SEMTRAS** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **I C DE MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA**. O presente Termo Aditivo acresce o valor de R\$ 41.392,60 do valor dos itens inicial atualizado do contrato, acréscimo correspondente a 25%.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:334C7439

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 - SEMTRAS** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Finalidade: Alteração do subitem 1.4 da **CLÁUSULA I DO OBJETO** e a **CLÁUSULA VI DO PREÇO**. O presente Termo Aditivo acresce o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 25% (vinte

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Nos limites da lei, de acordo com no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/202

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:895C85F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Homologação

Levamos ao conhecimento dos interessados da Homologação de **Licitação da Concorrência Pública 010/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NOS BAIROS ALECRIM, MUNDIAL E LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FDE Nº 031/2026, PROCESSO Nº 2888127/2026**. E foi declarada como vencedora a empresa **VM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **21.445.159/0001-90**, e o valor total dos itens foi de: **R\$ 5.589.390,86 (cinco milhões, Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**. E o valor total do processo foi de: **R\$ 5.589.390,86 (cinco milhões, Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:BB4FD901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Homologação

Levamos ao conhecimento dos interessados da Homologação de **Licitação da Concorrência Pública 010/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NOS BAIROS ALECRIM, MUNDIAL E LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FDE Nº 031/2026, PROCESSO Nº 2888127/2026**. E foi declarada como vencedora a empresa **VM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **21.445.159/0001-90**, e o valor total dos itens foi de: **R\$ 5.589.390,86 (cinco milhões, Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**. E o valor total do processo foi de: **R\$ 5.589.390,86 (cinco milhões, Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**

CARLOS JOSÉ MARCELINO

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:1B78C5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE031/2026-SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E DE POIO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**. E fora declarada como vencedora a empresa **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **41.013.854/0001-90**, e o valor total dos itens foi de: **R\$ 190.042,90 (cento e noventa mil, quarenta e dois reais e noventa centavos)**, **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **09.492.978/0001-92**, Valor total dos itens foi de: **R\$ 267.054,80 (duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, **Brink e Lar**, inscrita no CNPJ sob o número **14.995.712/0001-00**, Valor total dos itens foi de: **R\$ 466.122,93 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais, e noventa e três centavos)**, **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **60.915.736/0001-11**, Valor total dos itens foi de: **R\$ 20.516,60 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais, e sessenta centavos)**, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **47.484.691/0001-00**, Valor total dos itens foi de: **101.403,05 (cento e um mil, quatrocentos e três reais, e cinco centavos)**, **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o número **01.330.051/0001-44**, Valor total dos itens foi de: **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, **VALDEMAR LIMA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o número **07.938.654/0001-00**, Valor total dos itens foi de: **R\$ 117.061,18 (cento e dezessete mil, sessenta e um reais, e dezoito centavos)**. Valor total do processo: **R\$ 1.187.951,46 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais, e quarenta e seis centavos)**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:32596B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.472/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.472/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609056 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Erisvaldo de Sousa Conceição**, mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 24 a 28 de setembro de 2026, com destino ao Distrito do Nereu, com a finalidade realizar manutenção dos equipamentos utilizados na limpeza e conservação das vias públicas.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 25 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:CC2E9B16

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE
2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 792/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o artigo 86 da Lei Complementar nº 63/2012; e

Considerando os atestados médicos em anexos.

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:

- **ABIUDI QUINTANILIA FONTES**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 03 (três) dias a contar de 02.09.2026 até 04.09.2026, conforme atestado médico;
- **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. N. SRA. APARECIDA, de 05 (cinco) dias a contar de 08.09.2026 até 12.09.2026, conforme atestado médico;
- **ALICE KRISTINA ARAUJO DIAS**, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. LUZ E VIDA, de 05 (cinco) dias a contar de 14.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico;
- **AMANDA CRISTINA SILVA NOBREGA SOUSA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA, de 13 (treze) dias a contar de 05.08.2026 até 17.08.2026, conforme atestado médico;
- **ANA PAULA DA SILVA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na UNID. INFANTIL ELEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA, de 05 (cinco) dias a contar de 14.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico;
- **ANTONIA FERREIRA PEREIRA BULHAO**, efetiva, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 02 (dois) dias a contar de 25.08.2026 até 26.08.2026, conforme atestado médico;
- **ANTONIO MARQUES DA SILVA**, contratado, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 14 (quatorze) dias, sendo um de 26.08.2026 até 01.09.2026 e outro de 03.09.2026 até 09.09.2026, conforme atestados médicos;
- **APARECIDA DOS SANTOS ROSA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 10 (dez) dias a contar de 08.09.2026 até 17.09.2026, conforme atestado médico;
- **CILENE VALE DOS SANTOS**, cedidos com ônus PA, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 15 (quinze) dias a contar de 17.08.2026 até 31.08.2026, conforme atestado médico;

- **CLAUDIMIRA BATISTA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. JARDIM DA INFANCIA CELESTE, de 01 (um) dia sendo em 25.08.2026, conforme atestado médico;
- **DIRCE FATIMA DE LARA**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, de 05 (cinco) dias a contar de 24.08.2026 até 28.08.2026, conforme atestado médico;
- **EDSON SANTOS LIMA**, efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, de 15 (quinze) dias a contar de 21.08.2026 até 04.09.2026, conforme atestado médico;
- **ELIENE PEREIRA AMORIM**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. PASSARO AZUL, de 15 (quinze) dias a contar de 26.08.2026 até 09.09.2026, conforme atestado médico;
- **EUDINAM MARANHÃO PERES FERNANDES**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 03 (três) dias a contar de 26.08.2026 até 28.08.2026, conforme atestado médico;
- **EUNICE DE JESUS ARAUJO SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA, de 05 (cinco) dias a contar de 09.09.2026 até 13.09.2026, conforme atestado médico;
- **FRANCISCA ARAUJO PIMENTA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 15 (quinze) dias a contar de 24.08.2026 até 07.09.2026, conforme atestado médico;
- **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na ESC. MUL. BARBARA DE ALENCAR, de 07 (sete) dias a contar de 07.09.2026 até 13.09.2026, conforme atestado médico;
- **GIRLENE GOMES DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 11 (onze) dias, sendo um de 02.09.2026 até 03.09.2026, outro de 08.09.2026 até 09.09.2026 e outro de 10.09.2026, conforme atestados médicos;
- **GISELE MACHADO DA SILVA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 15 (quinze) dias a contar de 19.08.2026 até 02.09.2026, conforme atestado médico;
- **IARA MIKAELLA SANTOS DA SILVA**, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, de 05 (cinco) dias a contar de 08.09.2026 até 12.09.2026, conforme atestado médico;
- **ISRAEL VIANA DO NASCIMENTO**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL WILSON NUNES, de 15 (quinze) dias a contar de 18.09.2026 até 02.10.2026, conforme atestado médico;
- **JANE VIEIRA COSTA**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 10 (dez) dias a contar de 10.09.2026 até 19.09.2026, conforme atestado médico;
- **JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. EVANGELICA MISSAO EDUCAR, de 03 (três) dias a contar de 24.08.2026 até 26.08.2026, conforme atestado médico;
- **JOSINETE BATISTA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. DEUZINA COELHO RIBEIRO, de 15 (quinze) dias a contar de 18.08.2026 até 01.09.2026, conforme atestado médico;
- **JUSCELIA MACHADO DE SOUSA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 10 (dez) dias, sendo um de 24.08.2026 até 28.08.2026 e outro de 31.08.2026 até 04.09.2026, conforme atestados médicos;
- **KAMILA GONCALVES FARIAS REQUETTE**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, de 07 (sete) dias a contar de 20.08.2026 até 26.08.2026, conforme atestado médico;
- **LARUBIA DE CASSIA DA SILVA PIMENTA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL.

TEORIA DO SABER, de 10 (dez) dias a contar de 01.09.2026 até 10.09.2026, conforme atestado médico;

- **LAURIANE DOS SANTOS FREITAS**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA, de 10 (dez) dias a contar de 19.08.2026 até 28.08.2026, conforme atestado médico;

- **LUCILENE OLIVEIRA FERREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na ESC. MUL. JOSE ANCHIETA, de 06 (seis) dias a contar de 31.08.2026 até 05.09.2026, conforme atestado médico;

- **LUZIA MARIA DOS REIS**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na E M E F NOVO PARAISO, de 04 (quatro) dias a contar de 08.09.2026 até 11.09.2026, conforme atestado médico;

- **LUZINETE DA SILVA COSTA**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. BARBARA DE ALENCAR, de 14 (quatorze) dias, sendo um de 26.08.2026 até 01.09.2026 e outro de 03.09.2026 até 09.09.2026, conforme atestados médicos;

- **MACIRLENE BELEZA COSTA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. CAMINHO DA PAZ, de 07 (sete) dias a contar de 12.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico;

- **MARIA ANTONIA FRANCA NUNES**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, de 07 (sete) dias a contar de 25.08.2026 até 31.08.2026, conforme atestado médico;

- **MARIA DEUZIENI BATISTA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, de 10 (dez) dias a contar de 24.08.2026 até 02.09.2026, conforme atestado médico;

- **MARIA GOMES DOS SANTOS MACHADO**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. JOAO CIRO DE MOURA, de 15 (quinze) dias a contar de 14.09.2026 até 28.09.2026, conforme atestado médico;

- **MARIA LUZIELDE DO NASCIMENTO**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 15 (quinze) dias a contar de 01.09.2026 até 15.09.2026, conforme atestado médico;

- **MARIA MARLENE SOUSA DA SILVA ALENCAR**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, de 05 (cinco) dias a contar de 09.09.2026 até 13.09.2026, conforme atestado médico;

- **NEURILENE SANTOS RAPOSO**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. BOA VISTA, de 15 (quinze) dias a contar de 14.08.2026 até 28.08.2026, conforme atestado médico;

- **NIVEA PADILHA DE ARAUJO PORTO BATEMARQUE**, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA, de 05 (cinco) dias a contar de 14.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico;

- **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na E M E F NOVO PARAISO, de 14 (quatorze) dias a contar de 24.08.2026 até 06.09.2026, conforme atestado médico;

- **PRISCILA DE SOUZA SILVA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. JARDIM DA INFANCIA, de 15 (quinze) dias a contar de 07.09.2026 até 21.09.2026, conforme atestado médico;

- **RAIMUNDA DE MENEZ PEREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 07 (sete) dias a contar de 15.09.2026 até 21.09.2026, conforme atestado médico;

- **RAIMUNDA MARIA DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 15 (quinze) dias a contar de 27.08.2026 até 10.09.2026, conforme atestado médico;

- **RENATA STHEFANNE ALVES VASCONCELOS**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. AMIZADE, de 14 (quatorze) dias a contar de 19.08.2026 até 01.09.2026, conforme atestado médico;

- **ROSIANE ARRAIS DIAS**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-I**, com lotação na ESC. MUL. JOSE ANCHIETA, de 01 (um) dia sendo em 09.09.2026, conforme atestado médico;

- **ROSILENE OLIVEIRA DE SOUSA**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 03 (três) dias a contar de 01.09.2026 até 03.09.2026, conforme atestado médico;

- **SEBASTIANA PAES LEDO**, contratada - PSS, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 07 (sete) dias a contar de 14.09.2026 até 20.09.2026, conforme atestado médico;

- **SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. GLOBO VERDE, de 05 (cinco) dias a contar de 24.08.2026 até 28.08.2026, conforme atestado médico;

- **SONIA DE FATIMA MORAIS COSTA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, de 15 (quinze) dias a contar de 17.08.2026 até 31.08.2026, conforme atestado médico;

- **TERESINHA DE JESUS SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 07 (sete) dias a contar de 17.09.2026 até 23.09.2026, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação-SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:8EAB4175

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE
2026. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 793/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;

Considerando o requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria que concede licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor abaixo relacionado:

- **BRENO SANTOS DE SOUSA, AUXILIAR DE SECRETARIA**, portaria nº 889/2025, no período de 01/10/2025 a 30/09/2028.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/09/2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação-SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:83E65AFB

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA EM ESCOLAS DAS VILAS E DISTRITO DA ZONA RURAL A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 794/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Gratificação de Regência em Escolas das Vilas e Distrito da Zona Rural a servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 48 da Lei Complementar nº 54/2011;

Considerando a lotação do servidor em Unidade Escolar em Vilas e Distritos; e

Considerando que as gratificações de regência não são cumulativas, prevalecendo a de maior percentual.

Resolve:

Art. 1º. Conceder gratificação de Regência em Escola da Zona Rural – Vilas e Distritos, correspondente a 04% (quatro por cento) ao servidor abaixo relacionado:

- **DAMIAO MARINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula **30003479**, lotado na ESC. MUL. GLOBO VERDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação - SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:A589A5DB

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA A SERVIDORES POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DA 53ª ZONA ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 795/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Dispensa a servidores por ter trabalhado para a Justiça Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 94 da Lei Complementar nº 63/2012;

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral e requerimentos em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder dispensa no trabalho, devido convocação da Justiça Eleitoral as servidoras relacionadas abaixo:

- **ADRIANA MALAQUIAS PRIMO, PROFESSOR P-III**, matrícula **33002808**, lotada na ESC. MUL. PEQUENO POLEGAR, correspondente a:

Eleição: 297 - Eleições Municipais 2020 - 1º TURNO, na função de PRESIDENTE - MRV, sendo 04 (quatro) dias convertidos em folgas nos dias **21, 22, 23 e 24 de setembro de 2026**;

Eleição: 395 - Eleições Gerais 2022 - 1º TURNO, na função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO - AL, sendo 06 (seis) dias convertidos em folgas nos dias **25, 28, 29, 30 de setembro de 2026, 01 e 02 de outubro de 2026**;

Eleição: 439 - Eleições Municipais 2024 - 1º TURNO, na função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO - AL, sendo 06 (seis) dias convertidos em folgas nos dias **03, 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026**.

- **DEBORA BARROS DA SILVA, PROFESSOR P-II**, matrícula **33005006**, lotada na ESC.MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, correspondente a:

Eleição: 395 - Eleições Gerais 2022 - 1º TURNO, na função de 1º MESÁRIO - MRV, sendo 04 (quatro) dias convertidos em folgas nos dias **01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026**;

Eleição: 395 - Eleições Gerais 2022 - 2º TURNO, na função de 1º MESÁRIO - MRV, sendo 02 (dois) dias convertidos em folgas nos dias **05 e 08 de setembro de 2026**;

Eleição: 439 - Eleições Municipais 2024 - 1º TURNO, na função de 1º MESÁRIO - MRV, sendo 04 (quatro) dias convertidos em folgas nos dias **09, 10, 11 e 14 de outubro de 2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação -SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:E7276B09

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 796/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 62 da Lei Complementar nº 054 /2011 - PCCR;

Considerando os requerimentos dos servidores em anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias aos servidores relacionados abaixo:

- **CLAUDINEY OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula **00001933**, **PROFESSOR P-III**, lotado na SEMED - SEDE, no período de 01/09/2026 a 15/10/2026;

- **MARIA VICENTINA ALVES DA SILVA**, matrícula **30002470**, **PROFESSOR P-III**, lotada na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, no período de 01/09/2026 a 15/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação-SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará .

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:108BC2FE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 797/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;

Considerando o atestado médico em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (irmão), a servidora relacionada abaixo:

- **LUCIA MARIA GONÇALVES**, **PROFESSOR P-III**, matrícula **30002796**, lotada na ESC. MUL. ED. INFANTIL FUTURO DO AMANHA, no período de 19/09/2026 a 18/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação-SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:27A5795C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2026 GAB/SEMED, 09 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA POR RAZÃO DE CASAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 821/2026 GAB/SEMED, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença a servidora por razão de Casamento e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 94, inciso III da Lei Complementar nº 63/2012; e

Considerando a Certidão de Casamento em anexo,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença em razão de casamento a servidora relacionada abaixo:

- **DEYSE SILVA DA CRUZ**, **PROFESSOR P-II**, contratada – PSS, lotada na ESC. MUL. INDIGENA CAPITAO BEP NOY, no período de 09/09/2026 a 16/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação -SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:2BACF6E2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 822/2026 GAB/SEMED, 11 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 822/2026 GAB/SEMED, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 62 da Lei Complementar nº 054 /2011 - PCCR;

Considerando o requerimento do servidor em anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor relacionado abaixo:

- **REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **00001061**, **VIGIA**, lotado na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, no período de 11/09/2026 a 10/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará .

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EDCBDE85

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2026 GAB/SEMED, 18 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 844/2026 GAB/SEMED, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº 63/2012;

Considerando as Certidões de Nascimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, as servidoras relacionadas abaixo:

- **LARISSA COSTA NASCIMENTO**, matrícula **33004371**, **PROFESSOR P-II**, contratada, lotada ESC. MUL. DOM EURICO KRAUTLER, no período de 25/08/2026 a 24/02/2027;

- **SONIA DE FATIMA MORAIS COSTA**, matrícula **33004713**, **PROFESSOR P-II**, contratada, lotada ESC.MUN. DE ED.

INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, no período de 11/09/2026 a 10/03/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação – SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1067BDBD

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2026 GAB/SEMED, 23 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 856/2026 GAB/SEMED, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o atestado médico em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha), a servidora relacionada abaixo:

- **MARCIA MARIA NEVES SANTANA, PROFESSOR P-IV**, matrícula **00001542**, lotada na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, no período de 21/09/2026 a 20/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CE7827DB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 857/2026 GAB/SEMED, 28 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA A SERVIDORES POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DA 53ª ZONA ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 857/2026 GAB/SEMED, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Dispensa a servidores por ter trabalhado para a Justiça Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 94 da Lei Complementar nº 63/2012;

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral e requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder dispensa no trabalho, devido convocação da Justiça Eleitoral ao servidor relacionado abaixo:

- **WANDERLEY DOS SANTOS PRIMO, PROFESSOR P-IV**, matrícula **00001460**, lotado na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS e, **PROFESSOR P-IV**, matrícula **00103670**, lotado na ESC. MUL. DOM EURICO KRAUTLER, correspondente a:

Eleição: 395 - Eleições Gerais 2022 - 1º TURNO, na função de PRESIDENTE - MRV, sendo 04 (quatro) dias convertidos em folgas nos dias **28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva de Educação -SEMED
 Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
 Marcos Diony Alves
Código Identificador:FD350DCB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2026 GAB/SEMED, 28 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 858/2026 GAB/SEMED, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o artigo 86 da Lei Complementar nº 63/2012; e

Considerando os atestados médicos em anexos.

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:

- **CILENE VALE DOS SANTOS**, cedidos com ônus PA, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 11 (onze) dias a contar de 09.09.2026 até 19.09.2026, conforme atestado médico;
- **EDSON SANTOS LIMA**, efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, de 15 (quinze) dias a contar de 09.09.2026 até 23.09.2026, conforme atestado médico;
- **GESIRLENE PEREIRA LEMOS**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 15 (quinze) dias a contar de 02.09.2026 até 16.09.2026, conforme atestado médico;
- **GISELE MACHADO DA SILVA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 15 (quinze) dias a contar de 08.09.2026 até 22.09.2026, conforme atestado médico;
- **INEIZILIA ALVES FERREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 12 (doze) dias a contar de 26.08.2026 até 06.09.2026, conforme atestado médico;
- **JOSINETE BATISTA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. DEUZINA COELHO RIBEIRO, de 15 (quinze) dias a contar de 02.09.2026 até 16.09.2026, conforme atestado médico;
- **LOIDE MATOS DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. DOM EURICO KRAUTLER, de 15 (quinze) dias a contar de 15.09.2026 até 29.09.2026, conforme atestado médico;
- **MARCIA MARIA NEVES SANTANA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 10 (dez) dias a contar de 09.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico;
- **MARIA DEUZINI BATISTA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, de 10 (dez) dias a contar de 04.09.2026 até 13.09.2026, conforme atestado médico;
- **SONIA DE FATIMA MORAIS COSTA**, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, de 15 (quinze) dias a contar de 04.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico;
- **TAINA SOUSA SOARES**, efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 12 (doze) dias a contar de 08.09.2026 até 19.09.2026, conforme atestado médico;
- **VALDIRENE MARTINS FILGUEIRA DE SOUZA**, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, de 14 (quatorze) dias a contar de 25.08.2026 até 07.09.2026, conforme atestado médico;
- **WALTERLINS DA SILVA PAIVA**, efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na CEDIDOS - CARMINA GOMES ESTADUAL, de 05 (cinco) dias a contar de 14.09.2026 até 18.09.2026, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva de Educação-SEMED
 Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:9D22FB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 142/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE
MATRICULA**

**EDITAL Nº 142/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA
PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE MATRICULA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.864/2026
OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DA MATRICULA Nº
1.124/1993**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA**, com endereço na Rua Rondônia, nº 2361, Bairro Azevec – CEP 68390-000 – município Ourilândia do Norte/PA, na condição de inventariante do espólio de **LAURO ALVES DE ALMEIDA**, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.124/1993**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Antonio Marques Ribeiro, nº 815 - Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0027, QUADRA 023, SETOR 001** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 439,38m² (quatrocentos e trinta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 88,22m, Limitando-se: ao NORTE com a Travessa João Guimarães e Lote 0029, ao LESTE com a Travessa João Guimarães e Avenida Antonio Marques Ribeiro, ao SUL com Avenida Antonio Marques Ribeiro e Lote 0025 e ao OESTE com o Lote 0025 e Lote 0029, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.864/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **CONVALIDAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.124/1993**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 28 de Setembro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:F44A251D

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.339/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.339/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para urologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 08/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CD0B8E31

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.340/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.340/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/09 à 12/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0F1D09CA

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.341/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.341/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 12/09 à 13/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5093B57B

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.342/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.342/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/09 à 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3BCB8D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.343/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.343/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para cirurgia ortopédica TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 11/09 à 13/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:DA26C420

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.344/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.344/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá conduzir paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 13/09 à 14/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8E5274F1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.345/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.345/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/09 à 12/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:1042B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.346/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.346/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento – Laboratório Central, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, no Distrito Nereu, no dia 17/09 a 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5FE0C0EA**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.347/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.347/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Dayane Pereira Barreto, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, no Distrito Nereu, no dia 17/09 a 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5D3EFBBC**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.348/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.348/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jefferson M. A. dos Reis Filho, Chefe de Departamento - TFD, o qual irá realizar viagem para participar da Capacitação em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/09 a 19/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5620A391**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.350/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.350/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para exame TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 10/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:0CD2B83A**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.351/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.351/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, a qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/09 à 14/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$

220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:94169C2C**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.352/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.352/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 11/09 à 12/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:3423694C

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.353/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.353/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/09 à 14/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D83707B6

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.354/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.354/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para oncologia TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 15/09 à 17/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B7FDF840

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.355/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.355/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente oncologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 14/09 à 16/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4B2BFE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.356/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.356/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta com bucomaxilo TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/09 à 17/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D4C2DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.357/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.357/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/09 à 16/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:758413F2

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.358/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.358/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para oncologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 14/09 à 16/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8C6EEB30**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.359/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.359/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/09 à 16/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:91DCEF42**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.360/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.360/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para urologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 17/09 a 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:9B3761D9**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.361/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.361/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, com destino a cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/09 à 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8C6BC764

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.362/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.362/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para pediatria TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 20/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:A404F98B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.363/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.363/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609012-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 20/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:35C61F1E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.364/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.364/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 14/09 à 16/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:89156945

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.365/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.365/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 19/09 à 21/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BEFA8935

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.366/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.366/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/09 à 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:6FF88830

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.367/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.367/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/09 à 17/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$

220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:9D1C7132

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.368/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.368/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 18/09 à 19/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5F017AB5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.369/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.369/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 20/09 à 21/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:58F0E015

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.370/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.370/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/09 à 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:E4C48A6E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.371/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.371/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/09 à 20/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:14503649

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.372/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.372/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/09 à 17/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:020EDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.373/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.373/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para

ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 18/09 à 19/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:354F336B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.374/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.374/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para ortopedista, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 18/09 à 19/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:EA992018

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.375/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.375/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para exame TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 17/09 a 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:1C1825AC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.376/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.376/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 20/09 à 21/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8553106E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**PORTARIA Nº 1.377/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.377/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/09 à 18/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:580A0A91

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**PORTARIA Nº 1.378/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.378/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 19/09 à 20/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:413DFE88

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.379/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.379/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/09 à 20/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B60C838D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.380/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.380/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 21/09 a 22/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:855B870D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
057/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026/PMS**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, produtos (químicos) para manutenção das piscinas do Parque Ambiental no município de Sapucaia-Pá, oriundos do pregão Registro de Preços Nº 016/2026/PMS itens fracassados.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **29 de setembro de 2026** até as **09:00min** (horário de Brasília/DF) do dia **09 de outubro de 2026**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01 min (horário de Brasília) do dia **09 de outubro de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 28 de setembro de 2026.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA

Decreto n.º 041/2025/GP

Pregoeiro

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:A2953A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2026PMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026/FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/FME

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, que necessita organizar, manter e garantir o pleno funcionamento da rede pública municipal de ensino do Município de Sapucaia – PA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

CONCRETO CONSTRUTORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ- 64.660.688/0001-19

Endereço: Rua Gorotire - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - **Telefone:** (94) 9980-7515

E-MAIL: concretoconstrutora2026@gmail.com

Com total de 56 itens

Valor total: R\$239.422,33 (duzentos trinta e nove mil quatrocentos vinte e dois reais e trinta e três centavos).

EMPORIO A&C LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 14.463.759/0001-15 - Endereço: R 120 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9981-4039

E-mail: emporioaecservicos@hotmail.com

Com total de 16 itens

Valor total: R\$33.066,91 (trinta e três mil sessenta e seis reais e noventa e um centavo).

OLIVEIRA & MENDES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ: 08.097.670/0001-80 - Endereço: R PAULO AFONSO - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9840-5451

E-mail: oliveiraemendes.dir@gmail.com

Com total de 247 itens

Valor total: R\$553.669,31 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavo).

S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896

E-mail: SAS_FURTADO@HOTMAIL.COM

Com total de 258 itens

Valor total: R\$258.905,56 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso Sapucaia – PA, 28 de setembro de 2026

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 06.073.405/0001-36

RONES FERNANDES DE MINAS

Decreto. Nº. 004/2025 - GP

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:1E234BB9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260302; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-021PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** AGENCIA CANTO DA OVELHA LTDA; **OBJETO:** Contratação de apresentação artística da cantora gospel Sara Evelyn, para realização de show musical em praça pública no Município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ; **VIGÊNCIA:** 25 de Setembro de 2026 a 25 de Janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

Publicado por:

Davi Henrique Ribeiro de Abreu

Código Identificador:D161FFE7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0341/2026 Adesão de Ata 010/2026, VALOR R\$ 2.591.500,01, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Construtora Império Global Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.314.392/0001-97**, Objeto: Adesão a itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**, referente a Concorrência Eletrônica Sistema de Registro de Preços nº 012/2025-CP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA. A Adesão tem como finalidade Contratação para implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários e a execução da mão de obra correspondente, destinados à ampliação e melhoria das condições de abastecimento de água no Município de Terra Santa/PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 16/09/2026.

Extrato do Contrato 347/2025, Pregão Eletrônico 058/2026, VALOR R\$ 283.221,55, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **A. G. DA SILVA CAMPELO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.739.170/0001-70**, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição dos cardápios para

fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nos Programas Educacionais PNAEF, AEE, PNAEC, PNAEP, PNAEM e EJA, de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 25/09/2026.

Terra Santa, 28 de setembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:4D175C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2026/PMTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0309001/2026/PMTA

CONSIDERANDO que a demanda foi formalizada e o processo instruído com os documentos pertinentes, tendo sido emitido Relatório de Conformidade com manifestação favorável ao prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal vigente aplicável; e que constam dos autos a habilitação da empresa selecionada, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor e os pareceres cabíveis; AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realização de excursão destinada aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, do Município de Tomé-Açu/PA, como ação de mobilização e convivência em defesa das pessoas idosas, incluindo traslado de ida e volta e hospedagem, destinada ao atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Processo Administrativo nº 0309001/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da referida Lei. A contratação deverá ser celebrada com a empresa MANU TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.723.394/0001-03, cuja escolha encontra-se devidamente motivada nos autos, nos termos do art. 72, inciso VI. O valor total da contratação será de R\$ 59.902,92, conforme a proposta apresentada, os quantitativos, o critério de julgamento e as especificações do Termo de Referência.

Diante do exposto, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, considerando evidenciada a vantajosidade econômica e administrativa para o ente público e atendido o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela e remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da contratação por meio de contrato administrativo. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Três Poderes, nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA
E-mail: departamento.licitacao.pmta@gmail.com
Tomé-Açu/PA, 28 de setembro de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9524CE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2611001/2025/PMTA

O Município de Tomé-Açu/PA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o objeto do certame em favor da empresa ABRANTES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.813.143/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.299.288,95 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Valor total estimado: R\$ 1.359.679,10.

Economia obtida: R\$ 60.390,15, correspondente a 4,4415 %.

Tomé-Açu/PA, 28 de setembro de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C6E6E75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº0928001/2026 0401001/2026 - FISCAL DE
CONTRATO - SETAS

PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0928001/2026

Tomé-Açu/PA, 28 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 036/2026/PMTA, referente ao Processo Administrativo nº 0309001/2026/PMTA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de FISCAL TITULAR e GESTOR DO CONTRATO, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato administrativo firmado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2026/PMTA.

Fiscal Titular: Nome: ANA MARCIELE NUNES SILVA;

Matrícula: 6562417;

Cargo/Função: Agente Administrativo;

E-mail: marcieletrulove23@gmail.com. Gestor do Contrato: Nome: OSMARINA SILVA MOREIRA DA SILVA;

Matrícula: 656455-6;

Cargo/Função: Assistente Administrativo;

E-mail: marinasilvamoreira888@gmail.com.

Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo firmado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 036/2026/PMTA.

Art. 3º O fiscal e o gestor designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,
 em 28 de setembro de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:373ACFFE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.024-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA), COMPATÍVEL COM OS TRATORES SOLIS 75 E BDY-100 405L, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TRAIRÃO – PARÁ, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E MANEJO DO SOLO E AO APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente pelo endereço licitacaopmt2025@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 29/09/2026 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 02/10/2026 das 08:00h as 14:00h. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao>, licitacaopmt2025@gmail.com.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:0C17B393

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-036PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, EM CARÁTER CONTINUADO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA SUPORTE AOS AGENTES PÚBLICOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - CNPJ Nº: 22.981.088/0001-02.** Contratado: **TRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 46.287.336/0001-88,** com o valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de setembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:15B1AFA9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230224

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.

Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230224, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 09 (nove) meses.

Data da Assinatura: 23/09/2026.

Vigência: 26/09/2026 à 26/06/2027

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II, renovação de contrato de prestação de serviços contínuos.

JACKSON DIAS DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Hrelrry Milhomem da Silva

Código Identificador:D130F42F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2026-PMU

Abertura: 13/10/2026 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal e das secretarias de fundo do município de Ulianópolis - PA, durante os deslocamentos realizados no trajeto entre o município de Ulianópolis - PA e a região metropolitana de Belém - PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:C85C19AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2026-PMU

Abertura: 15/10/2026 às 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos e comunicação visual, compreendendo a confecção, impressão, fabricação e instalação de materiais gráficos diversos (impressos administrativos, formulários, materiais de campanha e comunicação institucional, sinalização, materiais promocionais e itens correlatos), para atender às necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

EMILI ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS

Pregoeira

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260237 Contratante: PMU, Contratada: SECON DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.552.950/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA, CONTEMPLANDO PESQUISA DE NOMES, COM ABRANGÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAIS SUPERIORES. Origem: DISPENSA Nº 007/2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21, art. 75, inciso II. Vig.: 31/08/2026 à 30/08/2027, Valor R\$ 2.500,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260244 Contratante: PMU, Contratada: POLYMEDH.LTDA., CNPJ: 63.848.345/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FUNDO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 110.250,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260245 Contratante: FUNDEB, Contratada: POLYMEDH.LTDA., CNPJ: 63.848.345/0001-10. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 273.750,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260246 Contratante: FME, Contratada: POLYMEDH.LTDA., CNPJ: 63.848.345/0001-10. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 91.250,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260247 Contratante: FMS, Contratada: POLYMEDH.LTDA., CNPJ: 63.848.345/0001-10. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 201.200,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260248 Contratante: FMAS, Contratada: L C POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 55.194,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260249 Contratante: FMS, Contratada: L C POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 102.890,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260250 Contratante: PMU, Contratada: R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 206.150,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260251 Contratante: FMMA, Contratada: R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 23.560,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260252 Contratante: FMAS, Contratada: R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00.

Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 126.868,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260253 Contratante: FUNDEB, Contratada: R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 44.050,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260254 Contratante: FME, Contratada: R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 564.050,00

EXTRATO AO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260255 Contratante: FMS, Contratada: R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Origem: PREGÃO Nº 013-2026-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor R\$ 139.110,00

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20260241 Contratante: PMU, Contratada: ACM LOCACOES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33, Objeto: Aquisição de Material Permanente - Tenda Piramidal, destinadas a atender às necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. Origem: PREGÃO Nº 009/2026 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor: R\$ 206.700,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20260242 Contratante: FME, Contratada: ACM LOCACOES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33, Origem: PREGÃO Nº 009/2026 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor: R\$ 48.000,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20260243 Contratante: FMS, Contratada: ACM LOCACOES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33, Origem: PREGÃO Nº 009/2026 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 15/09/2026 à 14/09/2027, Valor: R\$ 56.800,00.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250075 Contratante: FME, Contratada: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: Termo aditivo de PRAZO E QUANTIDADE DE 25%. Origem: PREGÃO Nº 001/2025 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 10/04/2026 à 09/04/2027. Passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 185.915,33

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250074 Contratante: FUNDEB, Contratada: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 001/2025 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 10/04/2026 à 09/04/2027

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240210 Contratante: FME, Contratada: PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.902.574/0001-31. Objeto: Termo aditivo de QUANTIDADE DE 25%. Origem: PREGÃO Nº 006/2024 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 15/04/2026 à 31/12/2026. Passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 367.685,07

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240210 Contratante: FME, Contratada: PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.902.574/0001-31. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 006/2024 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 01/01/2026 à 31/12/2026

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220116 Contratante: PMU, Contratada: H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMU. Fund. Legal: 8.666/93. Vig.: 17/08/2026 à 16/02/2027

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250048 Contratante: PMU, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA, CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 001/2025 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 10/04/2026 à 09/04/2027

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220350 Contratante: PMU, Contratada: SUPERMERCADO CONSTRUÇÃO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ: 34.887.713/0001-30. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022 - PMU. Fund. Legal: 8.666/93. Vig.: 01/07/2026 à 30/07/2027

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250065 Contratante: FMS, Contratada: L C POZZER LTDA, CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 001/2025 – PG/PMU. Fund. Legal: 14.133/2021. Vig.: 10/04/2026 à 10/04/2027

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:83146951

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269595 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ 296.666,75 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269596 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 25.153,38 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269597 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R\$ 9.263,83 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269598 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 314.608,01 (trezentos e quatorze mil seiscentos e oito reais e um centavo), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269599 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ 120.433,60 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269600 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 106.182,61 (cento e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 28/09/2026 A 28/09/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:14E7C28F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026013

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00016

PROCESSO ADM Nº 9.2026-00016

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado a(o) **O MUNICÍPIO DE URUARÁ** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, Uruará-Pará, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00016, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de administração
Órgão Participantes: Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Viação

Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito;

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisões de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 10 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua

inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 25 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Empresa

ARMAZEN ATAKAREJO LTDA

Empresa

ATAKAREJO AGROVETERINARIO & COMERCIO LTDA

Empresa

COMERCIAL SERTANEJO LTDA

Empresa

E. M. DOS SANTOS ATACADO

Empresa

ISRAEL B ALVES COMERCIO

Empresa

L. DE MATOS ALVES EIRELI

Empresa

VANINHA UTILIDADES LTDA

Empresa

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:96A712F5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2026-00020 CONTRATO Nº 20267022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ,

VALOR TOTAL: R\$-45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CONTRATADA: GEOVANNA PROJETOS LTDA; OBJETO:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESTINADOS À ECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM

CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, DUAS

LOCALIZADAS NA VICINAL 180 SUL E UMA NA VICINAL 150

SUL. VIGÊNCIA: 25/09/2026 à 25/12/2026

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:99D6FB13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2026-00021 CONTRATO Nº 20267023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ,

VALOR TOTAL: R\$-770.292,24 (setecentos e setenta Mil duzentos e

noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). CONTRATADA: GEOVANNA PROJETOS LTDA; OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM URBANA PARA PREVENÇÃO À DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO URUARÁ. VIGÊNCIA: 25/09/2026 à 25/09/2027

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:6744AB63

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública ratificação da DISPENSA nº 7.2026-00019.

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada no ramo da construção civil para o RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRAFEGABILIDADE DE VIA PÚBLICA COM A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO - SIMPLES CELULAR DE CONCRETO DIMENSÕES=2.5M x 2,5M COMP. 8.00M VICINAL 180 SUL 02 (LAT = -4.045892 LONG= -53.665832) e o RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRAFEGABILIDADE DE VIA PÚBLICA COM A REFORMA DE PONTE EM MADEIRA COM 4,20M DA LARGURA E 7M DE COMP - VICINAL 195 SUL - COORDENADAS GEOGRÁFICAS - 03º 58' 47"S 53º 49'12"W, através da SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC), PROCESSO Nº RES-PA-1508159-20260415-02, no Município de Uruará; Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:FA0BE4F4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a REVOGAÇÃO do P.E 004/2026-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais técnicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Motivo: interesse público decorrente da superveniência da Lei Municipal nº 632/2026, tornando necessária a revisão e adequação do edital e de seus critérios de participação, visando maior segurança jurídica e observância da legislação vigente. Fundamento legal: art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações: cpl@viseu.pa.gov.br: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:405207FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 344/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 033/2025/SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: VS Delgado Comércio EIRELI; CNPJ Nº 12.665.218/0001-44. Ass.: 23/09/2026. Vigência: 25/09/2026 à 25/03/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIRES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:52B74480**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 120/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA DE FATIMA MACIEL CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 01, da Quadra 77, Medindo: 11,81m de Frente para Rua Rio Araguaia, e contendo uma chanfra de 4,25m e 14,00m de Fundo com o Lote 03, 28,26m de Lateral Direita com o Lote 02, 21,82m na Lateral Esquerda com a Rua Osvaldo Alves Silveira, perfazendo uma Área de 356,06m², e perímetro de 80,15m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:F7CC646A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 121/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, IVONETE VALE DA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Chácaras, Lote 15, da Quadra 02, Medindo: 10,00m de Frente para beco da Daiane Brito, e 10,00m de Fundo com o Lote 10, 23,00m de Lateral Direita com o

Lote 14, 23,00m na Lateral Esquerda com o lote 16, perfazendo uma Área de 230,00m², e perímetro de 66,00m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:71AD4CDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 122/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, AILTON SILVA DE SOUZA E GABRIEL DA SILVA MARQUES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Chácaras, Lote 28-A, da Quadra 08, Medindo: 13,25m de Frente para Rua Brasil, e 13,00m de Fundo com o Lote 28, 26,80m de Lateral Direita com o Lote 28, 26,80m na Lateral Esquerda com o lote 28-B, perfazendo uma Área de 351,75m², e perímetro de 78,25m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:AA3E56E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.383/2026/PMX****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 383/2026/PMX**

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUZA FREITAS
OBJETO: GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 7.996,93
VIGÊNCIA: 04/08/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
 Nina de Souza Pereira
Código Identificador: 4790DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
379/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
148/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 061/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025/FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
379/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente contrato é decorrente da **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 061/2025/FMS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: CARE MED COMÉRCIO HOSPITALAR E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.142.284/0001-91 estabelecida à Avenida do Parque, s/nº Quadra 5 Lote 7, Bairro Residencial Verona I, CEP: 65.913-600, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 99113-1512 (99) 98430-1235, e-mail: caremedhospitalar@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA SOUZA**.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.117.965,31 (SETECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador: CCF15133

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Comissão Eleitoral constituída para conduzir o procedimento, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a Resolução nº 031, de 08 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora deve ocorrer na primeira quinzena de outubro do segundo ano legislativo, para exercício a partir de 1º de janeiro subsequente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 031/2026 passou a exigir o registro das chapas até 10 (dez) dias úteis antes da sessão de eleição, perante a Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, isonomia, impessoalidade, contraditório, ampla participação dos Vereadores, partidos e blocos parlamentares, bem como previsibilidade e segurança ao procedimento;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, nos seguintes termos:

I. DO OBJETO

1.1. Fica convocada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA para o segundo biênio da 9ª legislatura, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

1.2. A eleição será realizada em **15 de outubro de 2026, às 09 horas**, em sessão especial, no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, situado à Rua Oziel Carneiro, Nº 37, Centro, km 02, da cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

1.3. A Mesa Diretora eleita exercerá o mandato a partir de **1º de janeiro de 2027**, pelo período regimental correspondente ao segundo biênio.

II. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O procedimento será conduzido pela Comissão Eleitoral eleita pelo Plenário, composta por 3 (três) Vereadores, observada a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.

2.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I — Presidente: Vereador Cristiley Fernandes da Penha – União Brasil;

II — Primeiro Secretário/Relator: Vereador Marcelo Braga da Silva - PRD;

III — Segundo Secretário: Vereador Josemir da Silva Lima – União Brasil.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

I — presidir a sessão de eleição;

II — receber, autuar, examinar e julgar os requerimentos de registro de chapas;

III — apreciar impugnações, manifestações, renúncias e recursos;

IV — verificar a representação proporcional e a aplicação do método das maiores médias;

V — homologar as chapas aptas;

VI — organizar e conduzir a votação;

VII — apurar e conferir os votos;

VIII — homologar e proclamar o resultado;

IX — dar posse aos eleitos, mediante termo lavrado em ata;

X — encaminhar à Secretaria da Câmara todos os documentos para arquivamento e publicação.

2.4. Não poderá integrar a Comissão Eleitoral o Vereador que figure como candidato, tenha requerido inscrição para cargo da Mesa, esteja licenciado ou afastado, seja suplente convocado, seja parte diretamente interessada em impugnação ou recurso, ou esteja sujeito a impedimento ou suspeição.

2.5. Os atos da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentados, registrados em ata e publicados no órgão oficial de divulgação adotado pela Câmara ou pelo Município.

III. DOS CARGOS E DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1. Cada chapa deverá conter, obrigatoriamente, candidatos para os 4 (quatro) cargos da Mesa Diretora:

I — Presidente;

II — Vice-Presidente;

III — Primeiro Secretário;

IV — Segundo Secretário.

3.2. Não será admitida chapa incompleta, condicionada ou com indicação genérica de candidatos.

3.3. O mesmo Vereador não poderá participar de mais de uma chapa concorrente.

3.4. A candidatura deverá observar a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, sem prejuízo da votação nominal da chapa pelo Plenário.

3.5. A distribuição proporcional definirá exclusivamente a quantidade de vagas destinadas a cada partido ou bloco parlamentar. Após o cálculo, as respectivas bancadas indicarão os nomes para as vagas que lhes couberem, observados os impedimentos regimentais. A distribuição proporcional não atribui automaticamente cargo específico da Mesa a qualquer partido ou Vereador, permanecendo a chapa sujeita à votação secreta pelo Plenário.

IV. DO REGISTRO DAS CHAPAS

4.1. O requerimento de registro deverá ser apresentado por escrito à Comissão Eleitoral até as **18 horas do dia 30 de setembro de 2026**, conforme modelo em anexo.

4.2. O prazo previsto no item 4.1 corresponde a 10 (dez) dias úteis antes da sessão de eleição marcada para 15 de outubro de 2026, considerando-se, na contagem, a exclusão do dia da eleição e a não computação do feriado nacional de 12 de outubro de 2026.

4.3. O protocolo será realizado na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, ou por meio eletrônico oficialmente indicado no presente Edital: secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br.

4.4. O requerimento deverá conter:

I — identificação completa da chapa;

II — indicação dos candidatos e dos respectivos cargos;

III — partido ou bloco parlamentar de vinculação de cada candidato;

IV — anuência expressa de cada candidato;

V — declaração individual de inexistência de impedimentos;

VI — manifestação de interesse individual, quando exigida pela Comissão Eleitoral;

VII — plano de gestão para o biênio, para fins de instrução e publicidade do procedimento;

VIII — documentos comprobatórios solicitados pela Comissão Eleitoral.

4.5. A ausência de documento essencial poderá ser objeto de diligência, desde que a complementação seja determinada dentro do prazo do calendário e não implique alteração da chapa após o encerramento do prazo de registro.

4.6. Não será admitida substituição de candidato, inclusão de novo candidato ou alteração da ordem dos cargos após o encerramento do prazo de registro, salvo hipótese de impedimento, renúncia ou determinação da Comissão Eleitoral, com observância da representação proporcional e do contraditório.

4.7. Os documentos específicos para fins de inscrição são:

I – Documento Oficial de Identificação com foto;

II – Comprovante de endereço;

III – Diploma do Mandato Eletivo emitido pela Justiça Eleitoral;

IV – Certidão Atividade Regular do Mandato emitido pela Secretaria desta Casa de Leis;

V – Certidão Negativa de impedimento emitido pela Secretaria desta Casa de Leis.

4.8. Os documentos exigidos no item 4.7 é cumulativos com o exigido no item 4.4, sendo que, a ausência destes, implica em inabilidade da chapa caso não seja sanado em diligências.

V. DO CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO

5.1. O procedimento observará o seguinte calendário:

I — **28/09/2026, segunda-feira:** publicação deste Edital e abertura do procedimento;

II — **29/09/2026, terça-feira:** início do recebimento dos requerimentos de registro;

III — **30/09/2026, quarta-feira, até 18 horas:** encerramento do prazo de registro das chapas;

IV — **01/10/2026, quinta-feira:** conferência inicial da documentação e publicação da relação preliminar das chapas;

V — **02/10/2026, sexta-feira, até 17 horas:** prazo para apresentação de impugnações às chapas, candidaturas ou documentos;

VI — **05/10/2026, segunda-feira:** intimação dos impugnados e abertura de prazo para manifestação;

VII — **06/10/2026, terça-feira, até 18 horas:** prazo para manifestação dos impugnados;

VIII — **07/10/2026, quarta-feira:** julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral;

IX — **08/10/2026, quinta-feira:** publicação das decisões e da relação de chapas habilitadas;

X — **09/10/2026, sexta-feira, até 17 horas:** prazo para pedido de reconsideração contra decisão de habilitação ou inabilitação;

XI — **12/10/2026, segunda-feira:** feriado nacional, sem contagem de prazo ordinário;

XII — **13/10/2026, terça-feira:** julgamento dos pedidos de reconsideração e homologação definitiva das chapas;

XIII — **14/10/2026, quarta-feira:** publicação da relação definitiva das chapas, preparação das cédulas ou do sistema eletrônico e organização da sessão;

XIV — **15/10/2026, quinta-feira:** realização da sessão especial, votação secreta, apuração, proclamação do resultado e posse dos eleitos;

XV — **16/10/2026, sexta-feira:** início do prazo para recurso contra o resultado proclamado;

XVI — **20/10/2026, terça-feira, até 17 horas:** encerramento do prazo de 3 (três) dias úteis para recurso contra o resultado da eleição;

XVII — **21/10/2026:** recebimento das contrarrazões, se houver, e encaminhamento do recurso à autoridade competente;

XVIII — **até 23/10/2026:** julgamento do recurso, quando cabível, e publicação da decisão final.

5.2. As datas de julgamento poderão ser antecipadas pela Comissão Eleitoral, desde que preservados os prazos de manifestação e recurso previstos neste Edital.

5.3. A alteração de qualquer data deverá ser fundamentada, publicada e comunicada aos Vereadores, partidos e blocos parlamentares interessados.

VI. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Poderão apresentar impugnação qualquer Vereador, partido ou bloco parlamentar interessado, mediante petição escrita e fundamentada.

6.2. A impugnação deverá indicar:

I — a identificação do impugnante;

II — a chapa, candidato ou ato impugnado;

III — os fatos e fundamentos da impugnação;

IV — os documentos comprobatórios;

V — o pedido específico.

6.3. A impugnação deverá ser protocolada até as 17 horas do dia 02 de outubro de 2026.

6.4. A ausência de fundamentação, a falta de identificação do impugnante ou a apresentação fora do prazo poderá acarretar o não conhecimento da impugnação, mediante decisão fundamentada.

6.5. O candidato, chapa, partido ou bloco impugnado será intimado para manifestação até as 17 horas do dia 06 de outubro de 2026.

6.6. A Comissão Eleitoral decidirá as impugnações até 07 de outubro de 2026, com publicação da decisão até 08 de outubro de 2026.

VII. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Da decisão que habilitar ou inhabilitar chapa, candidato ou documento caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Eleitoral, no prazo previsto no calendário.

7.2. O pedido deverá ser fundamentado e não poderá apresentar candidato novo, chapa nova ou documento essencial que deveria ter acompanhado o requerimento de registro, salvo documento destinado exclusivamente a responder diligência formalmente determinada.

7.3. A decisão da Comissão Eleitoral deverá ser fundamentada e publicada.

VIII. DA VOTAÇÃO

8.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, mediante cédula ou sistema eletrônico que assegure o sigilo do voto.

8.2. A sessão somente será instalada com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

8.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

8.4. A votação será nominalmente chamada por ordem alfabética, sem divulgação do conteúdo do voto individual.

8.5. Havendo uma única chapa, a votação permanecerá secreta, não sendo substituída por aclamação ou votação aberta.

8.6. Em caso de falha do sistema eletrônico, a votação será realizada por cédulas, preservado o sigilo do voto e observadas as regras deste Edital.

IX. DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO E POSSE

9.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à conferência, apuração e registro dos votos.

9.2. Consideram-se votos válidos aqueles atribuídos regularmente às chapas habilitadas, excluídos os votos nulos e em branco, conforme a forma de votação adotada.

9.3. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado em sessão e lavrará ata circunstanciada.

9.4. A posse formal dos eleitos poderá ocorrer imediatamente após a proclamação do resultado, na própria sessão de eleição, mediante assinatura do respectivo termo e registro em ata, sem antecipação do início do exercício do mandato, que ocorrerá em 1º de janeiro de 2027. Até 31 de dezembro de 2026, permanecerá no exercício a Mesa Diretora do primeiro biênio, ressalvada hipótese legal, regimental ou vacância regularmente reconhecida.

X. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

10.1. Fica estabelecido, para este procedimento eleitoral, o prazo de **3 (três) dias úteis para recurso contra o resultado da eleição**, contado do primeiro dia útil seguinte à proclamação do resultado.

10.2. Considerando a proclamação em 15 de outubro de 2026, o prazo recursal terá início em 16 de outubro de 2026 e compreenderá os dias úteis de 16, 19 e 20 de outubro de 2026, encerrando-se às 17 horas do dia 20 de outubro de 2026.

10.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria da Câmara, mediante petição fundamentada.

10.4. O recurso somente poderá versar sobre:

I — irregularidade na instalação da sessão;

II — violação do sigilo da votação;

III — erro material na apuração;

IV — descumprimento das regras deste Edital, do Regimento Interno, da Lei Orgânica ou da Resolução nº 031/2026;

V — impedimento ou suspeição não apreciado;

VI — vício capaz de influenciar o resultado da eleição.

10.5. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo decisão fundamentada da autoridade competente ou deliberação do Plenário, quando juridicamente cabível.

10.6. Recebido o recurso, a Comissão Eleitoral poderá intimar os demais interessados para apresentação de contrarrazões até 21 de outubro de 2026.

10.7. O recurso será decidido até 23 de outubro de 2026, com publicação da decisão.

10.8. O prazo recursal de 3 (três) dias úteis previsto neste Edital é regra procedimental específica deste certame e não corresponde ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriormente previsto para o registro de chapas no texto anterior do Regimento Interno.

XI. DA PUBLICIDADE E DO PROTOCOLO

11.1. Todos os requerimentos, impugnações, decisões, recursos, atas e demais documentos deverão ser protocolados e numerados.

11.2. A Secretaria da Câmara manterá registro próprio do procedimento eleitoral, com acesso aos Vereadores, partidos e blocos parlamentares interessados, observadas as restrições legais aplicáveis.

11.3. As publicações serão realizadas no portal denominado Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP, sem prejuízo da afixação no mural oficial da Câmara e da comunicação institucional aos Vereadores.

XII. DO RITO DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

12.1. A sessão especial será instalada e conduzida pela Comissão Eleitoral, observada a seguinte ordem de trabalhos:

I — verificação do quórum de presença;

II — declaração de abertura pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

III — leitura do Edital de Convocação e da composição da Comissão Eleitoral;

- IV — leitura da relação definitiva das chapas habilitadas;
- V — registro em ata das presenças, ausências, impedimentos e ocorrências preliminares;
- VI — explicação do rito de votação, da forma de preenchimento da cédula ou utilização do sistema eletrônico e das hipóteses de voto nulo ou em branco;
- VII — fala de apresentação das chapas e dos respectivos planos de gestão;
- VIII — manifestação dos candidatos, na ordem de registro das chapas, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada chapa, sem apartes e sem interrupções;
- IX — chamada dos Vereadores, em ordem alfabética, para votação secreta;
- X — encerramento da votação após o voto do último Vereador presente e apto a votar;
- XI — conferência pública do número de votantes e das cédulas ou registros eletrônicos, sem identificação do conteúdo dos votos;
- XII — apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- XIII — leitura do resultado, com indicação dos votos atribuídos a cada chapa, dos votos brancos, dos votos nulos e das eventuais inconsistências;
- XIV — oportunidade para registro de protestos ou ocorrências diretamente relacionadas à votação e à apuração;
- XV — proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral;
- XVI — formalização da posse dos eleitos;
- XVII — leitura da ata da sessão;
- XVIII — apreciação da ata pelo Plenário, com possibilidade de impugnação ou pedido de retificação;
- XIX — votação da ata;
- XX — assinatura da ata pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelos Secretários, após sua aprovação;
- XXI — encerramento da sessão e encaminhamento dos documentos à Secretaria da Câmara.

12.2. A sessão somente será instalada com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

12.3. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Eleitoral dirigirá os trabalhos, manterá a ordem, concederá e encerrará as falas, decidirá questões procedimentais e submeterá ao Plenário as deliberações que lhe forem atribuídas pelas normas aplicáveis.

12.4. As falas de apresentação das chapas deverão limitar-se à exposição dos nomes dos candidatos, das diretrizes do plano de gestão e das propostas para o biênio. É vedada a ofensa pessoal, a imputação sem prova, a interrupção de orador e a utilização da sessão para propaganda estranha à eleição.

12.5. Cada chapa terá direito a uma única manifestação conjunta, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, exercida pelo candidato a Presidente ou por Vereador integrante da chapa expressamente indicado no requerimento de registro.

12.6. A Comissão Eleitoral deverá verificar, antes do início das falas e da votação, se nenhum de seus membros é candidato ou está impedido de atuar no procedimento. Sobrevindo impedimento, a substituição será submetida ao Plenário, observada a representação proporcional do partido ou bloco correspondente.

12.7. Antes da votação, a Comissão Eleitoral confirmará que as chapas contêm os quatro cargos da Mesa, que nenhum Vereador participa de mais de uma chapa e que a relação definitiva foi regularmente publicada.

12.8. A votação será realizada sobre a chapa completa, considerada como unidade indivisível, mediante escrutínio secreto, sem votação individualizada dos cargos e sem divulgação do voto de cada Vereador.

12.9. Havendo uma única chapa, a votação permanecerá secreta, não sendo substituída por aclamação ou votação aberta.

12.10. Em caso de falha do sistema eletrônico, a votação será realizada por cédulas, preservado o sigilo do voto e observadas as regras deste Edital.

12.11. Na votação por cédula, serão disponibilizadas cédulas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, contendo a identificação das chapas habilitadas. O Vereador votará em uma única chapa, depositará a cédula em urna visível ao Plenário e retirará o comprovante ou registro correspondente, se houver.

12.12. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral conferirá o número de cédulas ou registros com o número de votantes, sem examinar o conteúdo individual dos votos. Havendo divergência, a ocorrência será registrada em ata e decidida pela Comissão antes da apuração.

12.13. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, em ato público, com registro separado dos votos válidos atribuídos a cada chapa, dos votos brancos, dos votos nulos e das eventuais inconsistências.

12.14. Consideram-se válidos os votos regularmente atribuídos a uma chapa habilitada. Será nulo o voto que identificar o eleitor, assinalar mais de uma chapa, apresentar rasura que impeça a identificação da vontade do eleitor ou não observar o modelo aprovado pela Comissão Eleitoral.

12.15. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, observada a exigência de presença da maioria absoluta dos Vereadores.

12.16. O resultado será lido pelo Primeiro Secretário/Relator e proclamado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com indicação do número de votantes, votos válidos, votos brancos, votos nulos e votação obtida por cada chapa.

XIII. DA ATA, DA PROCLAMAÇÃO E DA POSSE

13.1. O Segundo Secretário da Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada da sessão, contendo o quórum, as presenças, a relação das chapas, as falas realizadas, as ocorrências, o procedimento de votação, a conferência, a apuração, o resultado e a proclamação.

13.2. Após a proclamação, poderão ser registrados em ata protestos e ocorrências diretamente relacionados à votação ou à apuração, sem reabertura da votação e sem prejuízo do recurso previsto neste Edital.

13.3. A posse formal dos eleitos poderá ocorrer imediatamente após a proclamação, na própria sessão, mediante assinatura do termo e registro em ata, sem antecipação do início do exercício do mandato, que ocorrerá em 1º de janeiro de 2027.

13.4. Até 31 de dezembro de 2026, permanecerá no exercício a Mesa Diretora do primeiro biênio, ressalvada hipótese legal, regimental ou vacância regularmente reconhecida.

13.5. Concluída a posse, a ata será lida pelo Segundo Secretário da Comissão Eleitoral e submetida à apreciação do Plenário.

13.6. Qualquer Vereador poderá impugnar a ata ou requerer sua retificação, indicando objetivamente o trecho impugnado e a redação pretendida. O Plenário deliberará sobre a impugnação ou retificação antes da votação da ata.

13.7. A ata será aprovada por deliberação do Plenário, salvo se houver impugnação ou pedido de retificação pendente, hipótese em que a apreciação ocorrerá após a decisão correspondente.

13.8. Aprovada a ata, será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelos Secretários, transcrita digitalmente e encaminhada para publicação e arquivamento, juntamente com os demais documentos do procedimento.

13.9. Os documentos que contenham o conteúdo dos votos deverão preservar o sigilo da votação e ser arquivados conforme as regras regimentais aplicáveis

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos fixados neste Edital são preclusivos, salvo decisão fundamentada da Comissão Eleitoral ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização do ato.

14.2. Os prazos expressamente fixados em dias úteis serão contados somente em dias úteis. O feriado nacional de 12 de outubro de 2026 não será computado.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, mediante decisão fundamentada, observados a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, a Resolução nº 031/2026, o contraditório, a isonomia entre os concorrentes e a preservação do sigilo do voto.

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral

VER. CRISTILEY FERNANDES DA PENHA – UNIÃO BRASIL
Presidente

VER. MARCELO BRAGA DA SILVA - PRD
Primeiro Secretário/Relator

VER. JOSEMIR DA SILVA LIMA – UNIÃO BRASIL
Segundo Secretário

**ANEXO I — MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
À COMISSÃO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Os Vereadores abaixo identificados, por intermédio do representante indicado ao final, vêm requerer o registro da chapa denominada _____”, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, marcada para 15 de outubro de 2026.

Presidente: Vereador(a) _____, partido/bloco _____.

Vice-Presidente: Vereador(a) _____, partido/bloco _____.

Primeiro Secretário: Vereador(a) _____, partido/bloco _____.

Segundo Secretário: Vereador(a) _____, partido/bloco _____.

Declaram, para os fins regimentais, que:

I — os candidatos anuíram expressamente às respectivas candidaturas;

II — nenhum candidato integra outra chapa concorrente;

III — os candidatos não integram a Comissão Eleitoral responsável pelo certame;

IV — foram observadas as regras de representação proporcional;

V — os candidatos estão no efetivo exercício do mandato, salvo declaração expressa em contrário;

VI — são verdadeiras as informações prestadas e os documentos apresentados.

Requerem o recebimento, processamento e deferimento do registro da chapa.

Eldorado do Carajás/PA, ____ de setembro de 2026.

Representantes da chapa: (informar o *sloga*) _____

Assinaturas:

Ver.(a) _____

Ver.(a) _____

Ver.(a) _____

**ANEXO II — MODELO DE MANIFESTAÇÃO INDIVIDUAL DE INTERESSE
À COMISSÃO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA**

Eu, Vereador(a) _____, partido/bloco _____, venho manifestar interesse em concorrer ao cargo de _____ da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

Declaro estar ciente de que esta manifestação não assegura, por si só, a inclusão em chapa, devendo ser observadas a distribuição proporcional das vagas, a organização partidária e as demais regras do Edital.

Eldorado do Carajás/PA, ____ de setembro de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO III — MODELO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, Vereador(a) _____, partido/bloco _____, candidato(a) ao cargo de _____, declaro que:

I — anuo expressamente à candidatura;

II — não participo de outra chapa concorrente;

III — não integro a Comissão Eleitoral deste procedimento;

IV — estou no efetivo exercício do mandato;

V — não estou licenciado ou afastado;

VI — não incido em impedimento constitucional, legal, orgânico ou regimental conhecido;

VII — comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa afetar minha candidatura.

Eldorado do Carajás/PA, ____ de setembro de 2026.

Assinatura: _____

**ANEXO IV — MODELO DE IMPUGNAÇÃO
À COMISSÃO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA
IMPUGNAÇÃO Nº ____/2026**

Impugnante: _____ Qualificação institucional: Vereador(a) / partido / bloco parlamentar Chapa ou candidato impugnado: _____

O(a) impugnante vem apresentar impugnação ao registro da chapa/candidatura acima indicada, pelos seguintes fatos e fundamentos:

Documentos anexos:

Pedido:

Eldorado do Carajás/PA, ____ de outubro de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO V — MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
À COMISSÃO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA
Requerente: _____ Ato impugnado: _____ Data da decisão: ____/____/2026
O(a) requerente solicita reconsideração da decisão acima indicada, pelas razões seguintes:

Pedido:

Eldorado do Carajás/PA, ____ de outubro de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VI — MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO
À COMISSÃO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA
RECURSO ELEITORAL Nº ____/2026
Recorrente: _____ Resultado recorrido: proclamação do resultado da eleição da Mesa Diretora realizada em 15/10/2026.
O(a) recorrente, com fundamento no item 10 deste Edital, interpõe recurso contra o resultado proclamado, pelas seguintes razões:
I — síntese do fato:

II — irregularidade apontada:

III — demonstração da influência ou potencial influência no resultado:

IV — documentos e provas:

Pedido:

Eldorado do Carajás/PA, ____ de outubro de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VII – TABELA DESCRITIVA DO CRONOGRAMA ELEITORAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ PARA O BIÊNIO DE 2027-2028

Data	Etapas	Providência
28/09/2026	Publicação do edital	Publicação deste Edital de Convocação e abertura formal do procedimento eleitoral.
29/09/2026	Abertura das inscrições	Início do recebimento dos requerimentos de registro das chapas.
30/09/2026, até 18 horas	Encerramento das inscrições	Último dia e horário para requerer o registro das chapas.
01/10/2026	Análise preliminar	Conferência inicial da documentação e publicação da relação preliminar das chapas.
02/10/2026, até 17 horas	Impugnações	Prazo final para impugnar chapas, candidaturas ou documentos.
05/10/2026	Intimação	Intimação dos impugnados e abertura de prazo para manifestação.
06/10/2026, até 18 horas	Defesa	Prazo final para manifestação dos impugnados.
07/10/2026	Julgamento das impugnações	Análise e decisão da Comissão Eleitoral sobre as impugnações apresentadas.
08/10/2026	Publicidade das decisões	Publicação das decisões e da relação de chapas habilitadas.
09/10/2026, até 17 horas	Reconsideração	Prazo final para pedido de reconsideração contra decisão de habilitação ou inabilitação.
12/10/2026	Feriado nacional	Não haverá contagem de prazo ordinário.
13/10/2026	Homologação definitiva	Julgamento dos pedidos de reconsideração e homologação definitiva das chapas.
14/10/2026	Preparação da eleição	Publicação da relação definitiva, preparação das cédulas ou sistema eletrônico e organização da sessão.
15/10/2026	Eleição	Sessão especial, votação secreta, apuração, proclamação do resultado e posse dos eleitos.
16/10/2026	Início do recurso	Início do prazo recursal contra o resultado proclamado.
19/10/2026	2º dia útil do recurso	Continuidade do prazo de recurso contra o resultado da eleição.
20/10/2026, até 17 horas	Encerramento do recurso	Último dia do prazo de 3 (três) dias úteis para recurso contra o resultado.
21/10/2026	Contrarrazões	Recebimento de contrarrazões, se houver, e encaminhamento do recurso à autoridade competente.
Até 23/10/2026	Decisão final	Julgamento do recurso, quando cabível, e publicação da decisão final.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:723C4FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - PROJETOS DE OSCS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, PARA PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROJETOS GOVERNAMENTAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EDITAL Nº 001/2026
DO OBJETO:

Seleção de projetos destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente, apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para execução mediante Termo de Fomento, e por Secretarias Municipais, para execução orçamentária e financeira direta pelo órgão gestor do FMDCA, conforme as condições deste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –CMDCA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL: 25 DE SETEMBRO A 25 OUTUBRO 2026

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25 DE SETEMBRO A 25 OUTUBRO 2026
DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 26 DE OUTUBRO 2026
DATA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS: 27 DE OUTUBRO 2026
DATA PARA ANÁLISE DO RECURSO: 28 DE OUTUBRO 2026
DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO: 29 DE OUTUBRO 2026
DATA PARA CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS: 30 DE OUTUBRO 2026

RENAN BEZERRA LINHARES

Presidente do CMDCA/BJT-PA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - PROJETOS DE OSCs E PROJETOS GOVERNAMENTAIS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 405/2015, na Resolução CMDCA nº 003/2026 e no Decreto Municipal nº 028/2026-GP, torna público este Edital de Seleção Pública para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nas modalidades previstas neste instrumento.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O presente instrumento regulamenta a inscrição e a seleção de: I - projetos de OSCs, sujeitos à Lei Federal nº 13.019/2014 e à celebração de Termo de Fomento; e II - projetos governamentais apresentados por Secretarias Municipais, executados diretamente pelo Município, sem transferência financeira à Secretaria e sem celebração de Termo de Fomento.

- O presente processo de seleção pública será regido no que couber pelos princípios:

Procedimento formal;

Publicidade dos atos;

Isonomia entre os proponentes participantes;

Sigilo na apresentação das propostas;

Vinculação ao edital;

Julgamento objetivo;

Domicílio

Princípio da finalidade, da motivação e segurança jurídica.

- Os projetos das duas modalidades serão apresentados ao CMDCA e submetidos à Comissão de Seleção e Julgamento, que atribuirá pontuação conforme os critérios deste Edital. O resultado será submetido à deliberação da plenária do CMDCA e à homologação da autoridade competente.

APRESENTAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO:

- Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

- O objetivo da seleção é promover a ampliação qualitativa das ações de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, aprendizagem, primeira infância, assessoramento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser previamente submetida à Administração Pública, com antecedência suficiente, mediante solicitação fundamentada, sem modificação do objeto da parceria.

As alterações observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 405/2015/-GP e o Termo de Fomento.

- Os proponentes deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, quando necessárias à execução do objeto.

. DO PÚBLICO ALVO

- Crianças, Adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de:

- Vulnerabilidade;

- Risco social e pessoal;

- Violência;

- Situação de rua;

-Uso de substâncias psicoativas;

-Cumprimento de Medidas Socioeducativas;

- Abuso e exploração sexual

- Trabalho infantil

Crianças e Adolescentes em situação de Evasão Escolar

- Adolescentes gestantes e Crianças e Adolescentes com deficiência residente no Município de Bom Jesus do Tocantins - PA.

. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar: I - Organizações da Sociedade Civil - OSCs regularmente constituídas, em funcionamento, inscritas no CMDCA e que atendam aos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; e II - Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins-PA que desenvolvam ações voltadas à criança e ao adolescente, mediante apresentação de projeto governamental e indicação da unidade responsável por sua execução.

. DAS INSCRIÇÕES

Para efetivação da inscrição, os proponentes deverão protocolar a proposta na sede do CMDCA, situada à Rua Brasil, nº 523, Bairro Laranjeiras, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h30, no prazo estabelecido neste Edital.

- O Requerimento ao CMDCA (Anexo I) deverá identificar a modalidade e ser assinado pelo representante legal da OSC ou pelo titular da Secretaria Municipal proponente.

- Para a habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme a modalidade:

I - PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ato constitutivo ou estatuto social registrado e ata de eleição da diretoria atual;

b) comprovante de inscrição no CNPJ;

- c) documentos do representante legal;
- d) comprovantes dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e declaração de inexistência das vedações do art. 39;
- e) inscrição ou registro vigente no CMDCA; e
- f) Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

II - PARA SECRETARIA MUNICIPAL:

- a) ofício de encaminhamento assinado pelo titular da Secretaria;
- b) ato de nomeação do titular da Secretaria;
- c) indicação do servidor responsável pelo acompanhamento da execução;
- d) comprovação de que o programa governamental está inscrito no CMDCA, quando exigível;
- e) Formulário de Inscrição e Projeto Governamental, contendo plano de aplicação, metas, etapas e estimativa das despesas; e
- f) declaração de ciência de que não haverá transferência de recursos para conta da Secretaria, cabendo ao órgão gestor do FMDCA realizar empenhos, contratações e pagamentos.

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

DAS VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES:

- O Formulário de Inscrição estará disponível no anexo deste Edital, e nas dependências do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Tocantins-PA, situado à Rua Brasil, nº 523, Bairro Laranjeira

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ou projetos apresentados fora do prazo, incompletos ou em formulário diverso daquele disponibilizado neste Edital.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÕES:

- Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações de promoção, proteção e defesa de direitos a serem desenvolvidas no Município de Bom Jesus do Tocantins-PA pelo prazo de 4 (quatro) meses, com recursos do FMDCA e em benefício de crianças e adolescentes, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990.
- Diretriz - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades;
- Diretriz - enfrentamento ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas;
- Diretriz - Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil;
- Diretriz - cultura de paz e metodologias de resolução de conflitos;
- Diretriz - garantia de direitos, a promoção, defesa e controle;
- Diretriz - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os Direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
- Diretriz - Proteção especial a Crianças e Adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
- Diretriz - Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de Crianças e Adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados,

considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidade, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

A Comissão de Seleção e Julgamento é competente para avaliar e classificar os projetos das duas modalidades e será constituída por Resolução específica do CMDCA.

A Comissão de Seleção e Julgamento será composta por 5 (cinco) membros escolhidos pela plenária do CMDCA e designados por Resolução: 2 (dois) representantes do Poder Público, 2 (dois) representantes da sociedade civil e 1 (um) servidor efetivo municipal, observados os impedimentos legais.

A comissão de seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos.

. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- Os projetos das duas modalidades serão avaliados exclusivamente pela Comissão de Seleção e Julgamento. A Assessoria Jurídica não atribuirá notas e emitirá parecer jurídico apenas sobre a celebração do Termo de Fomento com OSC, após a instrução técnica e antes da assinatura.
- A Comissão de Seleção ficará responsável pela avaliação e elaboração dos pareceres, cabendo à autoridade competente o julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma.
- O membro da Comissão que esteja vinculado à Secretaria proponente ou que tenha mantido relação jurídica com OSC participante nos últimos 5 (cinco) anos deverá declarar-se impedido, sendo substituído na avaliação do respectivo projeto.
- Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos	PONTUAÇÃO O: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO O: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram)				
Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (capacidade técnica e operacional da OSC, qualificação da equipe e condições para continuidade das ações) projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as				

organizações)qualificados;				
Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família)				
Eixo 4 – força da ação (a criança, o adolescente e o jovem ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, consequentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto)				
Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados)				
Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral)				
Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas)				
TOTAL				
Pontuação de 10 a 14 pontos – classificado; sem diligência.				
Pontuação de 7 a 9 pontos – classificado, sujeito a ajustes; diligência				
Pontuação inferior a 7 pontos – desclassificado. – Indeferido				

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- Habilitação documental:

- Nesta etapa serão analisados os documentos exigidos para cada modalidade. Para as OSCs, serão observados os arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; para as Secretarias, será verificada a regularidade da apresentação institucional, da inscrição do programa e do projeto governamental.

- A ausência de documento obrigatório ou o descumprimento de requisito legal acarretará a inabilitação, admitida diligência para correção de falha meramente formal, quando legalmente possível e assegurada a isonomia.

- Habilitação técnica das propostas:

- Após habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados.

- A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital pelo CMDCA de BOM JESUS DO TOCANTINS -PA.

- A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção;

- O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, atendendo ao roteiro constante no Anexo IV deste Edital;

- Classificação pela Comissão de Seleção, deliberação da plenária do CMDCA e homologação pela autoridade competente.

- Os projetos serão classificados conforme a pontuação obtida e atendidos até o limite dos recursos disponíveis no FMDCA para o exercício de 2026.

- O processo de seleção será concluído após o julgamento dos recursos e a homologação do resultado, que será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

DOS RECURSOS

- Dos recursos administrativos:

- Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, conforme o cronograma, mediante protocolo na sede do CMDCA, situada à Rua Brasil, nº 523, Bairro Laranjeiras, das 8h às 13h30.

da Criança e do Adolescente situado no endereço Rua: Brasil, nº 523, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13h30.

- Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para julgamento. A decisão será publicada no sítio eletrônico oficial.

- Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

- Divulgação dos resultados do processo de seleção

As OSCs e as Secretarias Municipais que tiverem seus projetos selecionados serão comunicadas por ofício após a homologação do resultado.

A partir desta data a relação dos projetos selecionados estarão disponíveis na página Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.

. DO RECURSO FINANCEIRO

O CMDCA destinará a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para contemplar até 6 (seis) projetos, de qualquer das duas modalidades, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto, observadas a classificação, a deliberação do CMDCA e a disponibilidade orçamentária e financeira do FMDCA.

8.1.1 - A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro pré-estabelecido no Plano Municipal de Ação do CMDCA.

8.1.2- Os projetos serão financiados de acordo os recursos já disponível neste edital, oriundos Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e de acordo com o plano de aplicação do CMDCA.

8.1.3 - Cada OSC e cada Secretaria Municipal poderá apresentar somente 1 (um) projeto.

- Considera-se o Plano de Ação do CMDCA e de Aplicação do FMDCA – 2026 que prevê o financiamento de projetos que sejam voltados para os temas abaixo:

Enfrentamento Gravidez na Adolescência

Desnutrição infantil

Erradicação do Trabalho Infantil

Esporte e lazer

Artesanatos

Combate a drogadição

Música e Espaço de Recreação

Produção de Livros Infantis

Audiovisual

Cursos Profissionalizantes

Artes Cênicas

Ciências e Tecnologia

Teatro e Dança.

9. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 - PROJETOS DE OSCs: os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas iguais para conta bancária específica da OSC, isenta de tarifa, e movimentados mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário final, conforme o Termo de Fomento e o plano de trabalho aprovado.

9.2 - PROJETOS GOVERNAMENTAIS: não haverá transferência financeira para conta da Secretaria proponente. Os recursos permanecerão no FMDCA e serão executados diretamente pelo órgão gestor do Fundo, mediante empenho, liquidação, pagamento e, quando necessário, procedimento de contratação regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- O financiamento não cobrirá despesas com:

As vedações abaixo aplicam-se às duas modalidades, no que couber, sem prejuízo das restrições específicas da Lei Federal nº 13.019/2014 para as OSCs e das normas orçamentárias e de contratação pública para os projetos governamentais;

9.4-Taxa de administração, de gerência ou similar;

9.5 – Despesas ordinárias, permanentes ou de manutenção administrativa da OSC ou da Secretaria, desvinculadas do projeto;

9.6 – Pagamentos que não atenda os Direitos da Criança e Adolescente

9.7 – Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

9.8 – Pagamento de remuneração, gratificação, diária ou vantagem a servidor público municipal com recursos do projeto;

9.9 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes somente quando necessária, justificada e prevista no plano de trabalho, com indicação da destinação dos bens ao término da parceria;

9.10 - remuneração da equipe da OSC somente quando houver trabalho efetivamente prestado ao projeto, previsão no plano de trabalho e compatibilidade com os valores de mercado, observada a Lei Federal nº 13.019/2014;

9.10.1 – É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho aprovado;

9.10.1 – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

9.10.2 - manutenção de equipamentos que não sejam destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

9.10.3 – Serão admitidas as despesas necessárias à execução do objeto, previstas no plano de trabalho e autorizadas pela legislação.

DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- Após a publicação do resultado definitivo, os proponentes selecionados serão convocados para complementar documentos e ajustar o plano de trabalho ou o projeto governamental, no prazo indicado pela Administração.

Para as OSCs, a celebração do Termo de Fomento dependerá da aprovação do plano de trabalho, habilitação, dotação orçamentária, parecer técnico, designação do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

Para as Secretarias, a aprovação autorizará o prosseguimento do processo administrativo de execução direta pelo órgão gestor do FMDCA, sem Termo de Fomento e sem transferência financeira para a unidade proponente.

As aquisições e contratações do projeto governamental serão realizadas pelo Município, de acordo com o plano de aplicação aprovado e a legislação aplicável.

A OSC deverá apresentar conta bancária específica e assinar o Termo de Fomento, cuja minuta integra este Edital.

- A Secretaria executora deverá apresentar relatório físico e financeiro, acompanhado dos documentos que demonstrem o cumprimento das metas, sem prejuízo dos controles contábil, financeiro, patrimonial e de contratação do Município.

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- Os projetos de OSCs serão acompanhados pelo gestor da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os projetos governamentais serão acompanhados pelo CMDCA, pelo órgão gestor do FMDCA e pelos setores municipais competentes, mediante relatórios, visitas e verificação das despesas executadas.

- O cronograma do Edital:

25 DE SETEMBRO A 25 DE OUTUBRO	Publicação do Edital no Diário Oficial e na página oficial da Prefeitura
25 DE SETEMBRO A 25 DE OUTUBRO	Período de entrega das propostas e documentos

25 DE OUTUBRO	Avaliação dos projetos das duas modalidades
26 DE OUTUBRO	Publicação do resultado preliminar
27 DE OUTUBRO	Prazo para apresentação de recursos dos proponentes
28 DE OUTUBRO	Análise e julgamento dos recursos pela comissão do CMDCA
29 DE OUTUBRO	Divulgação do resultado definitivo analisado pela comissão do CMDCA
30 DE OUTUBRO	Reunião com todos os proponentes selecionados
02 DE NOVEMBRO	Solenidade

DISPOSICOES GERAIS

- O descumprimento das obrigações pela OSC sujeitará a organização às sanções da Lei Federal nº 13.019/2014. As irregularidades em projeto governamental serão apuradas segundo as normas administrativas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de responsabilização aplicáveis aos agentes públicos.

- Advertência;

- suspensão da liberação de parcelas à OSC, quando cabível;

- suspensão temporária da OSC e impedimento de celebrar parceria, pelo prazo legal;

- Nos casos de má aplicação dos recursos ou desvio de finalidade, será exigida a devolução dos valores, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis;

- Demais penalidades previstas em lei.

- Os valores destinados aos projetos serão originários do FMDCA e permanecerão vinculados ao objeto aprovado.

- Para as OSCs, o desembolso ocorrerá em 2 (duas) parcelas. Para as Secretarias, a execução seguirá o cronograma do projeto e a disponibilidade financeira, sem repasse à unidade proponente.

- Cabe a Plenária do CMDCA de Bom Jesus do Tocantins-PA deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

- A lista de espera será definida pela ordem de classificação das propostas não contempladas por insuficiência de recursos.

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela plenária do CMDCA.
- Este edital será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins – PA, 25 de Setembro de 2026.

RENAN BEZERRA LINHARES

Presidente do CMDCA-BJTPA

ANEXO I REQUERIMENTO

Bom Jesus do Tocantins-PA, de..... de 2026

AO.SR

RENAN BEZERRA LINHARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Tocantins-PA

Atendendo ao Edital nº 001/2026/CMDCA, encaminhamos o projeto para análise e seleção, no valor solicitado de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na modalidade assinalada abaixo:

() ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - execução mediante Termo de Fomento.

() SECRETARIA MUNICIPAL - projeto governamental com execução direta pelo órgão gestor do FMDCA, sem transferência financeira. Nestes termos, requeremos a inscrição e a análise da proposta.

Atenciosamente.

Representante legal da OSC ou titular da Secretaria:

ANEXO II

CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE (OSC OU SECRETARIA MUNICIPAL)

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Fornecem informações relevantes sobre o público atendido, quais os potenciais e....)

CARACTERIZAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA (informações como quais atividades será. desenvolvidas)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PROPONENTE DO PROJETO (OSC OU SECRETARIA MUNICIPAL)			
MODALIDADE: () OSC () SECRETARIA MUNICIPAL			
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefone:			
OSC ou Secretaria que executará o projeto:			
Nome do responsável do projeto:			
Telefone:			

2. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto: Onde será desenvolvido: Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto () crianças () adolescentes

Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite

Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () sábado () Domingo

Valor solicitado ao CMDCA

Valor Total do Projeto

Assinatura do Responsável:

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA OSC OU SECRETARIA MUNICIPAL:			
NOME DA UNIDADE EXECUTORA:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
E-MAIL:		CELULAR:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA (SOMENTE OSC):	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE GESTÃO:	CARTEIRA DE	CARGO:	

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ENDEREÇO:		CEP:
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		PRAZO DE EXECUÇÃO SERA 04 MESES
PÚBLICO ALVO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		INÍCIO:TERMINO:
OBJETO DO PROJETO: Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004). Estabelecem, de formageral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. OBJETIVO GERAL Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade. OBJETIVOS ESPECÍFICOS Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Justificar a importância da atividade/projeto		

METODOLOGIA

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS

METAS Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

META	FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO:	TERMINO:
4 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)					
RECEITA:	VALOR TRIMESTRAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR TOTAL		
PROponente (CONTRAPARTI DA)					
FMDCA					
TOTAL GERAL					
DESPESA:	VALOR TRIMESTRAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR TOTAL		
PROponente (CONTRAPARTI DA)					
FMDCA					
TOTAL GERAL					
5 – CRONOGRAMA DE DESPESAS (R\$)					
5.1 – FMDCA					
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	4º MÊS
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	4º MÊS
5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA, SE HOUVER)					
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	4º MÊS
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	4º MÊS
6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS					

FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1 Pessoal e encargos	
2 Material de consumo	
3 Serviços e manutenção	
TOTAL:	
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO	VALOR
4 Obras e instalações	
5 Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL:	

TOTAL DO CUSTEIO X INVESTIMENTO							
6.1 RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Vínculo com o proponente	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO TRANSLADO DE EQUIPE E USUARIOS DO PROJETO.

7.0 Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

DATA – LOCAL REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro, para fins de participação no Edital nº 001/2026/CMDCa, que a Secretaria Municipal proponente tem ciência de que os recursos do projeto governamental permanecerão no FMDCA e serão executados diretamente pelo órgão gestor do Fundo, mediante os procedimentos orçamentários, financeiros e de contratação pública aplicáveis, não havendo transferência para conta da Secretaria nem celebração de Termo de Fomento.

Declaro, ainda, que o projeto não se destina ao custeio de despesa ordinária ou permanente da Secretaria, nem ao pagamento de remuneração, gratificação ou vantagem a servidor público, e que serão apresentados os relatórios e documentos necessários à comprovação das metas e dos resultados.

Bom Jesus do Tocantins-PA, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal proponente

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, por intermédio do órgão competente, com recursos do FMDCA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, para execução do projeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo a execução do projeto e do plano de trabalho aprovados, que integram o instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS. O valor total da parceria é de R\$ _____, a ser liberado em 2 (duas) parcelas, conforme o cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES. Compete à Administração Pública transferir os recursos, acompanhar e fiscalizar a execução. Compete à OSC executar o objeto, manter conta específica, aplicar os recursos exclusivamente no plano de trabalho, permitir o controle e prestar contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA. A parceria vigorará por 4 (quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterada mediante termo aditivo ou apostila nos casos admitidos pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. A execução será acompanhada pelo gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. A prestação de contas observará a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal e o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES. Os bens adquiridos com recursos da parceria terão a destinação prevista no plano de trabalho e neste instrumento, observada a legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES. O instrumento poderá ser denunciado ou rescindido na forma legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa na aplicação de sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE E DO FORO. O extrato será publicado no meio oficial. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá-PA para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

Bom Jesus do Tocantins-PA, ____ de _____ de 2026.

Administração Pública

Organização Da Sociedade Civil

ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO GOVERNAMENTAL

1. Secretaria proponente e unidade executora;
2. Título do projeto e período de execução;
3. Público atendido e quantidade de beneficiários;
4. Metas previstas, atividades realizadas e resultados alcançados;
5. Bens adquiridos e serviços contratados pelo órgão gestor do FMDCA;
6. Despesas executadas, conforme registros do processo administrativo;
7. Dificuldades encontradas e providências adotadas;
8. Documentos comprobatórios anexos;

Declaro que as informações correspondem à execução do projeto aprovado.

Bom Jesus do Tocantins-PA, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal responsável

Membros Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Bom Jesus Do Tocantins – PARÁ

RENAN BEZERRA LINHARES

Poder Público

EDUARDO DE OLIVEIRA MAIA

Poder Público

MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO

Poder Público

ELIENE MAGALHÃES COSTA

Poder Público

MAISA RODRIGUES BAIÃO PORTO

Poder Público

GERCIARIA DE JESUS ANDRADE
Poder Publico

ROSENI MOREIRA RODRIGUES
Sociedade Civil

LUCIENE GOMES DA SILVA
Sociedade Civil

FRANCIANE RODRIGUES FREITAS
Sociedade Civil

JUNIA FREITAS CALDAS
Sociedade Civil

MARIA ELZA ALVES DOS SANTOS
Sociedade Civil

VERONICE DA SILVA RODRIGUES
Sociedade Civil

FABRICIA DOS SANTOS SOUZA
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:D07BECB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0109/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
DECRETO Nro 00109/26, de 03 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia , o crédito suplementar no valor de R\$ 8.466.329,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01499/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.466.329,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$8.466.329,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 03 de Agosto de 2026

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03			
de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	35.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	12.100,00
		Anul.dotação	11.780,44
04 122 0037 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		

		Anul.dotação	9.500,00
TOTAL Prefeitura Municipal			83.580,44
PARA:			
02 01.	Câmara Municipal de Conceição do Araguaia		
01 031 2001 2.001	Manutenção das ações do Poder Legislativo		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	9.353,89
01 031 2001 2.244	Remuneração e Encargos com Vereadores municipais		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	15.080,00
TOTAL Câmara Municipal de Conceição do Arag			24.433,89
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	32.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Anul.dotação	48.000,00
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	4.717,60
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	103.114,00
		Anul.dotação	3.875,00
		Anul.dotação	25.195,80
		Anul.dotação	191.000,00
04 122 0037 2.170	Cumprimento de Precatórios		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			488.902,40
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.021,00
		Anul.dotação	7.870,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			9.891,00
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	130.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	124.000,00
		Anul.dotação	190.000,00
		Anul.dotação	45.000,00
		Anul.dotação	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	80.000,00
		Anul.dotação	421.000,00
		Anul.dotação	120.000,00
		Anul.dotação	29.080,30
		Anul.dotação	12.012,00
		Anul.dotação	45.000,00
		Anul.dotação	19.750,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	300.000,00
		Anul.dotação	103.114,00
15 451 0501 1.040	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	73.000,00

16 482 0518 1.041	Construção e reforma de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	170.000,00
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	118.415,97
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.157.372,27
PARA:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.100,00
		Anul.dotação	19.162,05
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.060,00
20 606 0312 1.060	Aquisição e Manutenção de Maquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17060000	Transferência especial da União		
		Anul.dotação	530.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			567.322,05
PARA:			
07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
27 122 0037 2.145	Manutenção da Sec Turismo, Esport Juventude - SENTEJ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
27 695 0707 2.136	Promoção de Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent			130.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
18 122 0621 2.154	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.500,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.510,60
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	12.100,00
		Anul.dotação	41,06
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			34.151,66
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.470,65
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	9.000,00
		Anul.dotação	147.000,00
08 243 0125 1.006	Construção e Manutenção da Casa de Passagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.700,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.500,00
		Anul.dotação	2.000,00
08 243 0131 2.018	Piso Básico Variável - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.500,00
		Anul.dotação	3.336,66
ELIDA ELENA MOREIRA			

Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	2.024,74
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	2.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	11.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
08 243 0132 2.019	Manutenção do Programa PETI - BOLSA E JORNADA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.100,00
08 244 0137 2.023	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	2.000,00
08 244 0137 2.024	Serviço de Proteção Social Especial - PSE		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0137 2.028	Programa Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	14.000,00
		Anul.dotação	8.000,00

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			283.882,05
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0408 2.063	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado- Educação		
		Anul.dotação	86.000,00
		Anul.dotação	25.100,00
12 361 0408 2.064	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15530000	Transferência de recursos do PNATE		
		Anul.dotação	56.000,00
		Anul.dotação	30.500,00
		Anul.dotação	60.000,00
		Anul.dotação	35.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15530000	Transferência de recursos do PNATE		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.600,00
		Anul.dotação	7.400,00
		Anul.dotação	15.100,00
		Anul.dotação	2.600,00
12 845 0403 2.079	Manutenção do Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	6.100,00

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	14.700,00
		Anul.dotação	19.000,00
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			499.600,00
PARA:			
10 02.	Secretaria Municipal de Educação e Cult.		
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
13 392 0472 2.139	Manutenção da Escola de Música e da Banda de Música do Mun. de Conceição Do		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação e Cu			114.000,00
PARA:			
10 03.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0473 2.140	Apoio a Comemoração Cívicas e Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	16.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			16.000,00
PARA:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15460000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI		
		Anul.dotação	260.086,59
12 365 0450 2.165	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	167.574,41
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	205.000,00
12 365 0450 2.216	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	59.000,00
15460000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI		
		Anul.dotação	134.147,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	141.529,56
TOTAL FUNDEB			967.337,97
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 301 0200 2.108	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	21.298,78
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicílio - Tdf		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	90.000,00
10 301 0200 2.113	Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	138.166,77
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	11.671,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	255.900,59
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	250.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
10 301 0202 2.116	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	688.974,37
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movel de Urgência		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	118.658,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	39.654,12
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	59.674,02
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	388.300,00
10 305 0245 2.130	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	25.943,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	48.882,27
10 331 0002 2.131	Manutenção do CEREST - Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	9.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			2.631.124,27
PARA:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	46.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.400,00
TOTAL Secretaria Municipal de Fazenda			51.400,00
PARA:			
18 18.	Secretaria Mun. de Segurança Pública		
06 122 0037 2.247	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Publica		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	45.000,00
		Anul.dotação	22.000,00
06 122 0037 2.248	Manutenção da Guarda patrimonial Municip		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	135.000,00
		Anul.dotação	13.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.500,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 183 1001 2.250	Implantação e Manutenção do Centro de Co ntrole de Operações		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	67.500,00
26 125 0051 2.249	Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DMTRAN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		

		Anul.dotação	5.931,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
17520000	Recursos vinculados ao trânsito		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Segurança Pública			363.431,00
PARA:			
19 19.	Sec. Mun. de Políticas Pub. para as Mul		
04 122 0037 2.251	Manutenção da Sec. Mun. de Pol. Publicas para Mulheres		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	38.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Políticas Pub. para as M			43.900,00
TOTAL GERAL			8.466.329,00
Conceição do Araguaia, 03 de Agosto de 2026.			
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			83.580,44
TOTAL Prefeitura Municipal			83.580,44
DE:			
02 01.	Câmara Municipal de Conceição do Araguaia		
01 031 2001 2.003	Publicidade Institucional do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			24.433,89
TOTAL Câmara Municipal de Conceição do Arag			24.433,89
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17060000	Transferência especial da União		
			30.000,00
17500000	CIDE		
			10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado		
			30.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			1.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		

15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
17000000	Outros convênios da União		
			2.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			2.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			2.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			2.000,00
17100000	Transferência especial dos Estados		
			2.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
04 122 0037 2.036	Aquisição de Equipamentos e Proteção Ao Trabalhador		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.037	Plano Diretor do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			5.000,00
04 122 0066 2.038	Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
04 124 0052 2.040	Manutenção da Ouvidoria Municipal e E-sic		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			2.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			2.000,00
08 243 0131 2.156	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			48.000,00
09 271 1310 2.042	Contribuição do Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.576,80
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			16.000,00
17500000	CIDE		
			13.211,60
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			415.788,40
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.891,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			9.891,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
17 511 0621 1.089	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila Bradesco		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			150.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			150.000,00
17 511 0621 1.090	Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua do Distrito de ALacilândia		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			250.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			100.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			100.000,00
17 511 0621 1.091	Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila Chapau de Palha		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			104.258,27
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
			50.000,00
26 122 0037 1.044	Ampliação de Frota Mecanizada do Municipio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			50.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17000000	Outros convênios da União		
			50.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			26.228,00
26 782 0725 2.054	Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			400.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			400.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.280.486,27
DE:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			200.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
20 606 0312 2.092	Infraestrutura de Distribuição Agricola		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17000000	Outros convênios da União		
			30.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			30.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			50.000,00
23 334 0312 2.095	Manutenção do Caec		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			35.100,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			545.100,00
DE:			
07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
27 695 0707 2.136	Promoção de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado		
			110.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent			110.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
18 122 0621 2.154	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			34.151,66
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			34.151,66
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17060000	Transferência especial da União		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			50.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Pará

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			15.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17060000	Transferência especial da União		
			38.882,05
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			283.882,05
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 2.239	Unidades de Ensino de Tempo Integral		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			30.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		
			10.000,00
12 365 0450 2.205	Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			100.000,00
12 365 0450 2.206	Prog.de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			192.000,00
DE:			
10 02.	Secretaria Municipal de Educação e Cult.		
12 306 0251 1.052	Implantar o Projeto de Hortas nas Escolas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			15.000,00

ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			12.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		
			5.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			12.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		
			12.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		
			12.000,00
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educação		
			12.000,00
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			292.600,00
13 392 0471 1.074	Aquisição de Equipamento e Acervo Bibliotecário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			15.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			10.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação e Cu			437.600,00
DE:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
			19.162,05
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			866.624,60
12 365 0450 2.165	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
			100.713,37
TOTAL FUNDEB			986.500,02
DE:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 122 5021 2.236	Assistencia Financeira para pagamento do Piso Salarial dos Profis. de Enfermagem		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
			266.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
			150.000,00
10 242 0126 1.096	Apoio Financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			49.124,27
10 301 0200 1.021	Construção, reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
			100.000,00
16310000	Transferência de convênio - União/Saúde		
			250.000,00
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			190.000,00
10 301 0200 2.113	Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		

			300.000,00
10 302 0200 1.099	Construção do Centro Atend Especial para pessoas com Transtorno Espectro Autista		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			23.060,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0210 1.070	Aparelhamento de Unidade de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			50.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
			100.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			100.000,00
10 302 0210 1.094	Construção do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			60.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			125.000,00
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movel de Urgência		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			150.000,00
10 305 0245 2.130	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			110.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			100.000,00
10 305 0245 2.177	Programa de Agentes de Endemias		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			331.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			2.654.184,27
DE:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 127 0052 2.047	Regularização Fundiária		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			51.400,00
TOTAL Secretaria Municipal de Fazenda			51.400,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/26 de 03 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
18 19.	Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil		
06 182 0107 2.190	Construção e Restauração de Pontes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			28.431,00
17100000	Transferência especial dos Estados		
			60.000,00
06 182 0107 2.191	Aquisição de Veículos e Máquinas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17100000	Transferência especial dos Estados		
			90.000,00
06 182 0107 2.192	Construção de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			43.900,00
17100000	Transferência especial dos Estados		
			135.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil			357.331,00
TOTAL GERAL			8.466.329,00
Conceição do Araguaia, 03 de Agosto de 2026.			
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FD1596DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, **CONVOCA NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, CITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUIE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
51	02350613283	IVO ORTIZ SOUZA DE OLIVEIRA	7,0	Cadastro Reserva
52	00454025238	GLEYSIANE COSTA BORBA	7,0	Cadastro Reserva
53	05130989252	KEVIN MATHEUS CAVALCANTE ARAUJO	7,0	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 29 de setembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD06570C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em curso pesquisa de preços destinada à instrução do processo de contratação para aquisição de **01 (um) Caminhão Hidrojato Combinado 15.000 Litros – Tração 6x4 e 01 (um) Kit de Combate a Incêndio para acoplamento em carroceria de caminhonete/pickup**.

A aquisição destina-se ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA nas ações de prevenção, monitoramento, fiscalização, limpeza, desobstrução, sucção e resposta inicial a queimadas, incêndios e demais demandas ambientais no Município de Paragominas/PA.

Convidam-se as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto a apresentarem cotação formal de preços, conforme os itens, unidades e quantitativos discriminados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO 15.000 LITROS – TRAÇÃO 6X4. Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior, ano/modelo vigente, equipado com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo, destinado à limpeza, desobstrução e manutenção de redes de esgoto, galerias pluviais, fossas sépticas, caixas de inspeção, poços de visita e sistemas de drenagem urbana. Chassi com tração 6x4, PBT homologado mínimo de 23.000 kg, motor diesel turboalimentado, potência mínima de 270 cv, freios pneumáticos com ABS, ar-condicionado original de fábrica, reservatório com capacidade total mínima de 15.000 litros, com compartimentação para água limpa e resíduos, sistema de hidrojateamento com bomba de alta pressão, vazão mínima de 300 litros por minuto e pressão mínima de trabalho de 150 bar, sistema de sucção com bomba de alto vácuo, capacidade mínima de sucção de 1.200 m³/h e vácuo operacional mínimo de 90%, mangueiras, carretel, dispositivos de segurança, sinalização luminosa, iluminação para trabalho noturno, plataforma antiderrapante, pintura anticorrosiva, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada e treinamento operacional.	UNIDADE	01		
02	KIT DE COMBATE A INCÊNDIO PARA CAMINHONETE/PICKUP. Conjunto novo, sem uso anterior, destinado ao acoplamento em carroceria de caminhonete/pickup, composto por tanque com capacidade aproximada entre 400 e 600 litros, em polietileno rotomoldado com proteção UV ou material compatível, motobomba de alta pressão acionada por motor a gasolina, mangueira de combate a incêndio, carretel manual ou retrátil, esguicho regulável, mangueira de sucção com válvula de pé e filtro, estrutura de fixação adequada à instalação em caminhonete/pickup, iluminação auxiliar e demais acessórios necessários ao funcionamento do conjunto, incluindo instalação, testes e orientações operacionais.	UNIDADE	01		

ESCOPO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos bens, incluindo todos os equipamentos, acessórios, componentes, materiais, conexões, suportes, mão de obra, instalação, testes, treinamento operacional, garantia e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos itens.

O Caminhão Hidrojato Combinado 15.000 Litros – Tração 6x4 deverá ser entregue devidamente equipado, implementado, registrado, emplacado e licenciado, quando aplicável, em condições plenas de uso, com toda a documentação necessária.

O Kit de Combate a Incêndio deverá ser entregue com instalação completa em caminhonete/pickup indicada pela Administração, incluindo testes de funcionamento e orientação aos servidores designados quanto ao uso, segurança, operação e conservação do equipamento.

DO ENVIO DA COTAÇÃO

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de cotação em papel timbrado, contendo identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato), assinatura do responsável, descrição do item cotado, marca/modelo, quando aplicável, valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, condições de pagamento, garantia e informação sobre frete, tributos e demais custos incidentes.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **bruna.machado@paragominas.pa.gov.br**

DO PRAZO

As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, sob pena de não aproveitamento para fins de composição da pesquisa de preços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente solicitação tem caráter exclusivamente informativo e instrumental à formalização da pesquisa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, não configurando convite para participação em certame licitatório, tampouco gerando direito à contratação, obrigação de resposta ou qualquer ônus para a Administração Municipal.

As propostas recebidas poderão ser utilizadas como parâmetro para composição da estimativa de preços da contratação, observadas a compatibilidade técnica do objeto, as condições de fornecimento e a adequação ao interesse público.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA, pelo e-mail **bruna.machado@paragominas.pa.gov.br** ou pelo telefone **91 99388-9274**.

Paragominas/PA, 28 de setembro de 2026.

DOMINIQUE SILVA CASTANHEIRA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:83731981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 10 (DEZ) BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 210/2005, e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 (PSS Nº 002/2026), destinado à contratação temporária de 10 (dez) Brigadistas de Incêndio, para atuação em ações de prevenção, monitoramento, primeira resposta e combate a incêndios florestais e urbanos no território do Município de Rurópolis/PA, mediante as condições e os critérios objetivos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 (PSS nº 002/2026) destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária na função de Brigadista de Incêndio, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à prevenção e ao combate de incêndios florestais e urbanos no Município de Rurópolis/PA, notadamente em razão do período crítico de estiagem e do consequente aumento do risco de incêndios, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 210/2005.

1.2. O PSS nº 002/2026 será regido por este Edital, por seus Anexos, por eventuais editais complementares, retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.3. O PSS nº 002/2026 será executado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída por Decreto Municipal nº 164/2026, de 28 de setembro de 2026, à qual caberá a coordenação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento de todo o processo, bem como as deliberações necessárias ao seu regular desenvolvimento, observadas as regras de composição e funcionamento previstas na Seção 2 deste Edital.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição e Análise Documental, de caráter habilitatório e eliminatório;

b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter classificatório;

c) Terceira Fase: Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Quarta Fase: Entrevista Técnica-Situacional, de caráter classificatório, com critérios objetivos previamente divulgados e gravação obrigatória em áudio e vídeo;

e) Quinta Fase: Classificação Final e Homologação do Resultado.

1.5. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral e irrestrita das regras estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma de suas fases.

1.6. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

1.7. A aprovação e a classificação neste PSS não geram direito subjetivo à contratação, que ficará condicionada à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade administrativa e ao atendimento integral dos requisitos legais na data da convocação.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A condução do PSS nº 002/2026 ficará a cargo de Comissão de Avaliação composta por 5 (cinco) membros titulares, preferencialmente servidores efetivos do quadro do Município, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do item 1.3.

2.2. O Decreto de designação indicará, dentre os 5 (cinco) membros, o(a) Presidente da Comissão, responsável pela condução dos trabalhos e pelo desempate em votações administrativas internas, quando cabível.

2.3. Compete à Comissão de Avaliação, dentre outras atribuições:

a) coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do certame;

b) analisar a documentação e os currículos apresentados, deferindo ou indeferindo inscrições de forma motivada;

c) aplicar e presidir o Teste de Aptidão Física – TAF, com apoio técnico de profissional habilitado, quando necessário;

d) aplicar as entrevistas técnico-situacionais, na forma da Seção 10 e do Anexo V;

e) apreciar e decidir, de forma motivada, os recursos interpostos pelos candidatos;

f) elaborar e divulgar os resultados preliminares e finais de cada fase;

g) lavrar atas de todas as reuniões e sessões de avaliação;

h) decidir os casos omissos neste Edital.

2.4. É vedada a participação, como candidato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de membro da Comissão de Avaliação ou de autoridade municipal com competência sobre o certame, aplicando-se, subsidiariamente, as hipóteses de impedimento e suspeição do art. 18 e seguintes da Lei federal nº 9.784/1999.

2.5. O membro da Comissão que se enquadrar em hipótese de impedimento ou suspeição em relação a determinado candidato deverá declarar-se impedido, por escrito, e será substituído, para os atos relativos àquele candidato, por membro suplente ou por recomposição pontual do colegiado, de modo a preservar a isonomia e a imparcialidade do certame.

2.6. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de 3 (três) membros presentes, e todas as etapas avaliativas presenciais e subjetivas do certame — especialmente o Teste de Aptidão Física e a Entrevista Técnica-Situacional — serão realizadas com a presença simultânea de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão, sendo vedada a avaliação por um único avaliador, de modo a assegurar o tratamento isonômico entre os candidatos.

2.7. Todas as reuniões, sessões de aplicação de provas/testes e entrevistas serão registradas em ata assinada pelos membros presentes, com anotação de eventuais ocorrências, sem prejuízo do registro audiovisual obrigatório das entrevistas, nos termos do item 10.9.

3. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA E DAS ATRIBUIÇÕES

Campo	Detalhamento
Função	Brigadista de Incêndio
Número de vagas	10 (dez)
Cadastro de reserva	Demais candidatos aprovados em todas as fases, por ordem de classificação
Prazo do contrato	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 210/2005
Jornada	Escala de plantão 12h x 36h, observado o limite de 44h semanais em média
Remuneração mensal	R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + Adicional de Periculosidade, conforme Lei Municipal nº 210/2005

3.1. São atribuições do Brigadista de Incêndio, dentre outras correlatas e compatíveis com a função:

a) atuar na prevenção, na primeira resposta, no controle, no combate direto e indireto, no rescaldo e na vigilância de incêndios florestais e urbanos;

b) monitorar, registrar e comunicar focos de calor, ocorrências e áreas críticas às autoridades competentes;

c) construir e manter aceiros e executar medidas preventivas tecnicamente autorizadas;

d) utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI/EPC e cumprir as normas de segurança operacional;

e) prestar apoio operacional à Defesa Civil, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA e a órgãos ambientais, quando solicitado;

f) auxiliar na proteção e, se necessário, na retirada de pessoas, animais e bens ameaçados por incêndio;

g) realizar a limpeza, a conservação e a manutenção básica de equipamentos, ferramentas, viaturas e instalações da brigada;

h) apoiar ações de educação ambiental e mobilização comunitária voltadas à prevenção de queimadas e incêndios;

i) cumprir escalas, comandos, normas de segurança e convocações emergenciais, inclusive fora do horário habitual de trabalho, quando a urgência da situação assim exigir, observada a devida compensação;

j) desempenhar atividades correlatas, compatíveis com a capacitação recebida e com a natureza da função.

3.2. Os Brigadistas de Incêndio não exercerão poder de polícia administrativa, não aplicarão penalidades, não realizarão investigações e não executarão, de forma autônoma, atos de fiscalização ou repressão ambiental, atividades privativas de servidores efetivos ou de carreiras próprias.

3.3. Eventual uso do fogo em queima controlada ou prescrita somente poderá ocorrer mediante autorização e sob supervisão técnica do órgão ambiental ou do CBMPA competente.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação no PSS nº 002/2026 e para a posterior contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro admitido ao serviço público na forma da legislação vigente;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições, não havendo idade máxima, sendo a aptidão física e mental do candidato aferida exclusivamente por meio de avaliação médica e do Teste de Aptidão Física – TAF, previstos neste Edital, em respeito à isonomia e à vedação de discriminação em razão da idade;
- possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
- possuir aptidão física e mental compatível com as atividades de elevado esforço físico e exposição ambiental inerentes à função, comprovada por atestado médico;
- não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função de Brigadista de Incêndio;
- não estar em exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas na Constituição Federal, com compatibilidade de horários;
- não ser aposentado por invalidez, quando a condição for incompatível, à luz de avaliação médica, com o exercício da função;
- apresentar, no ato da inscrição e no ato da convocação, os documentos e as declarações exigidos neste Edital;
- ter disponibilidade para cumprir escalas de plantão, deslocamentos em zona rural e convocações emergenciais.

4.2. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "B" ou superior, não constitui requisito obrigatório de inscrição, sendo, contudo, pontuada na Avaliação Curricular, nos termos do Anexo II.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência – PcD o direito de inscrição e de participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições essenciais da função de Brigadista de Incêndio, observadas as normas de segurança da atividade.

5.2. Nos termos da legislação aplicável, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Considerando a oferta imediata de 10 (dez) vagas, o percentual de 5% resulta em fração igual a 0,5 (cinco décimos), razão pela qual não haverá, neste ciclo, vaga de provimento imediato reservada, sem prejuízo da plena participação de candidatos com deficiência no certame e da aplicação proporcional da reserva em convocações futuras oriundas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade deste Edital.

5.3. O candidato com deficiência que necessitar de adaptação razoável para a realização de qualquer etapa deverá requerê-la no ato da inscrição, indicando a medida necessária e apresentando laudo ou documento comprobatório, sem que a adaptação suprima elemento essencial destinado a aferir capacidade indispensável ao exercício seguro da função.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa.

6.2. As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma, presencialmente no seguinte local: **Avenida Mário Andreazza, Sede da Defesa Civil – ao lado do TFD de Rurópolis, no horário das 08:00hs às 14:00hs.**

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, impreterivelmente, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- documento oficial de identificação com foto e CPF (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido em até 30 dias);
- certificado de reservista ou comprovante de dispensa (apenas para candidatos do sexo masculino);
- certidão negativa de antecedentes criminais (Polícia Civil do Estado do Pará, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria "B" ou superior, quando o candidato desejar pontuação no item correspondente (Anexo II);
- Ficha de Análise Curricular (Anexo II), acompanhada dos documentos comprobatórios dos títulos e experiências declarados;
- eventual requerimento de adaptação, quando aplicável (item 5.3).

6.4. Os documentos de pontuação curricular (Anexo II) são facultativos; sua ausência não impede a inscrição, mas resulta em pontuação zero no(s) item(ns) não comprovado(s).

6.5. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá a última enviada dentro do prazo.

6.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Não serão aceitas inscrições por fax, correio eletrônico não oficial ou fora do prazo estabelecido no Cronograma.

6.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informação falsa, a qualquer tempo, acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, provisória, extemporânea ou por correspondência.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO — VISÃO GERAL

Fase	Etapas	Natureza	Pontuação máxima
1ª	Inscrição e Análise Documental	Habilitatória e eliminatória	—
2ª	Análise Curricular	Classificatória	20 pontos
3ª	Teste de Aptidão Física – TAF	Eliminatória e classificatória	10 pontos
4ª	Entrevista Técnica-Situacional	Classificatória	10 pontos
5ª	Classificação Final e Homologação	—	40 pontos (máximo)

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A Análise Documental tem caráter eliminatório e consiste na verificação, pela Comissão de Avaliação, do atendimento aos requisitos do item 4.1 e da apresentação integral e legível da documentação exigida no item 6.3. A ausência de documento obrigatório acarreta o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso.

8.2. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e será realizada conforme a pontuação constante do Anexo II, observando-se o quadro-resumo a seguir:

Título / Experiência	Pontos por item	Limite	Pontuação máxima
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40h)	5	1 título	5

Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40h)	3	1 título	3
CNH válida, categoria B ou superior	1	1	1
Curso de Primeiros Socorros/Resgate (carga ≥ 16h)	1	1 título	1
Serviço militar (Exército, FAB, Marinha, PM ou CBM)	0,5 por mês	até 10 meses	5
Experiência como Chefe de Equipe/Brigada (IBAMA, ICMBio, brigadas municipais/estaduais)	0,8 por mês	até 5 meses	4
Experiência como Brigadista (IBAMA, ICMBio, brigadas municipais/estaduais ou CBM)	1 por mês	até 4 meses	4
TOTAL	—	—	20

8.3. Para cada tipo de curso, será pontuado uma única vez o certificado de maior carga horária apresentado, não sendo aceitas disciplinas isoladas.

8.4. A experiência profissional será comprovada por CTPS assinada, contrato de trabalho ou de prestação de serviço acompanhado de comprovante de pagamento ou certidão de tempo de serviço, declaração de órgão público que identifique o candidato, o período e a atividade exercida, ou publicação oficial. O tempo de serviço militar será comprovado exclusivamente por Certificado de Reservista ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

8.5. A classificação na 2ª Fase ocorrerá em ordem decrescente de pontuação curricular. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos habilitados na Análise Documental classificados até o limite de 2,5 (duas vezes e meia) o número de vagas ofertadas, incluídos todos os empatados na última posição.

8.6. Critérios de desempate exclusivos desta fase (para fins de convocação ao TAF): a) maior pontuação em cursos de brigadista de incêndio florestal; b) maior pontuação em experiência profissional relacionada à atividade de incêndio florestal e/ou militar; c) maior idade.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

9.1. O TAF é de presença obrigatória e possui caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado com os candidatos convocados nos termos do item 8.5.

9.2. No dia do TAF, o candidato deverá apresentar, impreterivelmente, Atestado Médico com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, atestando que se encontra apto a realizar atividades físicas de elevado esforço, compatíveis com os riscos da atividade de Brigadista de Incêndio, conforme modelo do Anexo VII.

9.3. Protocolo de referência do TAF: caminhada de 1.800 (mil e oitocentos) metros, sem corrida, com o candidato transportando, durante todo o percurso, bomba costal pronta para combate, com peso aproximado de 24 (vinte e quatro) quilogramas, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, a resistência aeróbica e a capacidade cardiorrespiratória compatíveis com as exigências da função.

9.4. O candidato que não concluir o percurso dentro do tempo máximo, abandonar o equipamento, correr, receber auxílio externo indevido ou descumprir orientação de segurança da equipe técnica será eliminado.

9.5. Pontuação do TAF — candidatos do sexo masculino (tempo máximo: 24 minutos)

Tempo de percurso	Pontuação
Até 14min	10
14min01s a 16min	9
16min01s a 18min	8
18min01s a 20min	7
20min01s a 22min	6
22min01s a 24min	5
Acima de 24min	Eliminado

9.6. Pontuação do TAF — candidatas do sexo feminino (tempo máximo: 30 minutos)

Tempo de percurso	Pontuação
Até 17min30s	10
17min31s a 20min	9
20min01s a 22min30s	8
22min31s a 25min	7
25min01s a 27min30s	6
27min31s a 30min	5
Acima de 30min	Eliminada

9.7. O local, a data e o horário de realização do TAF serão divulgados no ato de convocação, nos meios oficiais indicados no item 15.1.

9.8. Os candidatos aprovados no TAF, em ordem decrescente de pontuação, serão convocados para a Entrevista Técnica-Situacional (Seção 10), até o limite de 1,5 (uma vez e meia) o número de vagas ofertadas, incluídos os empatados na última posição.

10. DA ENTREVISTA TÉCNICA-SITUACIONAL

10.1. A Entrevista Técnica-Situacional tem caráter exclusivamente classificatório e representa, no máximo, 10 (dez) dos 40 (quarenta) pontos possíveis na Nota Final Geral (25% do total), não podendo, portanto, ser o critério isolado, decisivo ou preponderante de seleção, em respeito à objetividade e à impessoalidade exigidas para a contratação temporária de agentes públicos.

10.2. A entrevista será conduzida, para cada candidato, pela presença simultânea de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão de Avaliação, sendo vedada a avaliação por avaliador único, nos termos do item 2.6.

10.3. Todos os candidatos serão avaliados a partir do mesmo roteiro padronizado de perguntas técnicas, elaborado pela Comissão de Avaliação com base nos eixos temáticos publicados no Anexo V deste Edital, aplicado na mesma ordem e com o mesmo tempo máximo de resposta a todos os candidatos concorrentes à mesma convocação. As perguntas específicas, embora estritamente vinculadas aos eixos temáticos previamente divulgados, permanecem sob a guarda da Comissão de Avaliação até o momento de cada entrevista, de modo a preservar a idoneidade e a isonomia do certame, sendo assegurado a todos os candidatos, em igualdade de condições, o conhecimento prévio das matérias objeto de estudo (Anexo V).

10.4. Além das perguntas técnicas fixas, cada candidato responderá a 1 (um) cenário situacional, sorteado, na presença do próprio candidato e de todos os avaliadores presentes, dentre os casos constantes de banco elaborado e mantido sob a guarda da Comissão de Avaliação, organizados segundo os eixos temáticos publicados no Anexo V-A deste Edital, de dificuldade equivalente entre si, de modo a impedir vantagem informacional entre candidatos e a preservar a isonomia do certame.

10.5. Cada um dos critérios de avaliação será pontuado individual e independentemente por cada avaliador presente, com base na grade objetiva de pontuação constante do Anexo V. A nota do candidato em cada critério corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores presentes, e a Nota da Entrevista (NE) corresponderá à soma das médias obtidas em cada critério, com valor máximo de 10 (dez) pontos.

10.6. São critérios objetivos de avaliação da entrevista, cada um valendo de 0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos:

a) Conhecimento técnico sobre prevenção e combate a incêndios florestais e urbanos, e sobre o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

b) Conhecimento sobre as atribuições do Brigadista de Incêndio, a cadeia de comando operacional e as normas de segurança da atividade;

c) Resposta ao cenário situacional sorteado (item 10.4), avaliando-se a capacidade de análise, a adequação da decisão proposta e a observância de normas de segurança;

d) Disponibilidade efetiva para o regime de escala/plantão, mobilidade para deslocamentos em zona rural e para convocações emergenciais.

10.7. Cada critério será pontuado segundo a escala objetiva do Anexo V (0 = não respondeu ou resposta tecnicamente incorreta; 0,5 a 1,0 = resposta parcial ou genérica; 1,5 a 2,0 = resposta correta e fundamentada; 2,5 = resposta completa, tecnicamente precisa e bem fundamentada), de modo a reduzir a subjetividade da avaliação.

10.8. É vedada, sob pena de nulidade da pergunta e da respectiva pontuação, com registro em ata, a formulação de perguntas sobre aspectos pessoais não relacionados às atribuições da função, tais como estado civil, religião, convicção política ou filosófica, orientação sexual, gravidez, situação de saúde não relacionada à aptidão para a função, ou quaisquer outros de caráter discriminatório.

10.9. Todas as entrevistas serão obrigatoriamente filmadas (registro em áudio e vídeo, do início ao fim), sem prejuízo do registro em ata individual, assinada pelos avaliadores presentes, com as notas atribuídas por critério. As gravações serão mantidas sob a guarda da Comissão de Avaliação/Administração Municipal pelo prazo de validade deste PSS e de eventuais recursos administrativos ou questionamentos de controle interno, externo ou judicial dele decorrentes, sendo assegurado ao candidato, mediante requerimento, o acesso à gravação da própria entrevista, inclusive para fins de instrução de recurso, vedada a divulgação das gravações a terceiros estranhos ao certame, ressalvada determinação legal ou de autoridade competente.

10.10. O candidato convocado que não comparecer à entrevista no dia, horário e local designados será eliminado do certame, ressalvadas as hipóteses de força maior devidamente comprovadas e analisadas pela Comissão.

10.11. A pontuação da entrevista, discriminada por critério e por candidato, será divulgada nos meios oficiais do certame, assegurado o direito de recurso na forma da Seção 12.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Nota Final Geral (NFG) de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

NFG = NAC + NTAf + NE

Onde: NAC = Nota da Avaliação Curricular (0 a 20 pontos); NTAf = Nota do Teste de Aptidão Física (0 a 10 pontos); NE = Nota da Entrevista Técnica-Situacional (0 a 10 pontos). Pontuação máxima possível: 40 (quarenta) pontos.

11.2. Serão considerados aprovados e classificados, dentro do número de vagas (item 3), os 10 (dez) candidatos que obtiverem as maiores Notas Finais Gerais, observados os critérios de desempate do item 11.4. Os demais candidatos aprovados em todas as fases comporão o cadastro de reserva, na ordem de classificação.

11.3. O resultado final será submetido à homologação da autoridade competente e publicado nos meios oficiais indicados no item 15.1, com a pontuação obtida por cada candidato em cada fase.

11.4. Em caso de empate na Nota Final Geral, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos:

- a) maior pontuação na Entrevista Técnica-Situacional (NE);
- b) maior pontuação no Teste de Aptidão Física (NTAf);
- c) maior pontuação em cursos de Brigadista de Incêndio Florestal, na Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação em experiência profissional relacionada à atividade de incêndio florestal e/ou militar, na Avaliação Curricular;
- e) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo, entre os idosos, o de maior idade;
- f) persistindo o empate, o candidato de maior idade entre os remanescentes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso administrativo, no modelo do Anexo IV, fundamentado e assinado, contra: o indeferimento da inscrição; a pontuação da Avaliação Curricular; o resultado do TAF; a pontuação da Entrevista; e a Classificação Final, observados os prazos do Cronograma (Seção 16).

12.2. O recurso deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições ou enviado para o endereço eletrônico oficial prefeitura@ruropolis.pa.gov.br, dentro do prazo previsto no Cronograma. Recursos intempestivos, sem fundamentação ou fora do modelo do Anexo IV não serão conhecidos.

12.3. Não serão aceitos, em sede de recurso, documentos novos destinados a suprir requisito ou título não apresentado no prazo da inscrição, salvo para correção de erro material da própria Administração.

12.4. As decisões da Comissão de Avaliação sobre os recursos serão motivadas e publicadas nos meios oficiais indicados no item 15.1. Esgotada a fase recursal de cada etapa, não caberá novo recurso ordinário, sem prejuízo do direito constitucional de petição e da correção de ofício de erro material pela Administração.

13. DO REGIME JURÍDICO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1. Os candidatos convocados firmarão Contrato Administrativo de Trabalho Temporário com o Município de Rurópolis/PA, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 210/2005, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que persista a necessidade e haja previsão e disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei Municipal nº 210/2005.

13.3. O vínculo é de natureza temporária e administrativa, não gerando direito a efetivação, estabilidade, progressão ou vantagens exclusivas de servidor efetivo.

13.4. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo III no prazo fixado no ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, sem prejuízo do saneamento de erro meramente formal, quando não implicar violação à isonomia.

13.5. O Município assegurará ao contratado seguro contra acidentes pessoais, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes e a capacitação necessária ao exercício seguro da função, não podendo o Brigadista iniciar atividade operacional antes da comprovação de aptidão e da disponibilização dos equipamentos de proteção exigidos.

13.6. O candidato desistente, ausente ou juridicamente impedido no momento da convocação será substituído pelo candidato subsequente do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo Simplificado — inscrição, avaliação, recursos, classificação, contratação, pagamento, segurança do trabalho, transparência e prestação de contas —, com fundamento no cumprimento de obrigação legal e regulatória e no exercício regular de direitos pela Administração Pública, nos termos da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

14.2. Serão objeto de publicação apenas nome, número de inscrição, notas obtidas em cada fase, situação e classificação do candidato. CPF, endereço, telefone, dados bancários e informações de saúde terão acesso restrito à Comissão de Avaliação e aos setores administrativos estritamente necessários.

14.3. A imagem e a voz do candidato, captadas na gravação obrigatória da Entrevista Técnica-Situacional (item 10.9), serão tratadas exclusivamente para fins de transparência, controle da isonomia do certame e eventual instrução de recursos administrativos ou de processos de controle interno, externo ou judicial, com acesso restrito à Comissão de Avaliação, à Procuradoria Municipal e aos órgãos de controle competentes, sendo vedada sua divulgação pública ou uso para finalidade diversa da prevista neste Edital. A inscrição e a participação na fase de entrevista implicam a ciência e o consentimento do candidato com esse tratamento, nos termos da declaração específica do Anexo VI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os atos referentes a este PSS — editais complementares, retificações, convocações, resultados preliminares e finais, decisões de recursos e homologação — serão divulgados: I) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep); II) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis (www.ruropolis.pa.gov.br); e III) no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, nos meios oficiais indicados, todas as publicações referentes ao certame, bem como manter atualizados endereço, telefone e e-mail informados na inscrição.

15.3. Constituem motivos de eliminação do candidato, do certame, observado o contraditório quando cabível:

- a) faltar a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, por qualquer motivo;
- b) apresentar-se com sinais de embriaguez, sob efeito de substância entorpecente, ou com comportamento agressivo, indisciplinado ou inadequado, a critério da Comissão;
- c) prestar informação ou apresentar documento falso em qualquer fase do certame;
- d) não atender à convocação para contratação no prazo fixado, caracterizando desistência.

15.4. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer das etapas deste PSS.

15.5. As despesas decorrentes da participação no certame, em todas as suas fases, correrão por conta exclusiva do candidato.

15.6. O PSS nº 002/2026 terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio técnico ou jurídico da Procuradoria Municipal, quando necessário.

15.8. Fica eleito o foro da Comarca de Rurópolis/PA para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis/PA, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Ação	Data
Publicação do Edital	29/09/2026
Período de inscrições	30/09/2026 a 09/10/2026
Análise documental e curricular pela Comissão	13 a 15/10/2026
Divulgação do resultado preliminar (documental e curricular)	16/10/2026
Prazo para recurso (1ª e 2ª fases)	19 e 20/10/2026
Julgamento dos recursos e divulgação da lista de convocados para o TAF	22/10/2026
Realização do Teste de Aptidão Física – TAF	26 e 27/10/2026
Divulgação do resultado do TAF	28/10/2026
Prazo para recurso quanto ao TAF	29 e 30/10/2026
Julgamento dos recursos e divulgação da lista de convocados para a entrevista	03/11/2026
Realização das entrevistas técnico-situacionais	05 e 06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da entrevista e da classificação geral	09/11/2026
Prazo para recurso quanto à entrevista e à classificação geral	10 e 11/11/2026
Resultado final e homologação	16/11/2026
Convocação para contratação	A partir de 17/11/2026

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PSS Nº 002/2026 — BRIGADISTA DE INCÊNDIO

Solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para a função de Brigadista de Incêndio no Município de Rurópolis/PA. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações abaixo são verdadeiras.

Número de inscrição: _____

Nome civil: _____

Nome social (se houver): _____

CPF: _____

RG / Órgão expedidor / UF: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: _____

Nacionalidade / Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço completo (rua, número, bairro): _____

Município / UF / CEP: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

Contato de emergência (nome e telefone): _____

Possui CNH? Categoria e validade: _____

É pessoa com deficiência? Qual? Necessita adaptação?: _____

Dados bancários (banco, agência, conta): _____

Declaro que li e aceito integralmente o Edital do PSS nº 002/2026, e que estou ciente do tratamento dos meus dados pessoais para fins de seleção, contratação, transparência e prestação de contas, inclusive, caso convocado(a) para a Entrevista Técnica-Situacional, da gravação obrigatória em áudio e vídeo dessa etapa, nos termos dos itens 10.9 e 14.3 do Edital.

Rurópolis/PA, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome: _____ Inscrição nº: _____

Item	Documento apresentado (S/N)	Quantidade/meses	Pontos da Comissão
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (> 40h)			
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40h)			
CNH categoria B ou superior			
Curso de Primeiros Socorros/Resgate (≥16h)			
Serviço militar			
Experiência como Chefe de Equipe/Brigada			
Experiência como Brigadista			
TOTAL			

O candidato entrega apenas os documentos listados acima e declara serem autênticos.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Servidor(a) conferente: _____

ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Foto 3x4 recente;
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF;
4. Cópia da CNH válida, quando apresentada para fins de pontuação curricular;
5. Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
6. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7. Número do PIS/PASEP/NIT;
8. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
9. Comprovante de escolaridade exigida no Edital;
10. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
11. Certidões negativas de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
12. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou indicação do vínculo existente e dos respectivos horários;
13. Declaração de bens e valores, na forma exigida pelo Município;
14. Dados bancários em conta de titularidade do próprio candidato;
15. Atestado médico admissional de aptidão física e mental;
16. Ficha cadastral fornecida pelo Município no ato da convocação;
17. Certidão de nascimento e CPF de dependentes, quando aplicável.

ANEXO IV MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso contra: () Inscrição () Avaliação Curricular () TAF () Entrevista () Classificação Final

Nome civil: _____

Número de inscrição: _____

CPF: _____

Telefone / E-mail: _____

Fundamentação (fatos e argumentos objetivos que sustentam o pedido):

Declaro que o presente recurso contém apenas fundamentos e documentos admitidos pelo Edital.

Data: ____/____/2026 Assinatura: _____

ANEXO V EIXOS TEMÁTICOS PARA ESTUDO E GRADE DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA-SITUACIONAL

A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, será obrigatoriamente filmada (item 10.9) e seguirá estrutura idêntica para todos os candidatos concorrentes à mesma convocação, aplicada pela Comissão de Avaliação nos termos da Seção 10 do Edital, organizada em 3 (três) blocos.

Bloco 1 — Perguntas técnicas fixas (mesmo eixo para todos os candidatos, na mesma ordem)

Eixo 1 — Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC): tipos, finalidade e uso correto na atividade de Brigadista de Incêndio.

Eixo 2 — Técnicas e etapas do combate direto e indireto a incêndios florestais e urbanos, e cuidados de segurança envolvidos em cada etapa.

Eixo 3 — Cadeia de comando, hierarquia operacional e importância da disciplina e do cumprimento de ordens em campo.

Bloco 2 — Cenário situacional sorteado

Imediatamente antes da entrevista, o candidato sorteará, na presença de todos os avaliadores, um cenário dentre os casos do banco mantido pela Comissão de Avaliação, todos vinculados aos eixos temáticos publicados no Anexo V-A, seguido da pergunta: "Como você agiria nessa situação, e por quê?"

Bloco 3 — Disponibilidade operacional

Eixo 4 — Disponibilidade efetiva para cumprir escalas de plantão (12x36), realizar deslocamentos em zona rural e atender convocações emergenciais, inclusive fora do horário habitual de trabalho.

Grade objetiva de pontuação (a ser preenchida individualmente por cada avaliador)

Critério	0 pontos	0,5 – 1,0	1,5 – 2,0	2,5 pontos	Nota
1. Conhecimento técnico (prevenção/combate/EPI)	Não respondeu / incorreto	Resposta parcial/genérica	Resposta correta e fundamentada	Resposta completa e precisa	
2. Atribuições, comando e segurança operacional	Não respondeu / incorreto	Resposta parcial/genérica	Resposta correta e fundamentada	Resposta completa e precisa	
3. Cenário situacional sorteado	Não respondeu / incorreto	Resposta parcial/genérica	Resposta correta e fundamentada	Resposta completa e precisa	
4. Disponibilidade operacional	Sem disponibilidade	Disponibilidade parcial/restrita	Disponibilidade ampla, com pequenas ressalvas	Disponibilidade integral e imediata	

Nota do avaliador (soma dos 4 critérios, máximo 10 pontos): _____

A Nota da Entrevista (NE) de cada candidato corresponde à soma das médias aritméticas obtidas em cada um dos 4 (quatro) critérios, apuradas entre os avaliadores presentes, nos termos do item 10.5 deste Edital, com valor máximo de 10 (dez) pontos.

Avaliador(a) 1: _____ Avaliador(a) 2: _____ Avaliador(a) 3: _____

ANEXO V-A EIXOS TEMÁTICOS DO BANCO DE CENÁRIOS SITUACIONAIS

Para fins exclusivamente de estudo e preparação, divulgam-se abaixo os eixos temáticos aos quais se vincula o banco de cenários situacionais a ser utilizado na entrevista (item 10.4). O cenário efetivamente sorteado para cada candidato é elaborado e mantido sob a guarda da Comissão de Avaliação, não sendo divulgado antecipadamente, e todos os cenários do banco guardam dificuldade equivalente entre si dentro de cada eixo, de modo a impedir vantagem informacional entre candidatos e a preservar a isonomia do certame.

Eixo 1 — Mudança de condições ambientais ou operacionais durante o combate (ex.: vento, clima, terreno) e a resposta tática adequada do brigadista.

Eixo 2 — Emergências de saúde e segurança de membros da equipe em campo (ex.: primeiros socorros, exaustão térmica, acidentes com ferramentas).

Eixo 3 — Atuação isolada ou com comunicação limitada com a equipe durante a identificação ou o atendimento de uma ocorrência.

Eixo 4 — Falhas, defeitos ou uso inadequado de equipamentos e ferramentas de combate, e os cuidados de segurança correspondentes.

Eixo 5 — Interação com a comunidade local e orientação da população quanto à prevenção de incêndios e ao uso do fogo.

Eixo 6 — Gestão de fadiga operacional, jornadas prolongadas e priorização de novas ocorrências emergenciais, com segurança da equipe.

ANEXO VI DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei:

I — que não acumulo cargo, emprego ou função pública; OU que possuo o seguinte vínculo: _____, comprometendo-me a apresentar horários e demais informações necessárias à análise de eventual acumulação;

II — que tenho disponibilidade para jornadas em escala de plantão, deslocamentos em zona rural e convocações emergenciais, observados os limites legais e de segurança;

III — que não possuo sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício da função;

IV — que cumprirei as normas de segurança da atividade e as diretrizes técnicas eventualmente estabelecidas pelo CBMPA e pela Defesa Civil;

V — que comunicarei, de imediato, qualquer alteração de saúde ou condição que comprometa o exercício seguro da atividade;

VI — que estou ciente de que a Entrevista Técnica-Situacional será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo, e autorizo esse registro e o tratamento da minha imagem e voz para as finalidades e nas condições previstas nos itens 10.9 e 14.3 do Edital.

Data: ____/____/2026 Assinatura: _____

ANEXO VII MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TAF

Este modelo destina-se a orientar a emissão do Atestado Médico exigido no item 9.2 deste Edital para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF. O atestado deve ser emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data de realização do TAF, e deve conter, no mínimo, os elementos abaixo.

Atesto, para os devidos fins e a pedido do(a) interessado(a), que o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, foi por mim examinado(a) nesta data e encontra-se apto(a), do ponto de vista clínico, a realizar atividades físicas de elevado esforço, compatíveis com os riscos e as exigências do Teste de Aptidão Física – TAF do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 (Brigadista de Incêndio), consistente em caminhada de 1.800 (mil e oitocentos) metros, sem corrida, transportando equipamento com peso aproximado de 24 (vinte e quatro) quilogramas, nos termos do item 9.3 deste Edital.

Local e data: _____

Nome do médico (legível): _____

CRM nº: _____ UF: _____

Assinatura e carimbo do(a) médico(a): _____

Não serão aceitos atestados que não indiquem, de forma expressa e específica, a aptidão do candidato para a realização de atividade física de elevado esforço compatível com o protocolo do Teste de Aptidão Física – TAF descrito no item 9.3 deste Edital, tampouco atestados emitidos há mais de 30 (trinta) dias da data de realização do teste, nos termos do item 9.2.

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:D65087DC**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 791/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 791/2026 GAB/SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor e da outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando os artigos 76 a 80 da Lei Complementar nº 63/2012;**Considerando** os requerimentos em anexo.**Resolve:****Art. 1º.** Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme estabelece a Legislação em vigor e requerimentos em anexo:

ANA MARIA DE PAULA VASCONCELOS	SERVENTE	ESC. MUL. MARIA MADALENA	01/09/2026 a 30/09/2026
ANDREIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNID. INFANTIL ELEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	02/09/2026 a 01/10/2026
ANDREIA DA SILVA REIS	MERENDEIRA	ESC. MUL. DOM PRECIOSO	01/09/2026 a 30/09/2026
APARECIDA MOISES DE MENDONCA CAETANO	SERVENTE	ESC. MUL. NOVO PARAISO	01/09/2026 a 30/09/2026
BEPKAETE KAIAPO	MONITOR INDIGENA	POLO INDIGENA	01/09/2026 a 30/09/2026
CARLUCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	SERVENTE	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
CARMELITA RODRIGUES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESC. MUL. JOAO CIRO DE MOURA	01/09/2026 a 30/09/2026
CLEIBIANE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESC. MUL. CAMINHO DA PAZ	01/09/2026 a 30/09/2026
DINA BORGES MACIEL	MERENDEIRA	ESC. MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA	01/09/2026 a 30/09/2026
DORACY DIAS DE MORAIS	MERENDEIRA	ESC. MUL. DOM PEDRO II	01/09/2026 a 30/09/2026
EDILMA LUCINDA BORBA DA SILVA	SERVENTE	ESC. MUL. SANTA ROSA	01/09/2026 a 30/09/2026
EDILSON ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
ELOENE RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. FILOMENO DE SOUSA REIS	01/09/2026 a 30/09/2026
IDELMAR MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED-SEDE	01/09/2026 a 30/09/2026
IRICELIA SOUSA TEXEIRA	MONITORA	BIBLIOTECA MUN. BIBLIOTECA MUN. OLAVO BILAC	01/09/2026 a 30/09/2026
IVANILDE BRITO DE ARAUJO DA SILVA	SERVENTE	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
IVANY DIAS MORAIS	SERVENTE	ESC. MUL. DOM PEDRO II	01/09/2026 a 30/09/2026
JANRLY OLIVEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE SECRETARIA	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
JULIVAN MARIA SANTOS DE LIMA	MERENDEIRA	ESC. MUL. MADRE TEREZA DE JESUS	01/09/2026 a 30/09/2026
MANOEL MARTINS NETO	VIGIA	ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES	09/09/2026 a 08/10/2026

MARCLEIA DA COSTA SOUSA	SERVENTE	ESC. MUL. TANCREDO NEVES	01/09/2026 a 30/09/2026
MARIA ANGELA DA SILVA CRUZ	SERVENTE	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	MERENDEIRA	ESC. MUL. ED. INFANTIL FUTURO DO AMANHA	01/09/2026 a 30/09/2026
MARIA DEUSAMAR SANTOS SOARES	MERENDEIRA	ESC. MUL. XINGUARI	01/09/2026 a 30/09/2026
MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA	SERVENTE	ESC. MUL. MARIA MADALENA	01/09/2026 a 30/09/2026
MARIA HELENA SOUSA SILVA	SERVENTE	ESC. MUL. ED. INFANTIL FUTURO DO AMANHA	01/09/2026 a 30/09/2026
MARIA JOSE ALVES DO NASCIMENTO	SERVENTE	ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES	01/09/2026 a 30/09/2026
MARINALVA DOS SANTOS RIBEIRO	SERVENTE	PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA	04/09/2026 a 03/09/2026
PAULO JONAS LOPES	MOTORISTA CNH-D	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
RAIMUNDA DA SILVA MILHOMEM	SERVENTE	ESC. MUL. PEDRO ALVARES CABRAL	01/09/2026 a 30/09/2026
REGIANE DE MOURA FREITAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. DOM EURICO KRAUTLER	01/09/2026 a 30/09/2026
ROSANGELA FREITAS DE FREITAS	PROFESSOR P-III	ESC. MUL. MARECHAL RONDON	01/09/2026 a 30/09/2026
SANDRA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	SERVENTE	SERVENTE	01/09/2026 a 30/09/2026
SEBASTIANA RODRIGUES DE CARVALHO	SERVENTE	ESC. MUL. CRISTO REDENTOR	01/09/2026 a 30/09/2026
TEREZINHA APARECIDA BRAZ SOUZA	SERVENTE	ESC. MUL. GLOBO VERDE	01/09/2026 a 30/09/2026
VILMAR ARAUJO SILVA	VIGIA	ESC. MUL. PASSARO AZUL	01/09/2026 a 30/09/2026
WALDEMIR ALMEIDA LIMA	VIGIA	ESC. MUL. MARIA MADALENA	01/09/2026 a 30/09/2026
WALFREDO BENTO DE ANDRADE	MOTORISTA CNH-D	ESC. MUL. MARIA MADALENA	01/09/2026 a 30/09/2026
WANDERSON SILVINO CAMARCO DE BARROS	VIGIA	ESC. MUL. JARDIM DA INFANCIA CELESTE	01/09/2026 a 30/09/2026
WARLLYS DANNILO CARVALHO DE SOUSA	MOTORISTA CNH-D	ESC. MUL. PEQUENO POLEGAR	01/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação - SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6EBFC8BD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com